



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de junho de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°105

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.222 de 06 de junho de 2013.

ABRE À SECRETARIA DO ESPORTE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$29.718.325,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964 e com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº15.268, de 28 de dezembro de 2012. CONSIDERANDO a necessidade de complementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, para atender despesas com desapropriação de terreno para implantação do Centro de Formação Olímpica.

Art.1º – Fica aberto à SESPORTE na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$29.718.325,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

Art.2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.222 DE 06 DE JUNHO DE 2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE				
Órgão:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE				
Unid. Orçamentária:	42100001	SECRETARIA DO ESPORTE				
Função/Subfunção/Programa						
27.811.093		INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER				
Ação						
15694		Implantação do Centro de Formação Olímpica				
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS		00	0	29.718.325,00
						Total da Unidade Orçamentária: 29.718.325,00
						Total do Órgão: 29.718.325,00
						Total da Secretaria: 29.718.325,00
						Total do Movimento: 29.718.325,00

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº213/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº213/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SENDEXPRESS LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.215.575/0001-70; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Suécia, nº125, Itapery, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base nos Arts.40, XI, 55, III e 57, II, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº13454782-9; VII- FORO: Cidade de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **proceder ao reajuste para fins de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato**, no percentual de 7,2994400% ao valor inicialmente pactuado, com base na variação do índice IGPM do período de maio/2012 a abril/2013, passando o valor global do contrato de R\$1.208.664,00 (um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) para R\$1.296.889,70 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). O presente termo aditivo também tem por objeto proceder à prorrogação e renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2013; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato passará de R\$1.208.664,00 (um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) para R\$1.296.889,70 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente reajuste terá sua vigência a partir de 1º (primeiro) de junho de 2013 (dois mil e treze). A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII - DATA:

31 de Maio de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Mateus Custódio Mascarenhas - SENDEXPRESS LOGÍSTICA LTDA.
Camila Costa de Oliveira Cidade
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº06.740.278/0001-81, com sede na Rua Princesa Izabel, nº187, Centro, Barbalha-CE, CEP: 63.180-000. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Festa do Pau da Bandeira de Barbalha", a realizar-se entre os dias 01/06/13 e 13/06/13, sendo este um evento tradicional do Município de Barbalha-CE e de visibilidade nacional, que tem como finalidade principal a valorização e a divulgação de sua herança cultural e da preservação da memória do povo do Cariri, com a promoção de uma celebração festiva de transporte do pau da bandeira do Sítio Joaquim para a Igreja Matriz, onde a árvore é fincada como mastro da bandeira, alavancando uma multidão pelas ruas da cidade para acompanhar os carregadores e seu capitão, num encontro do homem com a mãe natureza, além da realização de um festival de quadrilhas, de quemesses, de apresentações musicais, de grupos folclóricos, de oficinas de alegorias e de palestras no Cine Teatro Municipal, proporcionando, dessa forma, a integração da comunidade local, reunindo pessoas de todas as faixas etárias, e a atração de um número significativo de visitantes, estimulando, dessa forma, o fortalecimento do comércio, a geração de emprego e renda para a população e o desenvolvimento econômico e turístico do triângulo CRAJUBAR, que envolve a região das cidades do Crato, de Juazeiro e de Barbalha, melhorando significativamente a qualidade de vida da população dessa região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretária das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretária da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretária do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretária Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretária do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretária da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretária da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretária da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretária da Pesca e Aquicultura
RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA
 Secretária do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretária dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretária da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretária da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretária do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

Processo Administrativo de nº13130621-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2013, e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Prefeito Municipal de Barbalha em Exercício.

Andrea de Souza Braga
 COORDENADORA DA COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº17/2013

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e o INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ - IACC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar, nº81, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-390. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto "Círculo Dragão do Mar de Arte e Cultura", a ser realizado no período entre 03/06/2013 e 31/01/2014, tendo por finalidade difundir a arte e a cultura do Estado do Ceará, proporcionando o acesso a bens culturais de qualidade por meio de um conjunto de ações estratégicas que ocorrerão no Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura-CDMA, onde estarão inseridos diversos eventos artísticos e culturais como "Dragão do Mundo", "Férias no Dragão", "Manifesta! Festival das Artes", "Nomeação do Conselho da Diáspora" e "Fórum Brasil dos Centros Culturais", proporcionando acesso à população a produções artísticas e culturais de qualidade, estimulando experiências e discussões em torno da cultura cearense e suas relação com as culturas dos demais estados e países, permitindo um intercâmbio cultural entre seu público, formado por cearenses e turistas de outros locais do país e, principalmente, do exterior por conta da Copa das Federações e da Copa do Mundo, incentivando, dessa forma, a criação artística e cultural nas suas mais variadas formas, mobilizando e incentivando o fomento e o consumo cultural necessários ao bem estar coletivo, estabelecendo uma nova zona de influência cultural cearense sobre os cenários nacional e internacional, estimulando, ainda, seu desenvolvimento turístico, social e cultural, inserindo o Estado do Ceará no cenário nacional e internacional como um dos pólos geradores de bens simbólicos de qualidade, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado,

independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13324547-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 03/06/2013 e término em 31/01/2014, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em 04 (quatro) parcelas iguais, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo a 1ª parcela com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2013, a 2ª parcela com cronograma de desembolso para o mês de agosto de 2013, a 3ª parcela com cronograma de desembolso para o mês de outubro de 2013, e a 4ª parcela com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2013; e ao conveniente executar, a título de contrapartida social, prestação de serviços no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto no Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição, a ser comprovado na prestação de contas mediante a apresentação da documentação exigida na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.2200000.33504100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Paulo Sérgio Bessa Linhares, Diretor Presidente do Instituto de Arte e Cultura do Ceará - IACC.

Carlos André Coelho Morel Lopes
 ADVOGADO - COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº18/2013

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.536.444/0001-95, com sede na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro, Nova Olinda-CE, CEP: 63.165-000. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto "VIII Festival Junino", a realizar-se entre os dias 21/06/2013 e 22/06/2013, visando promover o desenvolvimento sociocultural do Município de Nova Olinda-CE, estimulando a preservação dos costumes e das tradições nordestinas por meio de uma festividade tipicamente junina, integrando os diversos grupos sociais participantes através de uma programação diversificada e eclética, com apresentações musicais, de grupos juninos, regionais e folclóricos, além de feiras de artesanato, proporcionando lazer e entretenimento aos munícipes e aos visitantes de localidades circunvizinhas, ofertando, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, estimulando a geração de

emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13324489-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2013; e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Francisco Ronaldo Sampaio, Prefeito Municipal de Nova Olinda.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO - COPOL

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº171/2013-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTÔNIO MARCELO LOBO CAMPOS**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº197.106-1-0, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Massapê, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 25 a 29 de maio de 2013, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 24 de maio de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR
Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista os arts.28, 29, inciso I, §1º e 32 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, RESOLVE NOMEAR **INÊS SÍLVIA DE SÁ LEITÃO RAMOS**, Procurador do Estado, Classe A, matrícula nº062766-1-X, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para compor, como Presidente, a 2ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, integrante da estrutura da Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do seu cargo, a partir de 01 de junho de 2012, pelo prazo de 2 (dois) anos. GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº131/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº13481432-0 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **LUIZ GONZAGA COELHO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº096541-1-9, Procurador do Estado, ocorrido em 19/04/2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais, em 22/04/2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº133/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037371-1-X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **vijar** a cidade de Itarema-CE, no dia 29 de maio de 2013, com o objetivo de solicitar autos, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), na forma dos arts.1º, 3º,

§1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº69/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **FELIPE MOTA CAMPOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 20 a 31 de maio de 2013. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MAIO DE 2013. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MAIO DE 2013. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2013, às 15:00h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Guaracy Diniz de Aguiar, José Luiz Lins dos Santos e Fábio Robson Timbó Silveira; Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, Assessora de Gabinete que atuou como Secretária. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PGÁS/CET/0002/2013: Interessada: ARCE; Assunto: CEGÁS - Revisão Ordinária da Margem Bruta - Abril 2013; Conselheiro Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu colocar em Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, a Nota Técnica NT/CET/0001/2013, no período de 04 a 18 de junho de 2013, com realização de Reunião Pública, nos termos do voto do relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/GAF/0095/2012: Interessada: ARCE; Assunto: Desfazimento dos materiais pertencentes ao patrimônio desta Agência, considerados antieconômicos e irrecuperáveis -; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher o parecer PR/ADE/0001/2013 da Comissão para desfazimento dos bens inservíveis da ARCE, composta por deliberação do Conselho Diretor na reunião ordinária de 29 de junho de 2012, e o parecer PR/PRJ/0131/2013 da Procuradoria Jurídica da ARCE, determinando o descarte dos bens inservíveis ou irrecuperáveis através de doação ou descarte. PADM/CDR/0008/2013: Interessada: ARCE; Assunto: Alteração da Resolução nº61/2006 que disciplina o controle de frequência dos servidores da ARCE; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a alteração no artigo 13 da referida Resolução nos termos constantes no processo. OUTROS ASSUNTOS: O Conselho Diretor da ARCE resolveu aceitar o pedido de exoneração do servidor Lúcio Correia Lima da função de confiança de Assessor, lotando o referido servidor no Conselho Diretor da ARCE. O Conselho Diretor da ARCE aprovou o calendário de ações proposto pela Coordenadoria Econômica - Tarifária (CET) para condução do processo administrativo referente à revisão ordinária das tarifas dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará, nos termos da Resolução ARCE nº169/2013. Término: 17h30. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
José Luiz Lins dos Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Fábio Robson Timbó Silveira
CONSELHEIRO DIRETOR
Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira
ASSESSORA

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2013

PROCESSO Nº13001832-5./AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE. OBJETO: **aquisição do Parque Industrial e correspondente terreno** da Usina Manoel Costa Filho S.A, encravados nos sítios Santa Tereza e Brejinho, no município de Barbalha, Estado do Ceará, em Leilão Público no Processo nº0000800-17.20060.5.07.0028, com expediente da Justiça do Trabalho no Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: A aquisição do imóvel em referência tem por objetivo sua recuperação e operacionalização, buscando o crescimento do setor canavieiro no Estado do Ceará e seus elevados resultados socioeconômicos. Considerando

que o desmembramento das instalações e equipamentos impossibilitaria a reativação e o aproveitamento da Usina como unidade produtora, inviabilizando, por consequência, a recuperação da atividade de cultivo de cana-de-açúcar na região do Cariri, sendo de extrema importância o apoio ao setor. A aquisição e recuperação da Usina Manoel Costa Filho S.A. e sua posterior operacionalização, dotada de bases adequadas de planejamento operacional e gerenciamento, envolve elevada probabilidade de sucesso, podendo vir a trazer grande benefício para a região do Cariri e para todo o Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$16.246.000,00 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200003.22.662.078.13923.22.449051.95.1. FUNDAÇÃO LEGAL: no art.24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **USINA MANOEL COSTA FILHO S.A.** DISPENSA: Declaro DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO a aquisição supra e submeto esta decisão ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico com respaldo no art.24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Fortaleza, 03 de junho de 2013. Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO em cumprimento ao disposto no "caput" do art.26 da Lei nº8.666/93. Fortaleza, 03 de junho de 2013. Alexandre Pereira Silva - Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A

CÓPIA AUTÊNTICA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO S.A. - EMAZP, NIRC Nº23300030435, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE, DE CONFORMIDADE COM O ART.131 DA LEI Nº6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, LAVRADAS EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2013, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, na Esplanada do Pecém, s/n, Distrito do Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante - CE.

PRESENCAS: Do Conselheiro Fiscal, Francisco Cristiano Maciel de Goes, e mais a totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme as assinaturas no livro de presenças.

MESA: Presidente: Alexandre Pereira Silva; Secretária: Maria Estela Bezerra Sampaio.

CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES: Aviso aos Acionistas, publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 25/01/2013 (página 08), 28/01/2013 (página 430) e 29/01/2013 (página 03), e no Jornal "O POVO", edições dos dias 25/01/2013 (página 57), 28/01/2013 (página 40) e 29/01/2013 (página 49); Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 25/04/2013 (página 12), 26/04/2013 (página 11) e 29/04/2013 (página 28), e no Jornal "O POVO", edições dos dias 22/04/2013 (página 43), 23/04/2013 (página 47) e 24/04/2013 (página 55); Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2012, publicados no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 26/04/2012 (páginas de 11 a 14) e no "Jornal "O POVO"; Convocação dos Membros do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, conforme o Art.134, §1º c/c o Art.164 da Lei das Sociedades por Ações; Ato Governamental designando o Sr. Alexandre Pereira Silva - Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, para representar o Acionista Majoritário Estado do Ceará nas Assembleias Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25/04/2013 (página 1).

ORDEM DO DIA E DOCUMENTOS APRESENTADOS: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2012; 2 - Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2012; 3 - Eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração; 4 - Reeleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1-Homologação da Remuneração da Diretoria Executiva; 2 - Fixação do jeton dos membros do Conselho de Administração; 3 - Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; 4 - Alteração do endereço da EMAZP; 5 - Alteração da razão social da EMAZP; 6 - Alteração parcial do Estatuto Social; 7 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Todos os documentos acima citados foram numerados seguidamente e autenticados pela mesa, ficando arquivados na Empresa.

DELIBERAÇÕES: Com a abstenção dos legalmente impedidos e por unanimidade de votos dos acionistas, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1 - Aprovação do Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal, de Administração, dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2012. Não houve lucro a distribuir, tendo em vista que a EMAZP apresentou prejuízo; 2 - Eleitos e reeleitos para membros do Conselho de Administração da EMAZP, para um mandato de 02 (dois) anos, que se estenderá até 30 de abril de 2015, conforme preceitua o Art.140 da Lei 6.404/76 e Art.14, §1º,

inciso III do Estatuto Social, c/c com o §1º do Art.6º da Lei Estadual 14.794, de 22/09/2010, os seguintes nomes: a) Alexandre Pereira Silva, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº661.466 - SSP-CE, CPF nº210.918.623-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Beira Mar, nº4320, aptº 700, Bairro Mucuripe, CEP 60.165-121, de conformidade com o art.149 "caput" da Lei Federal nº6.404, de 15/12/1976, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da EMAZP; b) Carlos Eduardo Pires Sobreira, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG nº2006002166780 - SSP-CE, CPF nº048.393.663-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Lourival Correia Pinho, nº445, Cocó, CEP 60.821-720, de conformidade com o art.149 "caput" da Lei Federal nº6.404, de 15/12/1976, para o cargo de membro do Conselho de Administração da EMAZP; c) Roberto Smith, brasileiro, separado judicialmente, Economista, RG nº2007047527-SSP-CE, CPF nº270.320.438-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua República do Líbano, nº200, Apto. 701, Bairro - Meireles, CEP 60.160-140, de conformidade com o art.149 "caput" da Lei Federal nº6.404, de 15/12/1976, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da EMAZP; d) Carlos Prado, brasileiro, casado, Empresário, RG nº2596860-9 - SSP-CE, CPF nº488.220.518-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maria Tomásia, nº1031, Apto.1001, Bairro Aldeota, CEP 60.150.170, de conformidade com o Art.149 da Lei 6.404/76, para o cargo de membro do Conselho de Administração da EMAZP; e) Joaquim Firmino Filho, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, RG nº96002271260 - SSP-CE, CPF nº246.136.143-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paulo Moraes, nº860, Apto. 303, Bloco A, Bairro - Papicu, CEP 60.170-310, de conformidade com o art.149 "caput" da Lei Federal nº6.404 de 15/12/1976, para o cargo de membro do Conselho de Administração da EMAZP; 3 - Reeleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 30 de abril de 2012, conforme o art.161, da Lei 6.404/76 e o art.35 do Estatuto Social da Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A. - EMAZP. Foram reeleitos: Membros Efetivos: Francisco Cristiano Maciel de Goes, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB-CE nº23.255, RG 3029335 - SSP-CE, CPF nº220.665.193-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Graviolas, nº251 - Bloco 13, Aptº 101, Bairro Cidade 2000, CEP 60.190-600; Denise Sá Vieira Carra, brasileira, casada, Advogada, RG nº23.255 - OAB/CE, CPF nº220.665.193-91, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Graviolas, nº251, Apto. 101, Cidade 2000, CEP: 60.190-600 e Paulo César Lima Parente, brasileiro, casado, Economista, RG nº766.419 - SSP-CE, CPF nº143.325.313-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Júlio Azevedo, nº1670, Apto. 1101, Bairro Papicu, CEP 60.175-780. Membros Suplentes: 1- Dilne Mendes Mesquita, brasileira, casada, Administradora, RG nº575947 SPSP-CE, CPF nº241.441.183-04, residente e domiciliada na Rua da Paz, 269, Aptº 802, Mucuripe, CEP: 60160-165; 2 - Itamar Teixeira Bezerra, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG nº2007275345-0 - SSP-CE, CPF nº049.423.293-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Manoel Monteiro, nº1123 - Bairro Cidade dos Funcionários - CEP 60.822-080; e, 3 - Sávio Cavalcante da Ponte, brasileiro, divorciado, Advogado, OAB/CE nº6922, RG nº63848283 - SSP-CE, CPF nº241.650.773-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dr. José Frota, nº130, Apto. 101, Bairro Varjota, CEP 60.165-210.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1 - Homologação da remuneração da Diretoria Executiva da Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A. - EMAZP, retroativo a janeiro de 2013, com fundamento no Art.25 do Estatuto Social da EMAZP e no Art.152 da Lei Federal nº6.404/76 e Lei Estadual nº15.286, de 08.01.2013, publicada no Diário Oficial de 15.01.2013, na forma a seguir especificada: - Diretor Presidente: R\$11.055,10 (onze mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos); demais Diretores: R\$8.340,99 (oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos); 2 - A cada membro do Conselho de Administração, será concedido, a título de jeton, pela participação nas reuniões do referido Conselho, o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme preceitua o Art.18 do Estatuto Social da Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A. - EMAZP; 3 - Cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício, perceberá uma remuneração mensal equivalente a R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), não computados benefícios, verbas da representação e participação nos lucros, conforme preceitua o §3º do Art.162, da Lei nº6.404/76; 4 - Alteração do endereço da EMAZP, atualmente, situada na Esplanada do Pecém, s/n, Distrito do Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante - Ce, para o novo endereço: Esplanada do Pecém, s/n, Distrito do Pecém, Km 11,5, no município de São Gonçalo do Amarante - Ce, CEP - 062.674-000; 5 - Os assuntos constantes nos itens 5 e 6 do Edital de convocação não foram apreciados, tendo em vista que o projeto de lei que versa sobre as matérias não foi aprovado em tempo hábil; 6 - Com relação ao item outros assuntos não houve nenhuma matéria a ser tratada. Após verificar terem sido apreciadas todas as matérias da Ordem do Dia, foi facultada a palavra, e, como nada mais havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. Fortaleza, 30 de abril de 2013. Ass.: p/Governo do Estado: Alexandre Pereira Silva - Presidente da Mesa, Maria Estela Bezerra Sampaio - Secretária, Eduardo Santos de Alcântara Macêdo, Maria Marly Quixadá Cruz, Roberto Smith, Carlos Prado, Joaquim Firmino Filho e Carlos Eduardo Pires Sobreira - Acionistas, Francisco Cristiano Maciel de Goes, - Conselheiro Fiscal e José Teixeira de Souza Filho - Auditor Independente. Declaro que a presente cópia está de acordo com a Ata original lavrada em livro competente.

Maria Estela Bezerra Sampaio
SECRETÁRIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2013 SOB Nº: 20130606170
Protocolo: 13/060617-0, DE 14/05/2013

Empresa: 23 3 0003043 5
EMPRESA ADMINISTRADORA DA
ZONA DE PROCESSAMENTO DE
EXPORTAÇÃO DE PECÉM S.A. - EMA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DOMÉIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO – CONPAM/
CONSELHO ESCOLAR DE PAIS, ALUNOS E MESTRES/
CEPAM DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCA CAVALCANTE FIALHO - TAUÁ
PROCESSO Nº13132948-0**

CEDENTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM.
CESSIONÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR DE PAIS, ALUNOS E MESTRES – CEPAM** da Escola de Ensino Fundamental Francisca Cavalcante Fialho – Tauá/CE. OBJETO: Constitui objeto deste a **cessão de uso**, por parte do CEDENTE à CESSIONÁRIA, dos bens relacionados no Anexo I, tudo de acordo com o Termo de Doação de Bens nº01/2013 – FLEM/CONPAM, para a execução única e exclusivamente das atividades do Programa de Conservação e Gestão Sustentável do Bioma Caatinga (Projeto Mata Branca), para o Conselho Escolar de Pais Alunos e Mestres – CEPAM da Escola de Ensino Fundamental Francisca Cavalcante Fialho – Tauá/CE, conforme quantificação e especificação ali detalhadas. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de duração do projeto referido, contado a partir da assinatura deste Termo. DISPOSIÇÃO FINAL: A CESSIONÁRIA se compromete a devolver o bem cedido, a qualquer momento ou por infringência das condições definidas no instrumento do Termo

de Cessão, assumindo o compromisso de prestar contas do mesmo quando solicitado pelo CEDENTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de maio de 2013. ASSINATURAS: Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa – Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Maria Juzileide Alves de Lima - Presidente do Conselho Escolar de Pais, alunos e Mestres – CEPAM – da Escola de Ensino Fundamental Francisca Cavalcante Fialho- Tauá/CE. Certifico que o presente extrato confere com o Termo de Cessão original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE Fortaleza, 03 de junho de 2013.

Felipe Gomes Cavalcante
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

BENS PATRIMONIAIS CEDIDOS CONSELHO – CEPAM - TAUÁ

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DO BEM
1	20	Módulos Fotovoltaicos – Módulos FV Yingly 065W YL065 - 17b	Conselho Escolar de Pais Alunos e Mestres – CEPAM da Escola de Ensino Fundamental Francisca Cavalcante Fialho – Tauá

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº18/2013 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho/2013. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 3 de junho de 2013.

Silvia Helena Goes Moura

SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº18/2013, 3 DE JUNHO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Maria de Jesus Lima de Lemos	Agente Administrativo	107839-1-7	10,55	23	242,65
2 - Maria das Dores Araújo Barros	Coordenador	188964-1-2	10,55	23	242,65
3 - Rosália Maria Cavalcante Mota J. Castelo	Coordenador	188967-1-0	10,55	23	242,65
4 - Camila Façanha da Costa Lima	Coordenador	188969-1-5	10,55	23	242,65
5 - Samylla Tomaz Caracas	Coordenador	188961-1-7	10,55	23	242,65
6 - Fátima Lúcia de Andrade Feitosa	Coordenador	188959-1-9	10,55	23	242,65
7 - Thiago Silva Nobrega	Coordenador	1889661-3	10,55	23	242,65
8 - Edilza Ferreira Teófilo	Orientador de Célula	188957-1-4	10,55	23	242,65
9 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Orientador de Célula	188945-1-3	10,55	23	242,65
10 - Thiago Franco Lima Bastos	Orientador de Célula	188964-1-9	10,55	23	242,65
11 - Marcus Vinicius do Carmo Loiola	Articulador	188960-1-x	10,55	23	242,65
12 - Amanda Monteiro Machado	Articulador	188956-1-7	10,55	23	242,65
13 - Yves Vieira Barreto Holanda	Auxiliar Técnico	188970-1-6	10,55	23	242,65
14 - Iara Pereira Nogueira	Assessor Técnico	188971-1-3	10,55	23	242,65

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1230/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305 de 30 de junho de 2006, pelo Decreto nº28.819, de 21 de agosto de 2007, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, pelo Decreto nº29.884, de 31 agosto de 2009 e pelo Decreto nº30.287, de 18 agosto de 2010, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O.E de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Julho de 2013. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 27 de maio de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1230/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
001	ADRIANA MARIA SALES ALBUQUERQUE	TEC SECRETARIAD	00050.1-0
002	ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINIST	00105.1-0
003	ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINIST	07400.1-2
004	ALMIR SOARES MENDES	AUX SERV GERAIS	07458.1-2
005	ANA CELIA MOURAO MARTINS	AGENTE DE ADMINIST	10637.1-5

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
006	ANA COSTA LOURENCO	OPER COMPUTADOR	09710.1-4
007	ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINIST	08095.1-9
008	ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX SERV GERAIS	10624.1-7
009	ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINIST	00225.1-9
010	ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	SECRETARIO	00235.1-5
011	ANAIR CONCEICAO DE MENEZES JUCA	ASS DE ADMINIST	07401.1-X
012	ANANIAS ALCY DIOGENES	ECONOMISTA	10620.1-8
013	ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINIST	10628.1-6
014	ANTONIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINIST	00305.1-1
015	ANTONIETA ARAUJO VALE	SECRETARIO	00324.1-7
016	ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00340.1-0
017	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTINUO	07461.1-8
018	ANTONIO CARLOS LOPES PINTO	AGENTE DE ADMINIST	00365.1-X
019	ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	07462.1-5
020	ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINIST	00395.1-9
021	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	10606.1-9
022	ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA GR	AUX SERV GERAIS	00452.1-7
023	ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASS DE ADMINIST	08058.1-5
024	ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA	SECRETARIO	00453.1-4
025	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRAB DE CAMPO	07501.1-5
026	ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	00515.1-9
027	AURIZELIA MACHADO CHAVES BEZERRA	AGENTE DE ADMINIST	10574.1-3
028	CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINIST	00710.1-3
029	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRAB DE CAMPO	00730.1-6
030	CARLOS ANTONIO SOARES MOTA	AUX SERV GERAIS	10626.1-1
031	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	00776.1-5
032	CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRAB DE CAMPO	07468.1-9
033	CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSEC	COZINHEIRO	00900.1-8
034	CRISTINA MARIA PIRES DE MEDEIROS	ASS DE ADMINIST	00905.1-4
035	DANIEL BASTOS SOUZA	AGENTE DE ADMINIST	08011.1-9
036	DANISIA SAMPAIO CRUZ	AGENTE DE ADMINIST	08091.1-X
037	DANUSIO ALVES DE FREITAS	TEC CONTABILIDA	00935.1-3
038	DARLENE MARIA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINIST	08012.1-6
039	DILMA ESTELA FERNANDES FERREIR	SECRETARIO	00950.1-X
040	EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	08003.1-7
041	EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINIST	01002.1-8
042	EDMILSON DA SILVA LEITE	AUX DE ADMINIST	07469.1-6
043	ELESBAO FLORENCIO NETO	ASS DE ADMINIST	08015.1-8
044	ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETARIO	01207.1-5
045	EUDASIO CAMPOS FERREIRA	AUX DE ADMINIST	01212.1-5
046	EMMANUEL CARVALHO SANTOS LIMA	PROF AUXILIAR	01175.1-X
047	FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINIST	08009.1-0
048	FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	AGENTE DE ADMINIST	01940.1-8
049	FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETARIO	07408.1-0
050	FRANCISCA LEILA DA SILVA MIGUEL	AGENTE DE ADMINIST	07470.1-7
051	FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINIST	01390.1-7
052	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA	OFIC MANUTENCAO	01455.1-3
053	FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINIST	01467.1-4
054	FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINIST	08083.1-8
055	FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFIC MANUTENCAO	07472.1-1
056	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFIC MANUTENCAO	01535.1-6
057	FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	08040.1-0
058	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BIZARRIA	AGENTE DE ADMINIST	07409.1-8
059	FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRAB DE CAMPO	01637.1-6
060	FRANCISCO GOMES DE ARRUDA	MOTORISTA	01695.1-X
061	FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINIST	01715.1-4
062	FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA	OFIC MANUTENCAO	01733.1-2
063	FRANCISCO JOSE GAMA DE AZEVEDO	PROGRAMAD COMPU	01739.1-6
064	FRANCISCO JOSE PEREIRA	AGENTE DE ADMINIST	08060.1-3
065	FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARBOSA	CONTINUO	01837.1-7
066	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	01850.1-9
067	FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	AUX DE ADMINIST	01866.1-9
068	FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906.1-6
069	FRANCISCO WALNEYDSON BARROS DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	10607.1-6
070	FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRAB DE CAMPO	07477.1-8
071	GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	AGENTE DE ADMINIST	10658.1-5
072	GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETARIO	07395.1-0
073	GUARANI BATISTA BASTOS	OPER REC AUDIVI	02050.1-X
074	HERMINIA MARIA FREIRE ANDRADE	ASS DE ADMINIST	08007.1-6
075	INES ANGELA OLIVEIRA MONTEIRO	ASS DE ADMINIST	07430.1-1
076	ISLAIS MARIA XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ADMINIST	08092.1-7
077	JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINIST	08799.1-6

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
078	JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	07414.1-8
079	JAQUELINE REBOUCAS DORE	TEC PAT CLINICA	07415.1-5
080	JOACILDA MARIA DA SILVA CARVAL	AGENTE DE ADMINIST	02314.1-X
081	JOAO ARTUR FREITAS DA ROCHA	PROF ASSISTENTE	02337.1-4
082	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390.1-1
083	JOAO FERREIRA LIMA	TRAB DE CAMPO	07481.1-0
084	JOAO SAVIO FACUNDO BEZERRA	AGENTE DE ADMINIST	02452.1-6
085	JOAQUIM RAIMUNDO CAMPOS MOURA	AGENTE DE ADMINIST	002492.1-1
086	JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINIST	02507.1-6
087	JOSE AIRTON FEITOSA PEREIRA	OPER COMPUTADOR	02549.1-6
088	JOSE CAETANO DE VASCONCELOS	OFIC MANUTENCAO	02630.1-X
089	JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTINUO	02675.1-1
090	JOSE EDILSON CARAUBAS	AGENTE DE ADMINIST	02690.1-8
091	JOSE EVANDRO LEMOS	OPER MAQ AGRICO	07482.1-8
092	JOSE GERARDO CORDEIRO	VIGIA	02732.1-X
093	JOSE GILMARCK TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINIST	02738.1-3
094	JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINIST	08063.1-5
095	JOSE MARIA DE FREITAS	AUX SERV GERAIS	02840.1-7
096	JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07417.1-X
097	JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07418.1-7
098	JOSE MARIO MENEZES GRANJA	ASS DE ADMINIST	08855.1-7
099	JOSE MATOS CRUZ	ASS DE ADMINIST	08180.1-1
100	JOSE MILTON RODRIGUES	OFIC MANUTENCAO	02992.1-9
101	JOSE MOREIRA DE ALMEIDA	GRAFICO	02895.1-5
102	JOSE PEREIRA DE MORAIS	OFIC MANUTENCAO	02935.1-2
103	JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	07419.1-4
104	JOSE TARGINO DE CASTRO	AUX SERV GERAIS	03005.1-9
105	JOSE VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFIC MANUTENCAO	03015.1-5
106	JOSE WILSON BASILIO DE SOUSA	OFIC MANUTENCAO	03040.1-8
107	JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	03120.1-0
108	LINDA MARIA PRESLE RODRIGUES	SECRETARIO	03220.1-6
109	LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINIST	03255.1-1
110	LUCIA RIBEIRO MENDONCA	AGENTE DE ADMINIST	03287.1-5
111	LUCIA MARIA SILVEIRA MENDES	ENGEN AGRONOMO	08061.1-0
112	LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322.1-6
113	LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	AGENTE DE ADMINIST	07427.1-6
114	LUDMILLA TCHERINA RODRIGUES DI	AGENTE DE ADMINIST	03325.1-8
115	LUISA MARILAC COSTA RABELO	AGENTE DE ADMINIST	03470.1-9
116	LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINIST	03342.1-9
117	LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFIC MANUTENCAO	03413.1-2
118	LYSLE RHANA XIMENES DE SABOIA	SECRETARIO	03496.1-5
119	MANOEL DAMIAO DE SOUSA	AUX SERV GERAIS	04687.1-1
120	MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE AL	AUX DE ADMINIST	04692.1-1
121	MARCIA OLIVEIRA MACIEL	SECRETARIO	04781.1-3
122	MARCIO ESPINDOLA EMYDIO DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	07429.1-0
123	MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTEN	10617.1-2
124	MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808.1-9
125	MARCUS ROOZGILO DOART.DE ARAUJO	PROF AUXILIAR	06214.1-2
126	MARIA AGLAIS FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINIST	03505.1-6
127	MARIA AILCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	08064.1-2
128	MARIA ALMEIDA SOARES	AUX SERV GERAIS	03521.1-X
129	MARIA AMALIA COELHO DE FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	07433.1-3
130	MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO	ASS DE ADMINIST	07435.1-8
131	MARIA AUXILIADORA BENEDINI ORS	PROF AUXILIAR	03599.1-2
132	MARIA CELIA DE AGUIAR LIMA	AGENTE DE ADMINIST	03652.1-1
133	MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINIST	10644.1-X
134	MARIA DE FATIMA DE ASSIS FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	03765.1-5
135	MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINIST	08019.1-7
136	MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINIST	03845.1-8
137	MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	08088.1-4
138	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RO	AUX SERV GERAIS	07489.1-9
139	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	AUX SERV GERAIS	03928.1-2
140	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	08794.1-X
141	MARIA DO SOCORRO TORRES BARROS	TEC SECRETARIAD	03937.1-1
142	MARIA DULCE MARINA DIAS	DIGITADOR	03942.1-1
143	MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINIST	07439.1-7
144	MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARI	AGENTE DE ADMINIST	03952.1-8
145	MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINIST	07440.1-8
146	MARIA ELETICIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	07490.1-X
147	MARIA ELENIR GARCIA DE SOUSA	ASS DE ADMINIST	08050.1-7
148	MARIA ELIZOMAR DE SOUSA BRAGA SAMPAIO	AUX SERV GERAIS	03985.1-9
149	MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	04137.1-2

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
150	MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	08081-1-3
151	MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTINUO	07492.1-4
152	MARIA LUCELITA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE ADMINIST	07447.1-9
153	MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINIST	08004.1-4
154	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	ASSIST BIBLIOT	04357.1-6
155	MARIA LUCIEDA MONTEIRO BRITO	ASSIST BIBLIOT	04362.1-6
156	MARIA LUIZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	04391.1-8
157	MARIA LUIZA DA COSTA FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	04392.1-5
158	MARIA MAGDALENA MORAIS RODRIGU	AGENTE DE ADMINIST	04416.1-9
159	MARIA MAGNOLIA DE CARVALHO ALVES	AGENTE DE ADMINIST	04417.1-6
160	MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS LIMA	DATILOGRAFO	10655.1-3
161	MARIA OCENEIA DOS SANTOS ROCHA	PROF AUXILIAR	06499.1-0
162	MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA	TEC PAT CLINICA	04495.1-2
163	MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	04510.1-0
164	MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSU	AGENTE DE ADMINIST	04602.1-4
165	MARIA VERONICA COELHO MELO	TEC PAT CLINICA	07450.1-4
166	MARIA VIANILDE DE LIMA	AUX SERV GERAIS	07507.1-9
167	MARIA WILDA FERNANDES	ASS DE ADMINIST	04639.1-4
168	MARIA ZEUDIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASS DE ADMINIST	04650.1-1
169	MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRAB DE CAMPO	04885.1-8
170	NEUMA PINHEIRO AZEVEDO	AGENTE DE ADMINIST	05040.1-7
171	OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	05120.1-X
172	OTO VIDAL DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINIST	08037.1-7
173	PAULA ISABEL FEITOSA LIMA	ASS DE ADMINIST	08036.1-8
174	PAULO DA SILVA PESSOA	DATILOGRAFO	10641.1-8
175	PEDRO EVALDO DE ASSIS	AUX DE ADMINIST	05227.1-6
176	PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRAB DE CAMPO	07496.1-3
177	RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA	ASS DE ADMINIST	08048.1-9
178	RAFAEL SANTOS	AUX TEC DE ENGEN	10642.1-5
179	RAIMUNDA MOURA COSTA	COZINHEIRO	05310.1-4
180	RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320.1-0
181	RAIMUNDO EDMUNDO LIMA	OFIC MANUTENCAO	05365.1-2
182	RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINIST	05385.1-5
183	RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRAB DE CAMPO	05397.1-6
184	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	07497.1-0
185	RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412.1-4
186	REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AUX PAT CLINICA	07498.1-8
187	REJANE MARY MOREIRA	ASS DE ADMINIST	05482.1-9
188	ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA	ASS DE ADMINIST	05645.1-6
189	SAMUEL FIDELIS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINIST	05685.1-1
190	SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	ASSIST BIBLIOT	05705.1-6
191	SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	05707.1-0
192	SEBASTIAO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINIST	05715.1-2
193	SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	05725.1-9
194	SELMA DE SALES CAMPOS	ASS DE ADMINIST	08073.1-1
195	SERGIO AUGUSTO LIMA LEITAO	AGENTE DE ADMINIST	05732.1-3
196	SILVANA MARIA LOPES SILVA	AGENTE DE ADMINIST	05750.1-1
197	SUELY BATISTA BUSON	ASS DE ADMINIST	07399.1-X
198	THELMA MARYLANDA SILVA DE MELO	BIBLIOTECÁRIO	05908.1-9
199	VALDELINO ALMEIDA DA SILVA	OFIC MANUTENCAO	05935.1-6
200	VALDENOR LIMA DA SILVA	OFIC MANUTENCAO	05942.1-0
201	VALDINAR FEITOSA COSTA	SECRETARIO	05945.1-2
202	VALDMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	05944.1-5
203	VICENTE DE PAULO LIMA MANEZES	PROG. DE COMPUTADOR	09494.1-8
204	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRAB DE CAMPO	07500.1-8
205	WILTON PACHECO NUNES	PROF AUXILIAR	06248.1-0
206	ZULEIDE FREIRE DA SILVA PONTES	AGENTE DE ADMINIST	08056.1-0

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2011

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº02/11; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº. 1345, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, XXI da Constituição Federal de 1988 e art.65, II, alínea “d” e §6º da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **O cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho** do Sindicato dos Empregados

em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Residenciais, Condôminos e Limpeza Pública do Estado do Ceará - SEEACONCE do Estado do Ceará - SEACEC, que cria obrigações a partir de 1º de janeiro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor do contrato; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo; XII - DATA: 15 de maio de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da Funcap; Maria Alice Mousinho de Sampaio - Representante Legal da RENT Serviços.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº078/2013 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO/2013. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de maio de 2013.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº078/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADÍLIA MARIA ROCHA MONTEIRO	Assessor Técnico	1898811.9	A	42
ARSACE DE CASTO SOUSA JUNIOR	Agente de Administração	1032081.X	A	42
CARLOS RENATO CAVALCANTE	Assessor Técnico	1899001.6	A	42
DALVA REGINA FERREIRA ALVES	Agente de Administração	1032091.7	A	42
DEJOCES BAPTISTA JÚNIOR	Auxiliar de Administração	0895391.0	A	42
EDNARDO DE LIMA COSTA	Oficial de Manutenção	0960653.X	A	42
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	Desenhista	1269741.4	A	42
MANOEL VALENTIN DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	1898671.X	A	42
MÁRIO CASTRO MATOS	Orientador de Célula	1898841.0	A	42
ROGER DE CASTRO MENDONÇA	Auxiliar de Administração	0896271.5	A	42
FERNANDO RIBEIRO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541.8	A	42
FRANCISCO JOSE FERNANDES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701.1	A	42
JOSE ADRIANO FABRICIO DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	0960623.8	A	42
JOSE RUBENS JÚNIOR	Auxiliar de Administração	0896831.4	A	42
JOSE SILAS LIMA MENEZES	Auxiliar de Administração	0896321.5	A/J	84
LÚCIA DA SILVEIRA QUIRINO	Auxiliar de Administração	0895811.4	A	42
PAULO CARDOSO DE LACERDA	Agente de Administração	1032451.3	A	42
RAIMUNDO NONATO SANTIAGO BARROSO	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381.X	A	42
VALESKA PASCOAL DE OLIVEIRA	Agente de Administração	1032511.0	A	42
ADAIRTON RODRIGUES BARROSO	Auxiliar de Administração	0373631.8	A	42
ALBA MAGAHÃES FONSECA	Agente de Administração	0896681.8	A	42
ELIANE SOUSA MODESTO	Auxiliar de Administração	0895441.0	A	42
ELISABETH SARAIVA GONDIM	Agente de Administração	1032101.8	A	42
ENIDE MARIA CHAVES VIDAL	Bibliotecário	0897381.4	A	42
IOLANDA LUSTOSA BEZERRA DE MENEZES	Agente de Administração	0514821.9	A	42
JOSE DE DEUS PAULINO	Auxiliar de Serviços Gerais	0897671.6	A	42
JOSE WELLIGTON CABRAL VASCONCELOS	Agente de Administração	1032231.6	A/E	84
LUCE MEIRE LIMA DA SILVA	Auxiliar de Administração	0890501.0	A/F	84
LUIS GERONIMO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	0897341.5	A	42
MARIA APARECIDA DE LAVOR	Datilógrafo	0898051.9	A	42
MARIA CELIA MARTINS DE SOUSA	Auxiliar de Administração	0895341.4	A	42
MARIA DE FATIMA NERY ARAUJO	Auxiliar de Administração	0895451.8	A	42
MARIA EDVANIR VIDAL DO NASCIMENTO	Assistente de Biblioteconomia	0897971.5	A	42
MARIA LUCIA PONTES FROTA	Auxiliar de Administração	0898011.X	A	42
MARIA NEUMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	0898071.3	A	84
MARIA VALDETE ANDRADE DE ALMEIDA	Assistente de Biblioteconomia	0897981.2	A	42
RAIMUNDA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO	Datilógrafo	0898131.0	A	42
REGINA CLAUDIA VIDAL NOGUEIRA	Agente de Administração	0910781.9	A	42
SILVIA AMELIA CRISOSTOMO	Bibliotecário	0049001.6	A	42
ANTONIO SANTIAGO GALENO JUNIOR	Assessor Técnico	1898651.5	A	42
ACRISIO DE OLIVEIRA BARBOSA	Auxiliar de Administração	0894551.9	A	42
FRANCISCO JOSE BRASIL DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861.6	A	42
RITA MARIA CARVALHO DE BRITO	Agente de Administração	1032491.2	A	42

*** **

PORTARIA Nº079/2013 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2013. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de maio de 2013.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº079/2013, 24 DE MAIO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Luana Silva Spinosa	50,60	Julho/2013
02	Emídio Sampaio Cabral Júnior	50,60	Julho/2013
03	Hanna Ávila de Paiva Citó	50,60	Julho/2013
04	Ivna Guedes Lundgren Maia	50,60	Julho/2013
05	Sara Larissa Oliveira de Sousa	50,60	Julho/2013
06	Ana Carolina Félix da Silva	50,60	Julho/2013
07	Mayara Moreira da Silva Nogueira	52,90	Julho/2013
08	Maria Raquel de Andrade Oliveira	50,60	Julho/2013
09	Mayara Kárita Martins Lima	50,60	Julho/2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
10	Joselane dos Santos Maciel	50,60	Julho/2013
11	Maria Lucileide Gomes do Nascimento	50,60	Julho/2013
12	Celina Maria Magalhães da Silva	65,55	Julho/2013
13	Ivone Alves do Nascimento Façanha	65,55	Julho/2013
14	Nila Gouveia da Mota Martins	50,60	Julho/2013
15	Bianca Araújo Freires	50,60	Julho/2013
16	Bárbara Nepomuceno Rocha dos Santos	50,60	Julho/2013
17	Waldenira Gomes Palheta	50,60	Julho/2013
18	Carla Aparecida da Silva Vieira	50,60	Julho/2013
19	Patrícia Marciano de Assis	50,60	Julho/2013
20	Zenaide Andrade Lôbo	50,60	Julho/2013
21	Francisca Amanda Rodrigues Lopes	50,60	Julho/2013
22	Cleidiane da Silva Morais	50,60	Julho/2013
23	Deivson Ferreira de Lima	50,60	Julho/2013
24	Isabella Maria Gondim de Araújo	50,60	Julho/2013
25	Amanda Breckenfeld Fragoso da Silva	50,60	Julho/2013
26	Cleidiane Rosendo Ferreira	50,60	Julho/2013
27	Gilberto Gilvan Souza Oliveira	50,60	Julho/2013
28	João Marcos Alves Marques	50,60	Julho/2013
29	Davi Silva Macedo	50,60	Julho/2013
30	Bruna Aparecida Barros	50,60	Julho/2013
31	Bruna de Oliveira Souza	50,60	Julho/2013
32	Paulo Eduardo da Silva Ribeiro	50,60	Julho/2013
33	Rayanna Moreira Nunes	50,60	Julho/2013
34	Denísia Cavalcante Barbosa	50,60	Julho/2013
35	Bruno Felismino de Oliveira	50,60	Julho/2013
36	Verônica Bezerra Machado	50,60	Julho/2013
37	Evilson Marcos Rodrigues	52,90	Julho/2013
38	Mariana Régis Araújo	50,60	Julho/2013
39	Thaís Torquato Diógenes	50,60	Julho/2013
40	Rafaella Rachel de Araújo Jansen	50,60	Julho/2013

*** **

PORTARIA Nº080/2013 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho de 2013. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de maio de 2013.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº080/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADÍLIA MARIA ROCHA MONTEIRO	Assessor Técnico	1898811.9	A	40
ARSACE DE CASTO SOUSA JUNIOR	Agente de Administração	1032081.X	A	40
CARLOS RENATO CAVALCANTE LIMA	Assessor Técnico	1899001.6	A	40
DALVA REGINA FERREIRA ALVES	Agente de Administração	1032091.7	A	40
EDNARDO DE LIMA COSTA	Oficial de Manutenção	0960653.X	A	40
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	Desenhista	1269741.4	A	40
MANOEL VALENTIN DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	1898671.X	A	40
MÁRIO CASTRO MATOS	Orientador de Célula	1898841.0	A	40
ROGER DE CASTRO MENDONÇA	Auxiliar de Administração	0896271.5	A	40
FERNANDO RIBEIRO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541.8	A	40
FRANCISCO ELDON TRAVASSOS PINTO	Auxiliar de Administração	0895741.X	F	40
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO	Auxiliar de serviços Gerais	0897701.1	A	40
JOAQUIM VIANA FILHO	Agente de Administração	1032161.1	E	40
JOSE RUBENS JÚNIOR	Auxiliar de Administração	0896831.4	A	40
JOSE SILAS LIMA MENEZES	Auxiliar de Administração	0896321.5	A/J	80
LÚCIA DA SILVEIRA QUIRINO	Auxiliar de Administração	0895811.4	A	40
RAIMUNDO NONATO SANTIAGO BARROSO	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381.X	A	40
VALESKA PASCOAL DE OLIVEIRA	Agente de Administração	1032511.0	A	40
ADAIRTON RODRIGUES BARROSO	Auxiliar de Administração	0373631.8	A	40
ELIANE SOUSA MODESTO	Auxiliar de Administração	0895441.0	A	40
ELISABETH SARAIVA GONDIM	Agente de Administração	1032101.8	A	40
ENIDE MARIA CHAVES VIDAL	Bibliotecário	0897381.4	A	40
JOSE DE DEUS PAULINO	Auxiliar de Serviços Gerais	0897671.6	A	40
LUCE MEIRE LIMA DA SILVA	Auxiliar de Administração	0890501.0	A/F	80
LUIS GERONIMO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	0897341.5	A	40
MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	Assistente de Biblioteconomia	0897941.3	A	40
MARIA APARECIDA DE LAVOR	Datilógrafo	0898051.9	A	40
MARIA CELIA MARTINS DE SOUSA	Auxiliar de Administração	0895341.4	A	40
MARIA DE FATIMA NERY ARAUJO	Auxiliar de Administração	0895451.8	A	40
MARIA EDVANIR VIDAL DO NASCIMENTO	Assistente de Biblioteconomia	0897971.5	A	40
MARIA NEUMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	0898071.3	A	80
MARIA VALDETE ANDRADE DE ALMEIDA	Assistente de Biblioteconomia	0897981.2	A	40

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
RAIMUNDA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO	Datilógrafo	0898131.0	A	40
REGINA CLAUDIA VIDAL NOGUEIRA	Agente de Administração	0910781.9	A	40
SILVIA AMELIA CRISOSTOMO	Bibliotecário	0049001.6	A	40
ANTONIO SANTIAGO GALENO JUNIOR	Assessor Técnico	1898651.5	A	40
ACRISIO DE OLIVEIRA BARBOSA	Auxiliar de Administração	0894551.9	A	40
ANTONIA SOARES ANDRADE	Agente de Administração	1032071.2	E	40
FRANCISCO JOSE BRASIL DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861.6	A	40
RITA MARIA CARVALHO DE BRITO	Agente de Administração	1032491.2	A	40
ALBA MAGAHÃES FONSECA	Agente de Administração	0896681.8	A	40

*** **

PORTARIA Nº082/2013- O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2013. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de maio de 2013.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº082/2013, 27 DE MAIO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Dionisia Claudete Bondim Lopes	Bibliotecário	0897811-5	10,55	20	211,00
Gertrudes Costa Sales	Técnico em Assuntos Culturais	0613901-9	10,55	20	211,00
Henrique Jorge de Oliveira Barreira	Técnico em Assuntos Culturais	0898191-4	10,55	20	211,00
Madalena Maria Monteiro Figueiredo	Bibliotecário	0899321-1	10,55	20	211,00
Márcia Valéria Campos	Técnico em Assuntos Educacionais	1032411-4	10,55	20	211,00
Maria do Socorro Gomes Bandeira	Historiador	0897571-X	10,55	20	211,00
Maria Zuila de Lima	Bibliotecário	0898581-2	10,55	20	211,00
Terezinha de Oliveira Maciel	Bibliotecário	0898161-2	10,55	20	211,00

*** **

I AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, através de Comissão de Avaliação, devidamente instituída por meio da Portaria 060/2013, no dia 02/05/2013, com base no que estabelece o I Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse para seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para realização de atividades culturais do Estado do Ceará, **torna publico a lista de entidades classificadas, classificáveis e desclassificados**. Os motivos da desclassificação estão disponíveis na Coordenadoria de Política do Livro e da Leitura - Secult. Listamos as entidades abaixo.

LISTA DE ENTIDADES CLASSIFICADAS

Entidade	Projeto/Lote	CNPJ
Associação Cultural Esporte e Lazer/Funcel	Lote A - Festejo Ceará Junino	13.626.515.0001-43
Associação Cultural Esporte e Lazer/Funcel	Lote C - Apoio aos Agentes de Leitura	08.579.979.0001-06
Associação de Arte e Cultura, Meio Ambiente e Lazer de Pacoti	Lote D - Feira do Livro e da Leitura	13.626.515.0001-43
Instituto de Ciência Cultura e Cidadania	Lote F - Consolidação do Sistema Estadual de Bibliotecas	07.385.412.0001-36
Associação Brasileira Difusão do Livro	Lote G - Visitação Escolar, Notinha legal e apoio a Bienal Internacional do Livro	59.833.673.0001-75

LISTA DE ENTIDADES CLASSIFICÁVEIS

Entidade	Projeto/Lote	CNPJ
Instituto de Ciência Cultura e Cidadania	Lote C - Apoio aos Agentes de Leitura	07.385.412.0001-36
Associação de Arte, Cultura, Meio Ambiente e Lazer de Pacoti	Lote F - Consolidação do Sistema Estadual de Bibliotecas	13.626.515.0001-43
Associação de Arte, Cultura, Meio Ambiente e Lazer de Pacoti	Lote G - Visitação Escolar, Notinha Legal e Apoio a Bienal Internacional do Livro do Ceará	13.626.515.0001-43

LISTA DE ENTIDADES DESCLASSIFICADAS

Entidade	Projeto/Lote	CNPJ
Instituto Solaris de Arte e Cultura	Lote A - Festejo Ceará Junino	05.556.714.0001-02
Instituto Solaris de Arte e Cultura	Lote B - Festival de Música na Ibiapaba	05.556.714.0001-02
Associação Artística de Concertos do Ceará		07.289.536.0001-18
Casa do Conto	Lote D - Feira do Livro e da Leitura	06.273.253.0001-15
Sociedade Amigos da Biblioteca Noberto Ferreira Filho/SABI		07.099.921.0001-00

O lote B não apresentou projeto que fosse classificado.
O Lote E está incompatível com o presente Edital.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

V EDITAL MECENAS - 2013

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, por intermédio da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura – CEIC e com fundamento no Art.21 do Decreto 28.442/06, **torna público o projeto aprovado Comissão Estadual de Incentivo à Cultura.**

PROCESSO	PROponente	TÍTULO	CATEGORIA	MODALIDADE	VALOR
12756504-3	BARBARA MAIA DE MOURA	VI MOSTRA OUTROS CINEMAS	AUDIOVISUAL	DOAÇÃO	R\$80.000,00

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº241, 20 de Dezembro de 2012, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº do DOCUMENTO 067/2012. **Onde se lê:** VALOR: R\$2.000,00 (Dois mil reais). **Leia-se:** VALOR: R\$5.000,00 (Cinco mil reais). Fortaleza, 31 de maio de 2013.

Aldizia Oliveira Cirino
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº93/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e, o artigo 82, inciso XIV da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE: Art.1º. **Instituir a Comissão de Avaliação** que tem por objetivo analisar os relatórios gerenciais e de atividades, bem como os resultados das metas pactuadas no Contrato de Gestão 001/2013, firmado com o Instituto Agropólos do Ceará, que passa a ser composta pelos seguintes **MEMBROS:** I – Maria das Graças Farias Pedrosa- Presidente II – Josereni Frutuoso da Silva - Membro II – Raimundo Adolfo Gurgel do Amaral Filho- Membro Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº94/2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e, o artigo 82, inciso XIV da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições estabelecidas na Lei nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, notadamente o disposto na Seção V, art.10; CONSIDERANDO que o Decreto nº26.528, de 07 de março de 2002, publicado no DOE de 11.03.2002, qualificou como Organização Social o Instituto Agropólos do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, celebrou um contrato de Gestão com o Instituto Agropólos do Ceará; RESOLVE: Art.1º. **Designar** como Gestor do Contrato de Gestão 001/2013, o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO** – Diretor da Diretoria Técnica e de Operações do IDACE. Art.2º. O gestor do contrato tem como atribuições: acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e ações do contrato de Gestão 2013. Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2013.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2013

CONTRATANTE: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - INSTITUTO AGROPOLOS.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **apoiar e dar suporte ao Projeto de Ação Fundiária do Estado do Ceará**, nos territórios da cidadania e rurais, afim de assegurar prioritariamente a promoção da segurança jurídica do patrimônio fundiário do agricultor familiar.. FUNDA-

MENTAÇÃO LEGAL: Art.24, XXIV da Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Início previsto para 29 de maio de 2013 e término para 31 de dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$3.569.956,38 três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos pagos em parcelas mensais conforme cronograma de desembolso constante no Anexo IV do Termo de Referência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.631.067.28956.01.33503900.00.0.30 21200003.21.631.067.28956.02.33503900.00.0.30 21200003.21.631.067.28956.03.33503900.00.0.30 21200003.21.631.067.28956.04.33503900.00.0.30 21200003.21.631.067.28956.05.33503900.00.0.30 21200003.21.631.067.28956.06.33503900.00.0.30 21200003.21.631.067.28956.07.33503900.00.0.30 21200003.21.631.067.28956.08.33503900.00.0.30 21200003.21.631.067.19932.01.33503900.83.1.40 21200003.21.631.067.19932.02.33503900.83.1.40 21200003.21.631.067.19932.03.33503900.83.1.40 21200003.21.631.067.19932.06.33503900.83.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de maio de 2013 SIGNATÁRIOS: RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA - Superintendente do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE e LEONILDO PEIXOTO FARIAS - Diretor Presidente do Instituto Agropólos do Ceará.

Josereni Frutuoso da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2013

CONTRATANTE: O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE CONTRATADA: **CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.** OBJETO: **Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, IV da Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 29 de maio de 2013 a 25 de novembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 vinte mil reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2120003.20.122.500.28474.01.339033.00.0; 2120003.21.631.067.28956.01.339033.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de maio de 2013 SIGNATÁRIOS: Ricardo Durval Eduardo de Lima - Superintendente do IDACE e José Alberto Martins de Moura - Representante Legal da Casa Blanca.

Enoque Macedo Neto
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº551/2013 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho/2013. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de junho de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº551/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	Raylene Ramos Moura	199844 1 9	Fiscal Estadual Agropecuária	R\$10,55	7
2	Silvério Neto de Vasconcelos Moita	199828 1 5	Fiscal Estadual Agropecuária	R\$10,55	10

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120115 - SEDUC PROCESSO Nº12547292-7/13226197-9

Aos 04 dias do mês de junho de 2013, na sede da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº20130006 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/04/2013, às fls 08, do Processo nº12547292-7, que vai assinada pelo titular do(a) Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: OBJETO A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos para os Laboratórios de Matemática** visando atender às Escolas Públicas Estaduais, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20120115 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12547292-7. DA VIGÊNCIA A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20120115. II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/1/2006, publicado DOE de 12/1/2006. III. Na Lei Federal nº8.666 de 21.6.93 e suas alterações. CLÁUSULA DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. FORO Fortaleza – CE. SIGNATÁRIOS MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação e a JC SCHAUMANN – ME - Representada pelo Jack Canamary Schumann, EMPRESA CENTRAL DO SABER SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS E TECNOLÓGICAS LTDA Representada pelo Teciomar Ábila, MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP Representada pelo Ronaldo Silva Bezerra. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de junho de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE PLENO I

EDITAL Nº007/2013 – SEDUC/CE, DE 6 DE JUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos da Lei Estadual nº10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e suas alterações, da Lei Estadual nº12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações, da Lei nº14.404, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº15.009 de 4 de outubro de 2011, **tornam pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo de 3.000 (três mil) cargos de Professor, classe Pleno I, referência 1 (inicial da classe), do Grupo Ocupacional Magistério – MAG – do Quadro I – Poder Executivo, criados pela Lei nº15.244, de 6 de dezembro de 2012, cargos vagos decorrentes da Lei nº13.296, de 7 de março de 2003, e da Lei nº14.272, de 19 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria da Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;

b) prova prática de didática (aula), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;

c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.3 As provas objetivas, a prova prática de didática, a avaliação de títulos e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas nas cidades de Acaraú/CE, Baturité/CE, Brejo Santo/CE, Camocim/CE, Canindé/CE, Cratús/CE, Crato/CE, Fortaleza/CE, Horizonte/CE, Icó/CE, Iguatu/CE, Itapipoca/CE, Jaguaribe/CE, Juazeiro do Norte/CE, Maracanaú/CE, Quixadá/CE, Russas/CE, Sobral/CE, Tauá/CE, Tianguá/CE e Senador Pompeu/CE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico estadual estabelecido na Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº12.066, de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações.

2 DO CARGO DE PROFESSOR PLENO I

2.1 ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. (Lei nº9394/1996, artigo 13).

2.2 REMUNERAÇÃO INICIAL MENSAL BRUTA: a remuneração do cargo de professor, classe Pleno I, referência 1 (inicial da carreira) é de R\$1.222,46 para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais e de R\$2.444,92 para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Lei nº14.431, de 31 de julho de 2009, Lei nº15.064 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, Lei nº15.285, de 8 de janeiro de 2013.

2.3 CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: a carga horária será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas aula semanais de acordo com a carência existente. A opção inicial do candidato pela carga horária e localização de seu exercício será feita no momento da convocação para nomeação, observadas as vagas existentes e a ordem de classificação do candidato por cargo/disciplina.

2.4 REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº9.394/1996, concorrendo, dessa forma, todos os portadores de diploma de licenciatura plena, conforme discriminado no subitem 2.5 deste Edital, e todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área do concurso para a qual o respectivo diploma os habilita.

2.5 DAS DISCIPLINAS

2.5.1 DISCIPLINA 1: ARTE-EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança ou Música ou Teatro ou Cinema ou Desenho e Artes Plásticas) ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte-Educação), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.2 DISCIPLINA 2: BIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5.3 DISCIPLINA 3: EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5.4 DISCIPLINA 4: FILOSOFIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5.5 DISCIPLINA 5: FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou de licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5.6 DISCIPLINA 6: GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura plena em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5.7 DISCIPLINA 7: HISTÓRIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura plena em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5.8 DISCIPLINA 8: LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5.9 DISCIPLINA 9: LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5.10 DISCIPLINA 10: LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5.11 DISCIPLINA 11: MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura plena em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5.12 DISCIPLINA 12: QUÍMICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura plena em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5.13 DISCIPLINA 13: SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.5.14 DISCIPLINA 14: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Libras ou em Letras/ Língua Portuguesa como segunda língua, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, e o art.18 da Lei nº10.098, de 19 de dezembro de 2000.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado e classificado no concurso público.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.5 deste Edital.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/disciplina.
- 3.9 Cumprir as determinações deste Edital.
- 3.10 É vedada a investidura, para o exercício do cargo de Professor, de pessoas que tenham sido:
 - 3.10.1 responsáveis por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos órgãos de controle externo;
 - 3.10.2 punidas em processo disciplinar, mediante decisão da qual não caibam recursos no âmbito administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
 - 3.10.3 condenadas em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei Federal nº8.429, de 02 de junho de 1992.
- 3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/disciplina por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

Disciplina	Geral	Candidatos com Deficiência	Total
Disciplina 1: Arte-Educação	110	6	116
Disciplina 2: Biologia	45	3	48
Disciplina 3: Educação Física	95	5	100
Disciplina 4: Filosofia	21	2	23
Disciplina 5: Física	42	3	45
Disciplina 6: Geografia	166	9	175
Disciplina 7: História	166	9	175
Disciplina 8: Língua Espanhola	23	2	25
Disciplina 9: Língua Inglesa	285	15	300
Disciplina 10: Língua Portuguesa	976	52	1028
Disciplina 11: Matemática	854	45	899
Disciplina 12: Química	38	3	41
Disciplina 13: Sociologia	14	1	15
Disciplina 14: Libras	9	1	10

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
 - 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/disciplina.
 - 5.1.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga em cada disciplina, enquanto os demais serão nomeados para a 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 5.1.1 deste Edital.
 - 5.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/disciplina com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
 - 5.1.4 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
 - b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste Edital.
- 5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF

e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste Edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 22 de julho de 2013, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEDUC/CE 2013 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 22 de julho de 2013, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste Edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§1º e 2º, do Decreto nº3.298/1999 e suas alterações.

5.3.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o dia 22 de julho de 2013, na forma do subitem 6.4.9 deste Edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o §2º do artigo 40 do Decreto nº3.298/1999 e suas alterações.

5.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13, na ocasião da divulgação do Edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e horário de realização das provas.

5.4.1 O candidato disporá de 1 (um) dia para contestar o indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo e-mail atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do CESPE/UnB, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de convocação.

5.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

5.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no §2º do artigo 43 do Decreto nº3.298/1999 e suas alterações.

5.6.8 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral cargo/disciplina.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/disciplina.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$60,00 (sessenta reais).

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13, solicitada no período entre 10 horas do dia 22 de junho de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 21 de julho de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13 e deverá ser, imediatamente, impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de agosto de 2013.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/disciplina a que deseja concorrer e por uma cidade de realização de provas. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo/disciplina(s) será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga/isenta em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do CESPE/UnB.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada por via postal, por fax ou por correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição,

exceto para o candidato enquadrado em uma das seguintes categorias:

- a) ser servidor público estadual, nos termos da Lei Estadual nº11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por órgão do Estado do Ceará por tempo determinado.
- b) ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996.
- c) ser egresso da Escola Pública, ser deficiente ou ser candidato cuja família perceba renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006.
- d) ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual nº14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 6 de janeiro de 2011.

6.4.8.2 O candidato amparado pelas legislações acima e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em um dos endereços listados no subitem 6.4.8.4 deste Edital, no período de 22 de junho a 21 de julho de 2013 (inclusive sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas (horário local), o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13, por meio da página de inscrição, instruindo-o com os documentos relacionados a seguir:

6.4.8.2.1 Para servidor público estadual:

- a) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará;
- b) cópia simples do extrato de pagamento, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
- c) cópia simples do documento de identidade.

6.4.8.2.2 Para doador de sangue:

- a) certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, 2 (duas) doações no período de 1 (um) ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;
- b) cópia simples do documento de identidade.

6.4.8.2.3 Para egresso da escola pública, deficiente, ou candidato cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos:

6.4.8.2.3.1 Para egresso da escola pública:

- a) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão, ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão;
- b) cópia simples do documento de identidade.

6.4.8.2.3.2 Para candidatos com deficiência:

- a) laudo médico original que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- b) cópia simples do documento de identidade.

6.4.8.2.3.3 Para candidato com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;

- b) cópia simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

- c) cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

- d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

6.4.8.2.4 Para candidatos hipossuficientes.

- a) cópia da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh;

- b) cópia da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

- c) cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

- d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a ½ (meio) salário mínimo por membro do núcleo familiar;

- e) não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

6.4.8.2.4.1 Para fins de comprovação da alínea “c” do subitem 6.4.8.2.4 deste Edital, o candidato deverá observar os procedimentos abaixo:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007; e

- b) se membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135, de 2007.

6.4.8.2.4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre 10 horas do dia 22 de junho de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 21 de julho de 2013, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

- b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 6.4.8.2.4.1 deste Edital.

6.4.8.2.4.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.2.4.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.2.4.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

6.4.8.3 Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

6.4.8.4 A solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, em um dos endereços listados a seguir.

Cidade/UF	Local	Endereço
Acarauá/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3	Rua Santo Antônio nº133-Outra Banda, Acarauá/CE, CEP: 62880-000
Baturité/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8	Rua Francisco Braga Filho, nº1015 – Conselheiro Estelita, Baturité/CE, CEP: 62760-000
Brejo Santo/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20	Rua Manuel Inácio Lucena, nº168, Centro, Brejo Santo/CE, CEP: 63.260-000
Camocim/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 4	Travessa Doutor João Tomé s/n, Centro, Camocim/CE, CEP: 62.400-000
Canindé/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 7	Rua Tabelião Facundo, nº236, Centro, Canindé/CE CEP: 62.700-000
Cratêus/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13	BR 226, Km 3, Venâncios, Cratêus/CE, CEP: 63.700-000
Crato/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18	Rua André Cartaxo, nº9, Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-000
Fortaleza/CE	Instituto de Educação do Ceará	Rua Graciliano Ramos, nº52, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60415-050
Horizonte/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 9	Avenida Presidente Castelo Branco, nº4638, Centro, Horizonte/CE, CEP: 62880-000
Icó/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17	Rua Ana Nunes, s/n, Novo Centro, Icó/CE, CEP: 63.430-000
Iguatu/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16	Rua 13 de Maio, nº55, Planalto, Iguatu/CE, CEP: 63.500-000
Itapipoca/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2	Rua Dom Aureliano Matos, nº35, Centro, Itapipoca/CE, CEP: 62.500-000
Jaguaribe/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11	Rua Hildeberto Sabóia ribeiro, nº401, Celso Bandeira Filho, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000
Juazeiro do Norte/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19	Rua Rui Barbosa, s/n, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-380
Maracanauá/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1	Avenida Padre José Holanda do Vale, nº1971, Piratininga, Maracanauá/CE, CEP: 61.900-000
Quixadá/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12	Avenida Juscelino Kubitschek, nº493, Alto São Francisco, Quixadá/CE, CEP: 63.900-000
Russas/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10	Avenida Dom Lino, nº156, Centro, Russas/CE, CEP: 62.900-000
Senador Pompeu/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14	Avenida Professor Cavalcante, nº669, Centro, Senador Pompeu/CE, CEP: 63.600-000
Sobral/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6	Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, s/n, Colina da Boa Vista, Sobral-CE, CEP: 62.040-000
Tauá/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 15	Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº113, Colibris, Tauá/CE, CEP: 63.660-000
Tianguá/CE	Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5	Avenida Prefeito Jaques Nunes, s/n, Centro, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000

6.4.8.5 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 6.4.8.2.1, 6.4.8.2.2, 6.4.8.2.3, 6.4.8.2.4 e 6.4.8.2.4.2 deste Edital;
 d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.4.8.2 e 6.4.8.3 deste Edital.

6.4.8.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

6.4.8.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso SEDUC/SEPLAG.

6.4.8.10 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, até a data provável de 8 de agosto de 2013, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13.

6.4.8.10.1 O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 21 de agosto de 2013, conforme procedimentos descritos neste Edital.

6.4.8.12 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.4.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia 22 de julho de 2013, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – SEDUC/CE/2013 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.9.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 22 de julho de 2013, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.4.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.4.2 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial

deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13, na ocasião da divulgação do Edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

6.4.9.5.1 O candidato disporá de um dia para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo e-mail atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P.) Objetiva	Conhecimentos Básicos	30	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P.) Objetiva	Conhecimentos Específicos	50	
(P.) Prova prática de didática (aula)	–	–	
(P.) Avaliação de títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

7.2 As provas objetivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável de 22 de setembro de 2013.

7.3 Na data provável de 13 de setembro de 2013, será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13 a consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13 para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE/UnB.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4 O resultado final nas provas objetivas e a convocação para a prova prática de didática serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13, na data provável de 22 de outubro de 2013.

7.5 As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos Editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos Editais.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 80,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste Edital.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar 1 (um), e somente 1 (um), dos 5 (cinco) campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro exclusivo do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, à exceção daqueles que sejam eliminados de uma das formas previstas no subitem 13.25 deste Edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13, em data a ser informada no Edital de resultado final nas provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.10 Os candidatos inscritos para a Disciplina 14: Língua Brasileira de Sinais – Libras farão, obrigatoriamente, as provas objetivas em Libras.

8.10.1 Não será entregue caderno de provas aos candidatos inscritos para essa disciplina.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,25 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos as questões que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 4,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P₁;

b) obtiver nota inferior a 9,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;

c) obtiver nota inferior a 16,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 serão ordenados por cargo/disciplina de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P₁ e P₂.

8.12 DOS RECURSOS CONTRA AS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13, a partir das 19 horas da data provável de 24 de setembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13 quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA (AULA)

9.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a prova prática de didática (aula) os candidatos aos cargos aprovados nas provas objetivas e classificados por cargo/disciplina até a posição especificada no quadro a seguir.

Disciplina	Geral	Candidatos com deficiência
Disciplina 1: Arte-Educação	165 ^a	9 ^a
Disciplina 2: Biologia	68 ^a	5 ^a
Disciplina 3: Educação Física	143 ^a	8 ^a
Disciplina 4: Filosofia	32 ^a	3 ^a
Disciplina 5: Física	63 ^a	5 ^a
Disciplina 6: Geografia	249 ^a	14 ^a
Disciplina 7: História	249 ^a	14 ^a
Disciplina 8: Língua Espanhola	35 ^a	3 ^a
Disciplina 9: Língua Inglesa	428 ^a	23 ^a
Disciplina 10: Língua Portuguesa	1461 ^a	77 ^a
Disciplina 11: Matemática	1278 ^a	67 ^a
Disciplina 12: Química	57 ^a	5 ^a
Disciplina 13: Sociologia	21 ^a	2 ^a
Disciplina 14: Libras	14 ^a	2 ^a

9.2 O candidato que não for convocado para a prova prática (aula) na forma do subitem 9.1 deste Edital será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.3 A prova prática de didática (aula), de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de 3 de novembro de 2013, valerá 25,00 pontos e versará sobre conhecimento técnico, avaliando a capacidade didática do candidato ao expor um tema sorteado dentre os pontos constantes do programa da disciplina à qual concorre.

9.4 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota na prova prática de didática (aula) inferior a 12,50 pontos.

9.5 O sorteio dos temas por disciplina constantes dos envelopes lacrados será realizado com 24 horas de antecedência à aplicação da prova prática de didática (aula).

9.6 Na avaliação da prova prática de didática (aula), serão considerados o domínio do conteúdo referente ao tema sorteado, emprego adequado da linguagem, clareza e objetividade na exposição do tema, postura, comunicação e criatividade. Além disso, serão observados o uso do espaço, a expressão corporal e a utilização adequada do tempo de apresentação.

9.7 A prova prática de didática (aula) terá duração de 25 minutos, não podendo ultrapassar esse tempo.

9.8 Serão 20 minutos para exposição da aula e 5 minutos para a banca examinadora fazer um questionamento objetivo ao candidato sobre o tema exposto.

9.9 A prova prática de didática (aula) será gravada exclusivamente pelo CESPE/UnB em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

9.10 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a apresentação da prova prática de didática (aula).

9.11 O candidato será avaliado por uma banca examinadora formada por 3 (três) professores da área em que ele será avaliado.

9.12 Demais informações a respeito da prova prática de didática (aula) constarão de Edital de convocação para essa fase.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova prática de didática (aula).

10.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação de títulos valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos, abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na disciplina a que concorre.	1,75	1,75
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, em qualquer área, excetuado o título da alínea A.	1,00	1,00
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na disciplina a que concorre.	1,00	1,00
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, em qualquer área, excetuado o título da alínea C.	0,50	0,50
E	Certificado/declaração de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na disciplina a que concorre.	0,50	0,50
F	Certificado/declaração de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula, em qualquer área, excetuado o título da alínea E.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

10.4 Receberá nota 0,0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no Edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

10.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório de original de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

10.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

10.8 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

10.8.1 Documentos originais entregues indevidamente não serão considerados para pontuação na avaliação de títulos.

10.9 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

10.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples, com firma devidamente reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

10.10.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.12 deste Edital.

10.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em

nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

10.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.13 Cada título será considerado uma única vez.

10.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste Edital serão desconsiderados.

10.15 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos Editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos Editais ou fora dos prazos previstos nesses Editais.

10.16 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.16.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo Edital de resultado provisório.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NPO), da nota final na prova prática de didática (aula) e da nota obtida na avaliação de títulos.

11.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/disciplina de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

11.2.1 Serão considerados classificados os candidatos dispostos até o limite das vagas cargo/disciplina, de acordo com o previsto no Artigo 7 da Lei nº11.449 de 2 de junho de 1988.

11.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

11.4 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P₁;
- e) obtiver a maior nota na prova prática de didática P₃;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

12.1.1.1 Os candidatos a que se refere à alínea f deste Edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.1.1.2 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art.440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008.

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, via internet, no sítio http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_ce_13, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste Edital e por meio do endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviando mensagem para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste Edital.

13.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatas a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados.

13.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 13.4 deste Edital.

13.7 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – SEDUC/CE 2013 – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham

os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

13.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 13.7 deste Edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 hora após o início das provas.

13.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.17.1 Os candidatos inscritos para a Disciplina 14: Língua Brasileira de Sinais – Libras poderão levar a mídia com a gravação da prova em Libras no mesmo momento estabelecido para os demais candidatos, conforme o subitem 13.17 deste Edital.

13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

13.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

13.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

13.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das provas.

13.25 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.26 deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na mídia com a gravação da prova em Libras ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

13.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 1 ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.31 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma dos subitens 13.6 ou 13.7 deste Edital, conforme o caso, e perante a SEDUC/CE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pela SEDUC/CE.

13.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste Edital.

13.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste Edital.

13.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

14.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA CARGO/DISCIPLINAS)

I - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Conceito de administração pública. 2 Conceito de servidor público. 3 Princípios da administração pública. 4 Direitos e deveres dos servidores públicos. 5 Responsabilidade dos servidores públicos. 6 Normas estaduais aplicáveis aos servidores públicos. 6.1 Enfoque sobre a Lei nº12.066/1993 (Plano de Carreira do Magistério). 6.2 Decreto nº25.851/2000 (afastamento de servidores para estudos de pós-graduação). 6.3 Lei nº10.884/1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado). 6.4 Lei nº14.431/2009 (Redenomina o Grupo MAG 1º e 2º grau e promove a revisão do sistema remuneratório). 6.5 Enfoques principais sobre a Lei nº9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). 6.5.1 Do provimento dos cargos – Capítulos I a X. 6.5.2 Dos direitos, vantagens e autorizações – Capítulos I a VI. 6.5.3 Do regime disciplinar – título VI – Capítulos I a VII. 6.6 Lei nº15.243/2012 (Disciplina o Art.3º da lei nº15.064/2011). 6.7 Lei nº14.404/2009 (Altera a redação dos Arts.10 e 19 da Lei nº12.066/1993 e dá outras providências). 6.8 Lei nº15.009/2009 (Cria a nova tabela vencimental para profissionais de nível médio do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica –MAG, e dá outras providências. 6.9 Lei nº15.064/2011 (Altera o vencimento dos professores de nível superior do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, e dá outras providências). LEGISLAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO: 1 Lei nº9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 2 Lei nº8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 3 Constituição da República Federativa do Brasil (Art.205 a 214). 4 Emenda Constitucional nº53/2006. 5 Lei nº11.494/2007 e suas alterações. 6 Decreto Federal nº5.154/2004 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 7 Lei nº11.114/2005. 8 Lei nº11.274/2006. EDUCAÇÃO BRASILEIRA: TEMAS EDUCACIONAIS E

PEDAGÓGICOS: 1 História do pensamento pedagógico brasileiro. 1.1 Teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. 1.2 Projeto político pedagógico. 2 A didática e o processo de ensino e aprendizagem. 2.1 Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. 2.2 A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação. 2.3 A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. 3 Principais teorias da aprendizagem. 3.1 Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo. 3.2 As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. 3.3 Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. 3.4 Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. 3.5 Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. 3.6 Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. 4 Teorias do currículo. 4.1 Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. 4.2 Gestão da aprendizagem. 4.3 Planejamento e gestão educacional. 4.4 Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. 4.5 O Professor: formação e profissão. 4.6 A pesquisa na prática docente. 4.7 A dimensão ética da profissão. 5 Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. 6 Políticas educacionais para a educação básica. 6.1 Ensino Médio. 6.1.1 Diretrizes, Parâmetros Curriculares, currículo e avaliação. 6.1.2 Interdisciplinaridade e contextualização no Ensino Médio. 6.1.3 Ensino Médio Integrado: fundamentação legal e curricular. 6.2 Educação Inclusiva. 6.3 Educação, trabalho, formação profissional e as transformações do Ensino Médio. 6.4 Protagonismo Juvenil e Cidadania.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Noções de Lógica. 1.1 Estruturas lógicas e diagramas lógicos. 1.2 Valores lógicos das proposições. 1.3 Conectivos. 1.4 Tabelas-verdade. 2 Lógica de argumentação. 3 Sequências e séries. 4 Correlação de elementos. 5 Raciocínio analítico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DISCIPLINA 1: ARTE-EDUCAÇÃO: 1 A arte na Educação para todos – LDB/PCN/RCB. 2 Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 3 A arte e o processo de construção da cidadania. 4 As diversas linguagens artísticas: Estética - conceitos e contextos. 5 Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. 6 A arte da pré-história brasileira e cearense. 6.1 Arte Indígena. 6.2 Arte Africana. 7 As artes visuais no Brasil e no Ceará: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. 8 As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. 9 A música no Brasil e a contribuição cearense, partindo do período colonial aos nossos dias. 10 O teatro no Brasil e no Ceará: história e movimentos. 11 A dança no Brasil e no Ceará: dramática e folclórica, popular e erudita. 12 Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. 13 Lei nº11.769/2009 – Ensino e aprendizagem da Música na Escola. 14 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Arte.

DISCIPLINA 2: BIOLOGIA: 1 Identidade dos seres vivos. 1.1 Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula. 1.2 Organelas. 1.3 Organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. 1.4 Funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia (fermentação, fotossíntese e respiração celular). 1.5 Ciclo celular. 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida. 3.1 Hipóteses sobre a origem da vida. 3.2 Teoria de Lamarck e teoria de Darwin. 3.3 Origem do homem. 4 Diversidade da vida. 4.1 Principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza. 4.2 Regras de nomenclatura. 4.3 Biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida. 6.1 Fundamentos da hereditariedade: gene e código genético, cálculos com probabilidade. 6.2 Primeira e segunda leis de Mendel. 6.3 Aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. 7 Interação entre os seres vivos. 7.1 Conceitos básicos em ecologia. 7.2 Relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos). 7.3 Relações ecológicas limitadoras do

crescimento populacional. 7.4 Ecossistemas do Brasil. 8 Ensino de Biologia: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Biologia. 10 A construção do conhecimento no ensino de Biologia: abordagens metodológicas. 11 Recursos didáticos no ensino de Biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 12 O ensino de Biologia e as novas tecnologias da informação e comunicação. 13 Avaliação de aprendizagem do conhecimento biológico. 14 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Biologia.

DISCIPLINA 3: EDUCAÇÃO FÍSICA: 1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 15 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Educação Física.

DISCIPLINA 4: FILOSOFIA: 1 A emergência da filosofia grega. 1.1 Filosofia e a cidade. 1.2 Filosofia e a democracia. 1.3 Filosofia e a universalização da palavra. 1.4 Filosofia, verdade e argumentação. 2 Filosofia e os conhecimentos tradicionais (narrativas/mitos). 2.1 Filosofia e a consciência cotidiana. 2.2 Filosofia, a arte e as ciências. 3 Filosofia e ação. 3.1 Moral, ética e política. 3.2 Filosofia, ética e felicidade (Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona e Spinoza). 3.3 Ética, autonomia da razão e dignidade (Kant). 3.4 Crítica e genealogia da moral (Nietzsche). 3.5 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 4 Filosofia e conhecimento científico. 4.1 Racionalismo (Descartes) e empirismo (Bacon). 4.2 Filosofia, Ciência e técnica (Descartes, Bacon). 4.3 Filosofia e crítica da técnica (Heidegger, Benjamin). 4.4 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 5 Filosofia e experiência estética. 5.1 Arte e absoluto (Hegel), arte e afirmação da vida (Nietzsche). 5.2 Arte e sentido (Heidegger e Gadamer). 5.3 Arte e capitalismo (Benjamin, Adorno e Horkheimer). 5.4 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 6 Ensino de Filosofia no Ensino Médio: determinações legais. 7 Reflexões acerca do ensino de Filosofia no Ensino Médio. 7.1 Ensino de Filosofia e interdisciplinaridade. 7.2 Estratégias didáticas e a seleção de conteúdos. 8 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Filosofia.

DISCIPLINA 5: FÍSICA: 1 História e evolução das ideias da Física. 1.1 Cosmologia antiga. 1.2 Física de Aristóteles. 1.3 Origens da mecânica. 1.4 Surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica. 2.1 Cinemática escalar e vetorial. 2.2 Movimento circular. 2.3 Leis de Newton e suas aplicações. 2.4 Trabalho. 2.5 Potência. 2.6 Energia, conservação e suas transformações, impulso. 2.7 Quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento. 2.8 Gravitação universal. 2.9 Estática dos corpos rígidos. 2.10 Estática dos fluidos. 2.11 Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica. 3.1 Calor e temperatura. 3.2 Temperatura e dilatação térmica. 3.3 Calor específico. 3.4 Trocas de calor. 3.5 Mudança de fase e diagramas de fases. 3.6 Propagação do calor. 3.7 Teoria cinética dos gases. 3.8 Energia interna. 3.9 Lei de Joule. 3.10 Transformações gasosas. 3.11 Leis da termodinâmica: entropia e entalpia. 3.12 Máquinas térmicas. 3.13 Ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo. 4.1 Introdução à eletricidade. 4.2 Campo elétrico. 4.3 Lei de Gauss. 4.4 Potencial elétrico. 4.5 Corrente elétrica. 4.6 Potência elétrica e resistores. 4.7 Circuitos elétricos. 4.8 Campo magnético. 4.9 Lei de Ampère. 4.10 Lei de Faraday. 4.11 Propriedades elétricas e magnéticas dos materiais. 4.12 Equações de Maxwell. 4.13 Radiação. 5 Ondulatória. 5.1 Movimento harmônico simples. 5.2 Oscilações livres, amortecidas e forçadas. 5.3 Ondas. 5.4 Ondas sonoras e eletromagnéticas. 5.5 Frequências naturais e ressonância. 5.6 Ótica geométrica: reflexão e refração da luz. 5.7 Instrumentos ópticos – características e aplicações. 6 Ótica Física: interferência; difração; polarização. 7 Física Moderna. 7.1 Introdução a Relatividade Especial, transformação de Lorentz. 7.2 Equivalência Massa-Energia. 7.3 Natureza ondulatória-corpuscular da matéria. 7.4 Teoria quântica da matéria e da radiação. 7.5 Modelo do átomo de hidrogênio. 7.6 Núcleo atômico. 7.7

Energia nuclear, relatividade geral. 8 Ensino de Física. 8.1 Conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Física. 8.2 Construção do conhecimento no ensino da Física: abordagens metodológicas. 8.3 Recursos didáticos no ensino de Física (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 9 O ensino de Física e as novas tecnologias da informação e comunicação. 10 Avaliação de aprendizagem do conhecimento científico. 11 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Física.

DISCIPLINA 6: GEOGRAFIA: 1 Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 1.3 Novas abordagens teórica e metodológicas no ensino da Geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 2 Geopolítica e Econômica. 2.1 O espaço como produto do homem. 2.2 Capitalismo; 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 Economia do pós-guerra. 2.5 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.6 O comércio internacional. 2.7 O MERCOSUL. 2.8 A economia mundial e do Brasil. 2.9 O problema da dívida externa. 2.10 Energia e transporte. 2.11 A agropecuária. 2.12 O comércio. 2.13 A indústria. 2.14 Os serviços. 2.15 As relações de trabalho. 2.16 As desigualdades sociais e a exploração humana. 2.17 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população. 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.1 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Ecossistemas naturais. 4.2 Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental. 5 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Geografia.

DISCIPLINA 7: HISTÓRIA: 1 Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. 1.4 Aspectos avaliativo no ensino de História. 2 História Natural e História Social. 2.1 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 2.2 A Organização sócio-política, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Ménoe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3 A organização sócio-política, econômica, cultural religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3.1 A Cristianização da Europa. 3.2 A sociedade Oriental, o Islamismo e a islamização da Arábia e África. 3.3 Os reinos africanos no século V ao XV. 4 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. 4.1 As civilizações e organizações políticas pré-coloniais Mali, Congo e Zimbábwe. 4.2 Escravidão e diáspora dos povos africanos. 5 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil e Ceará Colonial. 5.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil e Ceará Colonial. 5.2 As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) política. 5.3 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil e Ceará Colonial. 5.4 Movimento de independência no Brasil e Ceará Colonial. 5.5 Organização sócio-política, econômica e cultural no Império: Primeiro e Segundo Reinado e participação do Ceará. 5.6 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil e Ceará. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil e Ceará na República. 7 Atualidades. 8 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de História.

DISCIPLINA 8: LÍNGUA ESPANHOLA: 1 Leitura e compreensão de textos em Língua Espanhola considerando os diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas sobre o ensino de Língua Espanhola: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de

leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 3.1 compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos. 4 Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 El alfabeto gráfico y oral. 5.2 Artículos. 5.3 Pronombres personales y de tratamiento. 5.4 Presente de indicativo: ser, estar y tener. 5.5 Adjetivos posesivos. 5.6 Contracciones. 5.7 Combinaciones. 5.8 Perífrasis de futuro. 5.9 Los numerales. 5.10 El artículo neutro LO. 5.11 Adverbios y expresiones de tiempo. 5.12 Verbos. 5.13 Pronombres demostrativos. 5.14 Adverbios y pronombres interrogativos. 5.15 Formación del plural. 5.16 Lugares (establecimientos comerciales) y medios de transporte. 5.17 La familia. 5.18 Los colores. 5.19 Objetos variados. 6 Divergências léxicas (heterosemânticos, heterotônicos, heterogênicos). 7 Apócope. 8 Relação entre língua, cultura e sociedade. 9 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 10 Compreensão de textos de autores modernos e/ou contemporâneos. 11 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Espanhola na educação básica. 12 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Espanhola.

DISCIPLINA 9: LÍNGUA INGLESA: 1 Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 3.1 Compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4 Vocabulário. 4.1 Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 Conhecimento dos tempos e modos verbais. 5.2 Verb "to be". 5.3 Regular/irregular verbs (simple present and simple past). 5.4 Present and past continuous. 5.5 Present and past perfect. 5.6 Present perfect continuous. 5.7 Future tense: will. 5.8 Going to - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). 5.9 Imperative. 5.10 Modals: can, could, should, must, have, may. 5.11 Passive voice. 5.12 Uso de preposições e conjunções. 5.13 Formação e classe de palavras. 5.14 Pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns). 5.15 Possessive pronouns. 5.16 Possessive adjectives. 5.17 Relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. 5.18 Comparatives and superlatives. 5.19 Possessive case. 6 Relação entre língua, cultura e sociedade. 7 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8 Compreensão de textos de autores modernos e/ou contemporâneos. 9 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na Educação Básica. 10 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Inglesa.

DISCIPLINA 10: LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Portuguesa. I LITERATURA: 1 Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. 2 A linguagem literária. 2.1 Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo, etc) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. 3 O Barroco no Brasil. 3.1 Relações sociais e históricas presentes no Barroco no Brasil. 3.2 Abordagem dos tipos e dos problemas sociais nos textos de Gregório de Matos Guerra. 3.3 Os reflexos da literatura barroca gerando mudanças de atitude na sociedade da época. 4 O Arcadismo no Brasil. 4.1 O papel do Arcadismo no Brasil, como movimento paralelo à inconfidência Mineira. 4.2 A "face pré-romântica" da poesia arcadista brasileira como aspecto transitório para o Romantismo. 5 O Romantismo no Brasil. 5.1 O Romantismo como reflexo dos costumes da sociedade burguesa - características, elementos textuais e não textuais. 5.2 A criação de estereótipos e perfis dos personagens literários. 6 Análise de textos dos autores realistas-naturalistas. 6.1 Contexto sócio histórico. 6.2 As características do texto. 6.3 O retrato comportamental da sociedade e suas consequências. 7 Estrutura, temas e aspectos da produção poética dos principais autores parnasianos brasileiros. 8 O Simbolismo como reflexo dos receios e desejos dos excluídos na sociedade brasileira. 8.1 O caráter transcendental entre a imaginação e a fantasia, versus a razão, ou a lógica. 8.2 Análise da poética de Cruz e Souza e Alphonsus de Guimaraens. 9 A revolução artística do início do século XX e o Pré-

Modernismo no Brasil. 9.1 Manifestações artístico-literárias. 9.2 Influências revolucionárias das inovações geradas pelas Vanguardas Europeias. 10 A trajetória modernista brasileira em suas diferentes fases. 10.1 A busca de novos rumos na literatura. 10.2 Os principais autores da primeira geração modernista brasileira e sua relação com a tradição literária. 10.3 Segundo momento modernista no Brasil – a poesia. 10.4 O segundo momento modernista no Brasil - a prosa. 10.5 O diversidade artística e temática do terceiro momento modernista. 11 A problemática do pós-moderno no Brasil, numa visão crítico literária. 12 Influências e aspectos étnicos na literatura brasileira. 12.1 A cultura africana retratada nos fatos, temáticas e personagens nas obras literárias brasileiras. 12.2 O índio no imaginário literário do Brasil. II LEITURA: 1 Compreensão literal - Relações de coerência. 1.1 Ideia de coerência. 1.2 Ideia principal. 1.3 Detalhes de apoio. 1.4 Relações de causa e efeito. 1.5 Sequência temporal. 1.6 Sequência espacial. 1.7 Relações de comparação e contraste. 2 Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. 3 Índices contextuais: definição, exemplos, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, epetição de palavras-chave. 4 Relações de sentido entre palavras: Sinonímia/antónímia, hiperonímia/hiponímia, Campo semântico. 5 Compreensão textual versus interpretação textual. 6 Compreensão Interpretativa. 6.1 Propósito do autor. 6.2 Informações implícitas. 6.3 Distinção entre fato e opinião. 7 Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. 8 Seleção de Inferência: compreensão crítica. III ANÁLISE LINGUÍSTICA: 1 Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. 2 Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. 3 Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. 4 Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. 5 Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. 6 Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc). 7 Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. 8 Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. 9 Gêneros Textuais. 9.1 Identificação dos gêneros. 9.2 A função social do uso dos gêneros. 9.3 Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. 10 As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. 10.1 Hipertexto. 10.2 Condições de textualidade. 10.3 A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica.

DISCIPLINA 11: MATEMÁTICA: 1 Números: números inteiros, divisibilidade, números racionais, números irracionais e reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Função injetiva, sobrejetiva e bijetiva. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, constantes do 1o e 2o graus, modulares, polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações: desigualdades e inequações. 4 Geometria: plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria: triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressão aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8 Noções de estatística. 8.1 Medidas de tendência central. 8.2 Medidas de dispersão distribuição de frequência. 8.3 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números complexos. 12 Cálculo diferencial e integral das funções de uma variável. 13 Noções de história da Matemática. 14 Avaliação e educação matemática: formas e instrumentos. 15 Ensino de Matemática. 15.1 Transposição didática. 15.2 Uso de material concreto e aplicativos digitais. 16 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática. DISCIPLINA 12: QUÍMICA: 1 História da Química: a Alquimia como precursora da ciência Química, o nascimento da Química moderna, Química e sociedade. 2 O mundo e suas transformações. 2.1 Leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton, Richter). 2.2 Leis das reações gasosas de Gay Lussac. 2.3 Hipótese de Avogadro, mole, molécula. 2.4 Cálculos Estequiométricos. 2.5 Natureza elétrica da matéria (os trabalhos de

Faraday). 3 Ligações químicas. 3.1 Iônica, covalente, eletronegatividade. 3.2 Repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular. 3.3 Teoria da ligação de valência e a sobreposição de orbitais. 3.4 Orbitais híbridos e moleculares. 4 Sólidos, líquidos e gases no universo da Química. 4.1 Evolução do conceito de matéria. 4.2 Características e propriedades. 4.3 Líquidos e sólidos ideais, ligações químicas nos sólidos e líquidos. 5 Sólidos, líquidos e gases reais: mudança de estado, diagrama de fase. 6 Soluções. 6.1 Misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade. 6.2 Propriedades coligativas, eletrólitos, íons em solução aquosa. 7 Modelo atômico. 7.1 Evolução dos conceitos de átomo. 7.2 Propriedades dos átomos (eletronegatividade, afinidade eletrônica e suas dimensões). 8 Funções químicas e aplicações. 8.1 Ácidos. 8.2 Bases. 8.3 Sais. 8.4 Óxidos. 8.5 Reações em solução aquosa de ácido-base, precipitação e complexação. 8.6 Equilíbrio das soluções aquosas de ácido-base, dissociação, hidrólise, indicadores ácido-base de titulação, tampões, estequiometria de soluções. 9 A tabela periódica. 9.1 Histórico da tabela e sua construção. 9.2 O problema da classificação (metais, não metais e semi-metais), gases nobres e química do carbono. 10 Cinética e equilíbrio químico. 10.1 Velocidades e mecanismos de reação. 10.2 Equação de velocidade, teoria de colisões, complexo ativado, catálise. 11 Química Orgânica. 11.1 Princípios básicos da nomenclatura orgânica. 11.2 Funções orgânicas, reações e mecanismos de reação. 12 Ensino de Química. 12.1 Conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Química. 12.2 A construção do conhecimento no ensino da Química: abordagens metodológicas. 13 Recursos didáticos no ensino de Química (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 14 O ensino de Química e as novas tecnologias da informação e comunicação. 15 Avaliação de aprendizagem do conhecimento químico. 16 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Química.

DISCIPLINA 13: SOCIOLOGIA: 1 Contexto histórico do surgimento da Sociologia. 2 Sociologia e sociedade: conceitos, desenvolvimento da Sociologia. 3 Pensamento sociológico: conceitos básicos da Teoria de Durkheim, Marx e Weber. 4 Condicionamentos sócio-culturais da personalidade do indivíduo. 5 Cultura e sociedade: o Estado, a família, a religião, as instituições sociais e o processo de socialização. 6 O novo mundo do trabalho. 7 Meios de comunicação de massa: ideologia, a indústria cultural. 8 O Problema das gerações: exclusão social e cidadania; escola juventude e violência; a escola e o tratamento das diferenças sociais. 9 A globalização e os novos desafios da sociedade. 10 A História do sindicalismo no Brasil. 11 Os novos movimentos sociais. 12 Sociologia no Brasil: cultura e identidade. 13 Sociologia no Nordeste: cultura, identidade, religiosidade.

DISCIPLINA 14: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS: 1 Educação de surdos: história e teorias. 2 Identidades e cultura surda. 3 Políticas educacionais para surdos e processos inclusivos. 4 Fonologia e Língua Brasileira de Sinais. 5 Morfologia e Língua Brasileira de Sinais. 6 Sintaxe e Língua Brasileira de Sinais. 7 Semântica e pragmática e Língua Brasileira de Sinais. 8 Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. 9 Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de junho de 2013.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____

é portador(a) da(s) doença(s), CID-10 _____,
que resulta(m) na perda das seguintes funções _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº184/2012/
PROCESSO Nº13109203-0**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº184/2012;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO;
III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-EPP**, representada neste ato pela Sra. LIACY CORRÊA DE MOURA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº184/2012, publicado no D.O.E de 17.09.2012 de acordo com o Processo nº13109203-0, datado em 15.03.2013.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e o acordo 1563/2004 TCU, parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do contrato em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação, a partir de 01 de janeiro de 2013, visando a atender a execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação de serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA (serviço burocrático, auxiliar de serviços gerais, porteiro, merendeira), cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das Escolas Estaduais de Ensino Regular e Diferenciadas do Interior, conforme especificações e condições previstas no edital do Pregão Presencial nº20110108 e seus anexos, que integram o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quarta, que trata do Preço ao Contrato, ora aditado, será acrescido de R\$781.909,15 (setecentos e oitenta e um mil, novecentos e nove reais e quinze centavos), passando o seu valor mensal de R\$847.669,45 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para R\$940.385,95 (novecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com DESPACHO-COADM, datado em 16.04.2013, e de acordo com Análise e Deliberação COGERF Nº069/2013, e planilha padrão da Administração Pública Estadual, fls 53 a 56, e IG Nº782953 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 20 de maio de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, LIACY CORRÊA DE MOURA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de junho de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12736098-0/2012 - ASJUR -
782**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOHNSON – CNPJ: 00.118.783/0037-13 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES** - representada pelo seu presidente o SR. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculadas na EEFM JOHNSON, verba FNDE/PNAE, ano 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de fevereiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.072,00 (Dois mil e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Bizerril Nogueira - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Edvania Maria Maia de Freitas. 02 – Antonia Feitoza Medeiros. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12736098-0/2012 - ASJUR -
782**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOHNSON – CNPJ: 00.118.783/0037-13 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA** - representada pelo seu diretor-presidente o SR. SERGIO BRITTO DE CASTRO FIGUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012 e 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$520,00 (Quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Bizerril Nogueira - CONTRATANTE e Sergio Britto de Castro Figueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Luciana de Souza Nogueira. 02 – Priscila Santos Lobo. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12736098-0/2012 - ASJUR -
782**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOHNSON – CNPJ: 00.118.783/0037-13 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PESCADORES DA RIBEIRA DO CHORO** - representada neste ato pelo seu presidente o SR. IVANILDO BARROS DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2012 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Bizerril Nogueira - CONTRATANTE e Ivanildo Barros da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Edvania Maria Maia de Freitas. 02 – Antonia Feitoza Medeiros. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12560681-8/2013 - ASJUR - 12
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 EEM EMANUEL – CNPJ: 01.923.351/0046-39 - CHORÓ/CE - 12ª
 CREDE CONTRATADA: **ANDERSON CORDEIRO DE SOUSA** -
 representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição**
de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação
 básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2013, de acordo
 com a chamada pública nº01/2013 o qual fica fazendo parte integrante
 do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei
 nº11.947/2009 FORO: CHORÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato
 vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou
 até 30 de dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (Três mil
 reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
 PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS:
 Pedro Paulo Vidal de Queiroz - CONTRATANTE e Anderson Cordeiro de
 Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Jozivan Lessa Nunes.
 02 – Antonia Risoleide Pereira Lima. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12560681-8/2013 - ASJUR - 12
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 EEM EMANUEL – CNPJ: 01.923.351/0046-39 - CHORÓ/CE - 12ª
 CREDE CONTRATADA: **JOSÉ MARCOS PEREIRA LIMA** -
 representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição**
de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação
 básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2013, de acordo
 com a chamada pública nº01/2013 o qual fica fazendo parte integrante
 do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei
 nº11.947/2009 FORO: CHORÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato
 vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de
 dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$10.596,00 (Dez mil, quinhentos e
 noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo
 Vidal de Queiroz - CONTRATANTE e José Marcos Pereira Lima – CONTRATADA
 e TESTEMUNHAS: 01 – Jozivan Lessa Nunes. 02 – Antonia Risoleide Pereira
 Lima. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12757180-9/2013 - ASJUR - 04
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 EEM LICEU DE ITAREMA VALDO DE VASCONCELOS RIOS –
 CNPJ: 01.692.720/0025-03 - ITAREMA/CE - 3ª CREDE
 CONTRATADA: **JOSÉ ARIMAR DE VASCONCELOS** -
 representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição**
de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação
 básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2012, de acordo com a
 chamada pública nº01/2013 o qual fica fazendo parte integrante do
 presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei
 nº11.947/2009 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato
 vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou
 até 31 de agosto de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.796,40 (Hum mil,
 setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) pagos em
 conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA
 ASSINATURA: 15 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Murilo Carneiro

Pereira Júnior - CONTRATANTE e José Arimar de Vasconcelos –
 CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonio Joceli de Araújo. 02 –
 Carlos Roberto Machado. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12757180-9/2013 - ASJUR - 04
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 EEM LICEU DE ITAREMA VALDO DE VASCONCELOS RIOS – CNPJ:
 01.692.720/0025-03 - ITAREMA/CE - 3ª CREDE CONTRATADA:
JOSÉ ARTEZENÍZIO ANASTÁCIO - representante legal. OBJETO: É
 objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
 para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano
 de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2013 o qual fica fazendo
 parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação
 ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas
 disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O
 presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos
 adquiridos ou até 31 de agosto de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.865,00
 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade
 com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA
 DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15
 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Murilo Carneiro Pereira Júnior -
 CONTRATANTE e José Arzenízio Anastácio – CONTRATADA e
 TESTEMUNHAS: 01 – Antonio Joceli de Araújo. 02 – Carlos Roberto
 Machado. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12759159-1/2013 - ASJUR - 25
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 EEM WLADIMIR RORIZ – CNPJ: 06.302.587/0001-70 -
 CHOROZINHO/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA**
AGROPECUÁRIA DO CEARÁ (COOACE) - representada neste
 ato pelo SR. REGINALDO FÉLIX CAVALCANTE. OBJETO: É objeto
 desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para
 alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre
 de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013 o qual fica fazendo
 parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação
 ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas
 disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CHOROZINHO/CE. VIGÊNCIA:
 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos
 produtos adquiridos ou até 30 de setembro de 2013. VALOR GLOBAL:
 R\$10.168,02 (Dez mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos) pagos
 em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA
 ASSINATURA: 30 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: José Edinor dos
 Santos - CONTRATANTE e Reginaldo Félix Cavalcante – CONTRATADA
 e TESTEMUNHAS: 01 – Luan de Oliveira Almeida. 02 – Francisca Flaviane
 Alves de Oliveira Albuquerque. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13077434-0/2013 - ASJUR - 02
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS – CNPJ: 04.352.427/0001-00 -
 CAMOCIM/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA**
AGROPECUÁRIA DO CEARÁ (COOACE) - representada pelo SR.
 REGINALDO FELIX CAVALCANTE. OBJETO: É objeto desta
 contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para
 alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 10/05/
 2013 a 31/12/2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013 o qual
 fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de
 anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados
 nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O
 presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos
 adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$16.278,00

(Dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE e Reginaldo Felix Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Edna Maria da Cunha. 02 - Lidiane de Queiroz Lopes. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13077438-3/2013 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JAIME LAURINDO DA SILVA - CNPJ: 04.262.434/0001-10 - BARROQUINHA/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CEARÁ (COOACE)** - representada pelo SR. REGINALDO FELIX CAVALCANTE. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BARROQUINHA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$16.962,40 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius Rocha Veras - CONTRATANTE e Reginaldo Felix Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria José Carvalho de Araújo. 02 - Rosiane Alves Rocha. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13080140-2/2013 - ASJUR - 09
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA - CNPJ: 00.273.843/0025-39 - HIDROLÂNDIA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiros 40 dias letivos de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$334,10 (Trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco George da Silva - CONTRATANTE e Francisco Rodrigues da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Emanuela Maria Martins de Medeiros Mororó. 02 - Maria Estela Rodrigues. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13080140-2/2013 - ASJUR - 09
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA - CNPJ: 00.273.843/0025-39 - HIDROLÂNDIA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **RAIMUNDO ALVES MUNIZ** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiros 40 dias letivos de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou

transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.872,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco George da Silva - CONTRATANTE e Raimundo Alves Muniz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Emanuela Maria Martins de Medeiros Mororó. 02 - Maria Estela Rodrigues. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13080994-2/2013 - ASJUR - 08
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ELZA GOERSCH - CNPJ: 00.273.848/0016-48 - FORQUILHA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIA DE MARIA DIOGO SILVA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORQUILHA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou durante o período de dezembro a janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$18.527,00 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Sousa - CONTRATANTE e Antonia de Maria Diogo Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Azevedo da Ponte. 02 - José Cleber Torres Gomes. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13080994-2/2013 - ASJUR - 08
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ELZA GOERSCH - CNPJ: 00.273.848/0016-48 - FORQUILHA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **LUIZA AQUINO ALVES** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORQUILHA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou durante o período de dezembro a janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (Doze mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato de Sousa - CONTRATANTE e Luiza Aquino Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Azevedo da Ponte. 02 - José Cleber Torres Gomes. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13223854-3/2013 - ASJUR - 117
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ANTONIO DIAS MACEDO - CNPJ: 00.118.783/0296-07 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES** - representada pelo seu presidente o SR. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para

alunos de educação pública estadual matriculadas na EEFM ANTONIO DIAS MACEDO, verba FNDE/PNAE, ano 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº04/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$4.231,95 (Quatro mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Suely Maria Fernandes de Holanda - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mary de Lucena Franco da Silva. 02 - Elita da Cunha Camelo. Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº133/2009 - PROCESSO Nº13227111-7

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. GABRIELA DANTAS DE GOIS QUEIROZ, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº133/2009, publicado no D.O.E de 14.05.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº13227111-7, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº133/2009, no que se refere o valor da repactuação do contrato em decorrência do ajuste de (salário e vale-alimentação), conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação, a partir de 01.01.2013, conforme justificativa exarada na nova C. I. Nº436/2013-COADM. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor global previsto na Cláusula Quarta, que trata do valor e da forma do pagamento, do contrato, ora aditado, será acrescido de R\$1.491.760,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais), passando o seu valor mensal de R\$1.767.897,49 (hum milhão, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), para R\$1.954.367,49 (hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos), conforme justificativa exarada na C.I. Nº295/2013-COADM, datado em 12.04.2013, e análise da SEPLAG, fls. 41 e 42 e Deliberação COGERF Nº069/2013, IG nº781551, constante dos autos. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor global previsto na Cláusula Quarta, que trata do valor e da forma do pagamento, do contrato, ora aditado, será acrescido de R\$1.355.015,33 (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinze reais e trinta e três centavos), passando o seu valor mensal de R\$1.767.897,49 (hum milhão, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), para R\$1.954.367,49 (hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme justificativa exarada na C.I. Nº436/2013-COADM, datado em 16.05.2013, e análise da SEPLAG, fls. 41 e 42 e Deliberação COGERF Nº069/2013, IG nº781551, constante dos autos. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original e seus Aditivos. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 04 de junho de 2013 MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, GABRIELA DANTAS DE GOIS QUEIROZ - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de junho de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº13223158-1/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ELIEZER EVANGELISTA DE SOUSA**, matrícula nº9820016098011X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/04/2013, página 38, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº13223158-1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº243 - SÉRIE 3 ANO IV, Fortaleza, 26 de dezembro de 2012 - Páginas 58, que publicou a Ata de Registro de Preços nº058/2012, Pregão Eletrônico nº20110016 - SEDUC.Processo nº11604310-5/12579222-0. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação e a SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS - EPP - Representada pelo LUIZ ROBERTO MANACERO, METROLAB COMÉRCIO LTDA EPP Representada pelo GABRIEL ALVES PINTO MONTEIRO, GANA INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA Representada pelo GALDINO ANASTACIO N. DE ARAUJO, TEKLAVOR COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA Representada pelo CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, ATACADÃO DO LABORATORIO Representada pelo TASSO ANDRÉ CORADI, MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA Representada pelo RONALDO SILVA BEZERRA, QUALY COMERCIAL LTDA - EPP Representada pela KELLY DE SOUZA BARBOSA, SAMUEL GONDIM DA SILVA - ME Representada pelo SAMUEL GONDIM DA SILVA, CARLOS FERREIRA ALVES BARBOSA-ME Representada pelo CARLOS FERREIRA ALVES BARBOSA, QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL LTDA Representada pelo JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS. Secretaria da Educação, em Fortaleza 18 de dezembro de 2012. **Leia-se:** SIGNATÁRIOS MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação e a SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS - EPP - Representada pelo LUIZ ROBERTO MANACERO, METROLAB COMÉRCIO LTDA EPP Representada pelo GABRIEL ALVES PINTO MONTEIRO, GANA INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA Representada pelo GALDINO ANASTACIO N. DE ARAUJO, EDULAB COMERCIO DE PROJETOS E EQUIPAMENTOS LTDA Representada pelo SILVIO LUIZ DOS SANTOS, TEKLAVOR COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA Representada pelo CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, ATACADÃO DO LABORATORIO Representada pelo TASSO ANDRÉ CORADI, MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA Representada pelo RONALDO SILVA BEZERRA, QUALY COMERCIAL LTDA - EPP Representada pela KELLY DE SOUZA BARBOSA, SAMUEL GONDIM DA SILVA - ME Representada pelo SAMUEL GONDIM DA SILVA, CARLOS FERREIRA ALVES BARBOSA-ME Representada pelo CARLOS FERREIRA ALVES BARBOSA, QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL LTDA Representada pelo JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS. Secretaria da Educação, em Fortaleza 18 de dezembro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 04 de junho de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº131/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ NASCIMENTO DOS REIS**, que exerce a função de Agente de Administração matrícula nº357.1.8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1534. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de maio de 2013.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº014/2012 – IG 782029

I – ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº014/2012, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**; II – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº014/2012** por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 04 de dezembro de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de quadra poliesportiva no Distrito de Guriú, no município de Camocim-CE; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES Fortaleza, 08 de maio de 2013. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior – Secretário do Esporte e Mônica Gomes Aguiar – Prefeita de Camocim.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº243/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº91/2012, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO**, que exerce a função de Secretário Executivo-SS2, matrícula 037960-1-9, lotado na Secretaria Executiva, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 a 06 de junho do corrente ano, a fim de Representar o Secretário da Fazenda no Seminário “O papel das Instituições Financeira e desenvolvimento Regional e o Fomento ao Investimento Privado de longo prazo”, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60% no valor de R\$525,72 (quinhentos e vinte cinco reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$1.401,92 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.320,25 (um mil, trezentos e vinte reais e vinte cinco centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte cinco reais), perfazendo um total de 3.097,65 (três mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de maio de 2013.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº033/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes

da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº024/2013 (publicado no D.O.E. de 19/04/2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 27 de maio de 2013.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº033/2013,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)024/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 190925-4	FRANCISCA UCHOA DE LIMA ME
02	06 277140-0	SERGIO FRANCISCO DA COSTA MICROEMPRESA
03	06 359289-4	VICTOR HUGO BATISTA ALENCAR
04	06 390517-5	F A ALVES DA SILVA
05	06 392485-4	FRANCISCO IVO GOMES DE LAVOR ME
06	06 628382-5	F LIMA DE BARROS PANIFICADORA - ME
07	06 629238-7	TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA ICOENSE LTDA ME
08	06 629438-0	COMERCIO DE MINERIOS RIO SALGADO LTDA ME
09	06 984324-4	MARIA LUCIANA DE LIMA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº034/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº026/2013 (publicado no D.O.E. de 22/04/2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 020697-7	JOSE MAJOCILDO COSTA DE FREITAS
02	06 189890-2	DENTALMED - COMERCIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
03	06 320657-9	MARIA DO SOCORRO NETA VICTOR ME
04	06 356844-6	SYLVIA SALYNE MATOS ARMARINHOS
05	06 423708-7	BRENNO HERBERT ALVES TEIXEIRA
06	06 555154-0	AUGUSTO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 27 de maio de 2013.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº035/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.21 Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº027/2013 (publicado no D.O.E. de 22/04/2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato,

esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 009161-4	F V SOBRINHO - MICROEMPRESA
02	06 217207-7	A 12 COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
03	06 392120-0	A. C. PARENTE DE LIMA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 27 de maio de 2013.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº036/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº028/2013 (publicado no D.O.E. de 24/04/2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 052028-0	MARIA DE FATIMA SOUSA LEMOS - MICROEMPRESA
02	06 201828-0	ELISON F DE LIMA ME
03	06 278063-8	EDISONIA ANGELIM MENEZES PEREIRA MICROEMPRESA
04	06 558277-2	ANTONIO ELIAS TEIXEIRA VITAL ME
05	06 620257-4	J N DE LIMA FILHO ME
06	06 949273-5	GEORGEA MALENA MACEDO TAVARES MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 27 de maio de 2013.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 24 de maio de 2013.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 022209-3	FRANCISCO NILTON SARAIVA-MICROEMPRESA
02	06 201616-4	ADEILZA SALES DINIZ ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06 203411-1	RUBENIA BEZERRA DE OLIVEIRA VESTUARIO ME
04	06 216987-4	A A M DE MENDONCA - ME
05	06 271639-5	DANILO ARAUJO SOARES - EPP
06	06 372726-9	FRANCISCO FRANCLANDIO DE LIMA - ME
07	06 392034-4	2F INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME
08	06 412077-5	J.FEITOSA ARTIGOS-ME
09	06 416259-1	IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
10	06 592911-0	MARCOS VINICIOS ALMEIDA DE LACERDA
11	06 624062-0	ALEXANDRE RICARTES NETO ME
12	06 697246-9	MARIA LUCIMAR F. NASCIMENTO - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº35/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução normativa de nº0033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 29 de maio de 2013.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº35/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.627430-3	MARCOS ANTONIO DE SOUZA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **BIOTEC DEDETIZADORA LTDA-ME**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, tratamento e aplicação de veneno** apropriado a outras pragas que infestam as áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as Unidades da SEFAZ, na capital e interior do Estado. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº20120070. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/02, pelo Dec. Estadual nº26.818 de 08/03/03, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93, e alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$31.799,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais), pagos em parcelas mensais. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em 12 (doze) parcelas mensais de R\$2.649,91 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado a entrega, por parte da CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Certidão de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, da Certidão Negativa de Débitos Municipais, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Recursos Logísticos – CELOG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.22.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 31 de maio de 2013 EXECUÇÃO/GESTÃO: Saulo

Araújo Toscano Júnior matrícula: 497813-1-8 SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Renato Felipe Aguiar Rosário - SÓCIO.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº128/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO ANTONIO XIMENES PAIVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº4260721-5, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 02 e 03 de junho de 2013, a fim de tratar do Termo de Compromisso da Reserva Indígena Anacés, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.901,15 (hum mil, novecentos e um reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$2.544,60 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 31 de 05 de 2013.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº129/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no art.73, Inciso II, letras "a" e "b" da Lei nº8.666/93, Resolve **Substituir** a partir de 01 abril de 2013 o servidor **OTACILIO BORGES FILHO**, Matrícula nº4260511-5, designado através da Portaria nº034/2012, publicado no D.O. de 15 de março de 2012, pelo servidor José André Pierre Pessoa, Matrícula nº4260921-8, Coordenador de Transportes e Obras, como Gestor do Contrato nº004/2012/SEINFRA, celebrado entre a SEINFRA e o Consórcio CPE-VLT Fortaleza, tendo como objeto a execução das obras civis para implantação do Ramal Parangaba-Mucuripe/Metrô de Fortaleza. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 05 de junho de 2013.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

*** **

DESPACHO REVOGAÇÃO

De acordo com o PARECER da Assessoria Jurídica e tendo em vista as razões de natureza fáticas e jurídicas apresentadas e a real necessidade de alterações no Projeto Estrutural de complementação das obras de recuperação e reforço estrutural do EDIFÍCIO PHILOMENO GOMES E LORD HOTEL, **REVOGO a licitação na Modalidade Concorrência Pública de número Nº20130008-SEINFRA**, a qual tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO PHILOMENO GOMES E LORD HOTEL, SITUADO NA ESQUINA DA RUA LIBERATO BARROSO COM 24 DE MAIO, BAIRRO CENTRO, EM FORTALEZA-CE. ADATA 03 de junho de 2013; SIGNATARIO: Otacilio Borges Filho (Secretario da SEINFRA em Exercício). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA, em Fortaleza, 04 de junho de 2013.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/SEINFRA/2012
I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/SEINFRA/2012;
II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA;
III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed.Seinfra SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **GM5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av: Airton Senna da Silva, 2792 Sala 109 Jaboatão dos Guararapes - PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no que consta no Processo Administrativo nº13093400-3 e com fulcro nos art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias**, com término em 18 de fevereiro de 2014.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 29 de Maio de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA), José Maria Macêdo Júnior (Representante Legal da GM5).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/METROFOR/2010

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de execução de serviços de engenharia consultiva para elaboração dos projetos Básico Avançado e Executivo do VLT - Ramal Parangaba/Mucuripe; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de maio, Nº60 Centro, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Barcelar nº79, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 17 de maio de 2013 a 16 de novembro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não altera o valor global do contrato que atualmente é de R\$10.253.116,51 (dez milhões duzentos e cinquenta e três mil cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e de seus demais aditivos que não conflitam com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 06 de maio de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e José Roberto Blanes pela SETEC.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº031/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o servidor, **LUIZ HERNANI DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº00197, ocupante do cargo de Diretor de Implantação e Expansão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 27 a 28 de maio do ano corrente, para assessorar o Diretor Presidente em reunião na sede da Secretaria Especial dos Portos - SEP, com vistas a liberação da licença ambiental para início das obras de ampliação do Terminal Portuário do Pecém, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$378,50 (Trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$1.636,86 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.441,16 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, Pecém, 24 de maio de 2013.

Erasmio da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 017/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL PARA OBTENÇÃO**

DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nos termos do Art.24, inciso I, o Parecer Jurídico Nº94/2013 da Coordenadoria Jurídica da CEARÁPORTOS e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (quatorze mil reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2013. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, 20 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Luiz Hernani de Carvalho Junior e Alexandre Nunes da Rosa.

Perpétua Lúcia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº13/2013 - CDD

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER ao primeiro dia do mês de março de 2013. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Ana Carolina de Moura Alencar, Walter Batista de Santana Filho, Joaquim Percílio Coelho Neto, Afonso Luiz Costa de Moraes Lima, Sylvio Bezerra Egydio e Francisco Quirino Rodrigues Ponte. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº023/2013-CD. Processo nº12419859-7; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada ao primeiro dia do mês de março de 2013, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº025/2011, firmado entre o DER e a Construtora Getel Ltda., cujo objetivo é a Pavimentação da Rodovia CE 253, no trecho Pernambucoquinhão – Inhuporanga, com extensão de 25,16 km. O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato supracitado. O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 01/03/2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº14/2013 - CDD

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos sete dias do mês de março de 2013. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Ana Carolina de Moura Alencar, Walter Batista de Santana Filho, Joaquim Percílio Coelho Neto, Afonso Luiz Costa de Moraes Lima, Sylvio Bezerra Egydio e Francisco Quirino Rodrigues Ponte. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº024/2013-CD. Processo nº12419449-4; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos sete dias do mês de março de 2013, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Termo de Aditamento, replanilhamento, ao Contrato nº025/2011, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias-DER e a empresa Construtora Getel Ltda., cujo objeto é a Pavimentação da Rodovia CE 253, no trecho: Pernambucoquinhão-Inhuporanga, com extensão de 25,16 km. O presente Aditivo tem por objetivo o replanilhamento de serviços, sem Repercussão Financeira, contidos na planilha orçamentária do processo supracitado, redundando em acréscimos e supressões dos quantitativos na forma especificada: SUPRESSÃO: R\$974.305,15 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), que corresponde a um percentual de 4,79% (quatro vírgula setenta e nove por cento) do valor original do contrato; e ACRÉSCIMO: R\$974.305,15 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), que corresponde a um percentual de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) do valor original do contrato. O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia

Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 07/03/2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº15/2013 - CDD

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos onze dias do mês de março de 2013. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Ana Carolina de Moura Alencar, Walter Batista de Santana Filho, Joaquim Percílio Coelho Neto, Afonso Luiz Costa de Moraes Lima, Sylvio Bezerra Egydio e Francisco Quirino Rodrigues Ponte. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº025/2013-CD. Processo nº12419860-0; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos onze dias do mês de março de 2013, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº077/2010, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias-DER e a Construtora Getel Ltda., cujo objetivo é a Pavimentação da Rodovia CE 176, no trecho: Caracará – Miraíma, com extensão/área de 23,85 km. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do contrato supracitado. O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 11/03/2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº16/2013 - CDD

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos quinze dias do mês de março de 2013. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Ana Carolina de Moura Alencar, Walter Batista de Santana Filho, Joaquim Percílio Coelho Neto, Afonso Luiz Costa de Moraes Lima, Sylvio Bezerra Egydio e Francisco Quirino Rodrigues Ponte. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº026/2013-CD. Processo nº12419357-9; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos quinze dias do mês de março de 2013, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº108/2009, firmado entre o DER e a Fornecedora Máquinas e Equipamentos Ltda., cujo objeto é a prestação de Serviços Sistemáticos de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças de Reposição Genuínas de Fábricas, dos Tratores de Esteira das Marcas CATERPILLAR e FIATELLIS. (LOTE II) do DER-CE. O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato supracitado. O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 15/03/2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº17/2013 - CDD

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos vinte dias do mês de março de 2013. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Ana Carolina de Moura Alencar, Walter Batista de Santana Filho, Joaquim Percílio Coelho Neto, Afonso Luiz Costa de Moraes Lima, Sylvio Bezerra Egydio e Francisco Quirino Rodrigues Ponte. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº027/2013-CD. Processo nº12420178-4; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos vinte dias do mês de março de 2013, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Termo de Aditamento de Prazo ao

Contrato nº012/2011, firmado entre o DER e a empresa Maciel Construções e Terraplanagens Ltda., cujo objeto é a Pavimentação da Rodovia CE 277, no trecho: Catarina – Entr. 176 (Cachoeira de Fora), com extensão: 37,0 km. O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato supracitado. O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 20/03/2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº18/2013 - CDD

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos vinte e seis dias do mês de março de 2013. Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Francisco César Pierre Barreto Lima, Ana Carolina de Moura Alencar, Walter Batista de Santana Filho, Joaquim Percílio Coelho Neto, Afonso Luiz Costa de Moraes Lima, Sylvio Bezerra Egidio e Francisco Quirino Rodrigues Ponte. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº028/2013-CD. Processo nº12419195-9-; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos vinte e seis dias do mês de março de 2013, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, "Ad Referendum" deste Órgão colegiado, constante dos autos do processo acima citado. RESOLVE: Referendar a autorização para elaboração do Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº051/2011, firmado entre o DER e a empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é o fornecimento de água tratada e a coleta de esgoto ao contratante/cliente, nos pontos localizados na avenida Washington Soares s/n, Inscrição nº0260582.1, Inscrição nº0259073.5 e Inscrição nº1398275.3. O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato supracitado. O Sr. Superintendente do DER, encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 26/03/2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº336/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº336/2010, REFERENTE A EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISAO, ACOMPANHAMENTOS E CONTROLE DA EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA REFERENTES A RESTAURACAO E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS DA RODOVIA FEDERAL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: JBR ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: AVENIDA: LUIS CORREIA DE BRITO, 271, BAIRO: CAMPO GRANDE - RECIFE/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo, datado de 24/05/2013, com fundamento no que dispõe o art.65, inciso I, a, §1º e §2º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, Preenchimento dos Requisitos da Decisao nº215/1999, de 12/05/1999, DOU, Brasília - DF, 21/05/1999, Plenário do TCU, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto o **replanihamento de serviços**, contidos na planilha orçamentaria inserta no processo supracitado, redundando em supressões e acréscimos; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo nao apresenta repercussao financeira.; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Clausulas do CONTRATO original; XII - DATA: 24.05.2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSE SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. JOSE AGUINALDO PEREIRA DE MELO.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2012

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2012, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE CONTORNO DO ESTADIO CASTELAO EM FORTALEZA/CE, COM EXTENSAO DE 0,98 KM; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV -

CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA; V - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 3600 - CASTELAO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo, datado de 22/04/2013, com fundamento no que dispõe a Cláusula Quarta do Contrato nº045/2012 e o art.57, §1º, incisos II e V da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo nº12422486-5; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto **prorrogar** por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos o **prazo** de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL;; X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 08/06/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 22.04.2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº493/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVE PRORROGAR** 12 (meses) concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **JOÃO MIKAEL MOURA BEZERRA**, que perceberá a importância mensal correspondente às funções que irá desempenhar devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária deste DEPARTAMENTO, no período de 26 DE JANEIRO DE 2013 a 25 DE JANEIRO DE 2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 06 de maio de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº504/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, os **SUPERVISORES** responsáveis pelos estagiários nas áreas ofertadas no Edital nº10/2013, e relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o art.7º, inciso III do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de maio de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº504/2013 DE 10 DE MAIO DE 2013

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	SUPERVISOR
ADMINISTRAÇÃO (Empresas e RH)	22	Maria das Graças Elizeu
CIENCIAS OU ENG DA COMPUTAÇÃO	10	Francisco José Magalhaes de Pinho
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	2	Paulo Ernesto Saraiva Serpa
CIENCIAS ECONOMICA/ECONOMIA	4	Paulo Cesar Moreira de Sousa
PEDAGOGIA	10	Luziania Lima Vasconcelos
ESTATISTICA	4	Dalva de Oliveira Lima
ENGENHARIA MECÂNICA	20	Caetano Leitão de Alencar
TECNOLOGIA EM ESTRADAS	4	Flávia Maria Chaves de Sousa
BIBLIOTECONOMIA	2	Francisco Keinis Moreira Maia
CIENCIAS CONTÁBEIS	4	Jessé de Moura Filho
ENGENHARIA ELETRICA	8	Júlio César Gadelha
ENGENHARIA CIVIL	10	Lorena Sampaio Martins
ARQUITETURA E URBANISMO	4	Lorena Sampaio Martins
DIREITO	30	Eugênia Costa Madeira Barros
SERVIÇO SOCIAL	4	Eugênia Maria Costa Araújo

*** **

EDITAL Nº10/2013

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Estadual nº29.704, 08 de abril de 2009, **torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Estagiários** para o DETRAN/CE para estudantes universitários das Instituições de Ensino Superior conveniadas conforme anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados em curso superior das instituições de ensino conveniadas, para o ingresso no programa de estágio não obrigatório.
- 1.2. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas de estágio previstas no item 5.1 e será realizado em duas etapas:
 - a) Análise do Histórico Escolar – de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Entrevista técnica e psicológica – de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE (www.detrان.ce.gov.br) ou junto à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado funcionará na sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no Núcleo de Recursos Humanos – NUREH, na Av: Godofredo Maciel nº2900 bairro Maraponga – CEP: 60710-903, em Fortaleza, telefone: (85) 3101-5896.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O programa de estágio não obrigatório destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública Estadual.
- 2.2. O estagiário atuará junto aos profissionais específicos ao seu curso, executando atividades relacionadas à sua área de formação tais como: na participação em reuniões, na elaboração de relatórios e processos em caráter de colaboração, na implementação e acompanhamento de projetos e processos, bem como outras atribuições previstas no plano de atividades que estejam relacionadas ao desenvolvimento profissional.

3. DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, compatível com as atividades universitárias, durante o expediente regular de funcionamento do DETRAN/CE, conforme estabelecido no art.14 do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 4.1. Será atribuída aos estagiários bolsa de estágio referente a 50% do valor de referência de uma ANS-1 de acordo com o inciso I do art.15 do Decreto nº29.704, de 8 de abril de 2009.
- 4.2. Será acrescido à bolsa de estágio, o auxílio transporte em pecúnia no mesmo valor concedido ao servidor público, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

5. DAS VAGAS

- 5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 138 (cento e trinta e oito) vagas dos cursos descritos abaixo, além de outras que venham a surgir dentro do prazo de validade da presente seleção, e serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação.

CURSOS	Total vagas	Ampla Concorrência	Vagas para deficientes	SUPERVISOR
ADMINISTRAÇÃO (Empresas e RH)	22	20	2	
CIÊNCIAS OU ENG DA COMPUTAÇÃO	10	9	1	
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	2	2	-	
CIÊNCIAS ECONÔMICAS/ECONOMIA	4	4	-	
PEDAGOGIA	10	9	1	
ESTATÍSTICA	4	4	-	
ENGENHARIA MECÂNICA	20	18	2	
TECNOLOGIA EM ESTRADAS	4	3	1	
BIBLIOTECONOMIA	2	2	-	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	3	1	
ENGENHARIA ELÉTRICA	8	7	1	
ENGENHARIA CIVIL	10	9	1	

CURSOS	Total vagas	Ampla Concorrência	Vagas para deficientes	SUPERVISOR
ARQUITETURA E URBANISMO	4	4	-	
DIREITO	30	27	3	
SERVIÇO SOCIAL	4	4	-	
TOTAL	138	125	13	

- 5.2. Poderão ficar no quadro de classificáveis 02 (duas) vezes o número das vagas de cada curso.
- 5.3. 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas será destinado aos portadores de deficiência, conforme artigo 12 da lei complementar nº3.298 de 20 de dezembro de 1999. Na inexistência de pessoas com deficiência, as vagas retornam ao total geral.

6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

- 6.1. São requisitos para admissão no Estágio:
 - a) Estar regularmente matriculado em universidades e ou faculdades conveniadas com a Administração Pública Estadual;
 - b) Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos do respectivo curso;
 - c) Ter média geral igual ou superior a 7,0 (sete).
 Parágrafo único – Os estudantes cuja instituição de ensino superior não tenha convênio de estágio com o Estado do Ceará não poderão participar do processo seletivo.
- 6.2. Os estagiários deverão comprovar semestralmente sua matrícula até o final da vigência do estágio, sob pena de desligamento.
- 6.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições e entrega de documentos serão efetuadas no período de 10 (dez) dias úteis a partir da circulação do Edital em Diário Oficial do Estado, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira no Núcleo de Recursos Humanos – NUREH, na Av: Godofredo Maciel nº2900 bairro Maraponga – CEP: 60710-903, em Fortaleza, telefone: (85) 3101-5896.
- 7.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora da Seleção de Estagiários.
- 7.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, com a necessidade de reconhecimento de firma.
- 7.4. É permitida a inscrição no processo seletivo de candidatos que ainda não cumpriram o requisito do item 6.1, b), o qual será exigido no momento da convocação.
- 7.5. Não serão admitidas, sob hipótese alguma, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição, a ser obtida no local de inscrição ou no site, www.detrان.ce.gov.br devidamente preenchida;
 - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - c) Cópia de documento de identidade, autenticado ou acompanhado do original;
 - d) Declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada informando que o candidato está regularmente matriculado;
 - e) Histórico escolar atualizado até o momento da inscrição;
 - f) Laudo médico comprovando a deficiência, caso o candidato esteja concorrendo a vaga para deficiente.
- 8.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE o direito de excluí-lo do processo seletivo se a preencher de forma incompleta, bem como se constatado, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

- 8.4. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado nas etapas seguintes da realização do processo seletivo.

9. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1 As etapas do processo seletivo serão: Análise do histórico escolar, entrevista técnica por área e entrevista psicológica. As entrevistas terão duração mínima de 20min. e no máximo 60min, em datas e locais a serem oportunamente definidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, e devidamente divulgados na internet no endereço eletrônico www.detran.ce.gov.br, ou na sede do DETRAN/CE.

9.2 Os locais e horários de realização e resultado do processo seletivo serão afixados na sede do DETRAN/CE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.detran.ce.gov.br sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de entrevista e comparecimento no dia e horário determinados no DETRAN/CE - no Núcleo de Recursos Humanos – NUREH, na Av: Godofredo Maciel nº2900 bairro Maraponga – CEP: 60710-903, em Fortaleza, telefone: (85) 3101-5896.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da entrevista com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início, munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

9.4 São considerados documentos de identidade, para os fins deste Edital, exclusivamente: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira Nacional de Habilitação.

9.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da entrevista após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada. O não comparecimento à entrevista acarretará eliminação do candidato.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 O resultado da análise do histórico, será afixado em mural na sede do DETRAN/CE, e divulgado também na Internet, no endereço eletrônico www.detran.ce.gov.br.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de qualquer das etapas disporá de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação de cada resultado, excluindo-se, dessa contagem, o dia da divulgação e incluindo-se o do vencimento do prazo.

10.3 O recurso deverá ser protocolado no sistema de protocolo do DETRAN/CE e encaminhado à Comissão Organizadora da seleção no Núcleo de Recursos Humanos – NUREH, na Av: Godofredo Maciel nº2900 bairro Maraponga – CEP: 60710-903, em Fortaleza, telefone: (85) 3101-5896, apresentado em formulário específico fornecido pela Comissão Organizadora (Anexo neste edital)

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A Nota Final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas no histórico, entrevista técnica e entrevista psicológica. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas finais dos candidatos.

11.2 Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) O maior número de créditos integralizados;
- b) A maior média aritmética das disciplinas cursadas (média global acadêmica);
- c) Maior idade.

11.3 A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado enviará o resultado final para homologação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, afixado em mural na sede do DETRAN/CE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.detran.ce.gov.br.

12. A CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final para trabalharem, na sede e ou nos postos de atendimento do DETRAN/CE a critério da Administração.

12.2 No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

12.3 O candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- a) cópia da Cédula de Identidade;
- b) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- d) histórico escolar do curso superior requerido, atualizado;
- e) comprovante de matrícula, atualizado;
- f) cópia do comprovante de residência.

12.4 O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, dependendo dos seguintes critérios:

- a) comprovação atualizada de matrícula em instituição de ensino superior conveniada;
- b) Resultado satisfatório da avaliação de desempenho do estagiário pelo supervisor de estágio do DETRAN/CE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados no mural de recepção na sede do DETRAN/CE e divulgados no endereço eletrônico www.detran.ce.gov.br.

13.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

13.3 O prazo de validade da presente seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13.4 O Núcleo de Recursos Humanos – NUREH do DETRAN/CE deverá convocar o candidato aprovado e classificado para firmar termo de compromisso, para assumir o estágio junto ao DETRAN/CE, razão pela qual também deve manter seu endereço e demais dados atualizados.

13.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

13.6 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública Estadual, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e o DETRAN/CE, com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino Superior conveniada, nos termos da Lei Federal nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008 regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização desta seleção.

Fortaleza-CE. Em 26 de abril de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

ANEXO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

1. FACULDADE 7 DE SETEMBRO – FA7
2. FACULDADE CATÓLICA DO CEARÁ
3. FACULDADE CEARENSE – FAC
4. FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ – FAECE
5. FACULDADE DE FORTALEZA – FAFOR
6. FACULDADE DE TECNOLOGIA DARCY RIBEIRO
7. FACULDADE DE TECNOLOGIA INTENSIVA – FATECI
8. FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA – FAMETRO
9. FACULDADE DO NORDESTE S.A. – FANOR
10. FACULDADE TERRA NORDESTE – FATENE
11. FACULDADE LOURENÇO FILHO
12. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE
13. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

14. INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA – CHRISTUS
15. FACULDADE FARIAS BRITO – FFB
16. SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ – FIC
17. FACULDADE EVOLUTIVO – FACE
18. UNIÃO CEARENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – UNICE
19. UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR
20. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC

*** **

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº04.2013
ORIGEM DO CREDENCIAMENTO: DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-CE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Caput da Lei Nº8666/93 -É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de licitação; Lei Estadual Nº15.338, de 23 de abril de 2013, que institui, no âmbito do Estado do Ceará, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-CE, o programa de educação e defesa da vida dos condutores de motocicletas e motonetas que exercem atividade remunerada – PROMOTOS, e dá outras providências.; Resoluções do CONTRAN nº358/2010 e 410/2012. Portaria Nº1021/2011/DETRAN/Ce. OBJETO: Conforme respaldo nos supracitados diplomas legais, está aberta à participação de instituições ou entidades públicas ou privadas, devidamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE, autorizadas a ministrarem os cursos especializados obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiro e entrega de mercadorias denominados mototaxistas e motofretistas, nos termos da Portaria nº1021/211/DETRAN/CE e da Resolução 358/201, para ministrarem curso especializado obrigatório destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxistas e motofretistas), nos termos da Resolução nº410/2012/CONTRAN, no âmbito do Estado do Ceará e da Lei Estadual nº15.338/2013. LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Unidade de Licitação do DETRAN-CE-SEDE, sito na Avenida Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, em Fortaleza-Ce, CEP 60.712-001. DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ. O Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá no endereço acima indicado, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes ao credenciamento objeto deste edital, com a finalidade de credenciar Instituições ou Entidades públicas ou privadas, devidamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE, autorizadas a ministrarem os cursos especializados obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiro e entrega de mercadorias denominados mototaxistas e motofretistas, nos termos da Portaria nº1021/211/DETRAN/CE e da Resolução 358/20, que tenham interesse para ministrarem curso especializado obrigatório destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxistas e motofretistas), conforme determinado na Resolução nº410/2012/CONTRAN, no âmbito do Estado do Ceará nos termos da Lei Estadual nº15.338/2013, observadas as normas e condições do presente edital e as disposições gerais de licitação contidas na Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, na Resolução 358/2010, observando ainda, as leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas federais, estaduais e municipais. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN-CE**, autorizadas a ministrarem os cursos especializados obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiro e entrega de mercadorias denominados mototaxistas e motofretistas, nos termos da Portaria nº1021/211/DETRAN/CE e da Resolução 358/2010. 3. HABILITAÇÃO 3.1 Para se habilitarem neste CREDENCIAMENTO, as interessadas deverão apresentar envelopes lacrados, tendo no frontispício os seguintes dizeres: AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-CE UNIDADE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-CE CREDENCIAMENTO Nº04/2013-DETRAN-CE ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTAÇÃO NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE: _____ 3.2 As interessadas em aderir ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente edital, deverão apresentar na Unidade de Licitação do DETRAN-CE, os seguintes

documentos: 3.2.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA: 3.2.1.2 Publicação do ato de credenciamento e registro da unidade no sistema informatizado do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará-DETRAN-CE. 3.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 3.2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). 3.2.2.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art.27, alínea “a”, Lei nº8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; 3.2.2.3 Comprovação de que detém situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos; 3.2.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da INSTITUIÇÃO, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes no prazo de sua validade, composta de: a) prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Decreto Federal nº5.512, de 15/08/2005; b) prova de situação regular para com a Fazenda Pública Estadual, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; c) prova de situação regular para com a Fazenda Pública Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. d) prova de situação regular para com o Ministério do Trabalho. 3.2.2.5 A comprovação da regularidade fiscal poderá ser feita, ainda, por meio de certidões positivas com efeito de negativas..2.2.6 Declaração em cumprimento à Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999 (modelo Anexo I), deste edital). 3.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 3.2.1 Proposta de adesão, conforme modelo (Anexo II), constante deste Edital. 3.2.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo de contratação de credenciamento. 4. DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: 4.1 O exame dos documentos ao presente CREDENCIAMENTO ficará a cargo de Comissão Especial nomeada pela Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN-CE, através de Portaria, à qual competirá: 4.1.1 receber e verificar a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO; 4.1.2 examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas; 4.1.3 submeter o resultado da análise da documentação apresentada à aprovação do Superintendente. 4.2 Após a homologação do resultado, o credenciado será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, devidamente assinado pelas partes; 4.3 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso administrativo, no prazo de cinco dias úteis da lavratura da ata, devendo o mesmo ser encaminhado para a Procuradoria do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE, sito na Avenida Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza-CE. 5. DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 5.1 As instituições serão convocadas a assinarem os contratos de credenciamento, após analisados todos a documentação, no prazo de 5 (cinco) dias. 6. DO PREÇO 6.1 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-CE, repassará a INSTITUIÇÃO ou ENTIDADE CREDENCIADA, o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por unidade de certificado de conclusão do curso, emitido no modelo padrão do DETRAN-CE. 6.2 Os valores relativos ao pagamento serão creditados pelo DETRAN-CE em conta corrente preferencialmente no BRADESCO, indicada pela INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE CREDENCIADA, podendo, a critério do DETRAN-CE, serem deduzidos os valores decorrentes de penalidades não mais passíveis de recurso e ainda recolhidos. 6.3 Em consonância com a Lei estadual Nº15.338/2013, serão realizados até 40.000 (quarenta mil) cursos. Ficando estimado o valor global de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais). 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.1 As despesas com a execução do presente CREDENCIAMENTO serão executadas com recursos próprios orçamentários oriundos do DETRAN-CE com a seguinte classificação: 08200003.06.181.003.28658.22.339039.70.1 8. DO PAGAMENTO 8.1 O DETRAN/CE pagará à Instituição ou Entidade Credenciada, os valores relativos aos cursos concluídos na forma exigida pela Resolução Nº410/2012 e nos termos deste Edital, nos valores estabelecidos no Item 6 deste Edital. 8.2 A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, emitirá fatura relativa a quantidade de cursos ministrados e concluídos conforme o valor estabelecido no item 6.1 deste edital, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de relatório, no período, pela CREDENCIADA e devidamente atestado pela Diretoria de Habilitação do DETRAN-CE. 8.3 O DETRAN/CE, a seu exclusivo critério, exigirá documentações ou informações complementares em qualquer época ou oportunidade. 8.4 O repasse será feito em conta bancária da INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE CREDENCIADA, preferencialmente no BANCO BRADESCO. 9. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 9.1 O Termo de Contrato de Credenciamento terá

prazo de vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art.57, item II da Lei 8.666/93 ou até a exaustão dos quantitativos nele estabelecidos. 10. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA 10.1 A INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE CREDENCIADA deverá ministrar curso especializado obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiro (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, conforme grade curricular e as disposições gerais do curso especializado contidos, Anexo I da Resolução Nº410/2012. 10.2 Registrar a presença do condutor através do sistema de biometria; 10.2.1. O sistema de biometria deve se comunicar ONLINE ao sistema do DETRAN/CE, devendo ser compatível com as especificações deste. 10.3 Apresentar ao DETRAN-CE documento com a discriminação dos cursos realizados e concluídos, constando a quantidade, e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação de contas; 10.4 Fornecer ao DETRAN-CE, em todas as faturas, certidões negativas federal, estadual e municipal e encargos trabalhistas fiscais e previdenciários; 11.- DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-CE 11.1 São responsabilidades do DETRAN-CE: 11.1.1 Repassar a INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE CREDENCIADA os valores por cursos realizados e concluídos, nos termos da Resolução 410/2012. 11.1.2.Fiscalizar a execução dos cursos junto as Entidades Credenciadas, através da Diretoria de Habilitação do DETRAN/CE. 11.1.3. Emitir a Carteira Nacional de Habilitação contendo a observação de que o condutor conclui o curso especializado obrigatório; 12. DA RESCISÃO 12.1 O presente credenciamento poderá ser rescindido pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que a torne formal ou materialmente inexigível ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei nº8.666/93, com suas posteriores alterações à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada: 12.1.1 a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias; 12.1.2 por ato unilateral e escrito do DETRAN-CE, nos enumerados incisos I a XII do art.78 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações; 12.1.3 judicialmente, nos termos da Lei. 12.2 Permanecem garantidos os direitos do DETRAN-CE em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e 78, da lei Nº8.666/93, com suas posteriores alterações. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.2. A Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN-CE fica assegurado o direito de no interesse da Instituição, revogar ou anular o presente processo de CREDENCIAMENTO, sem que caiba aos credenciados qualquer direito a reclamações ou indenizações; 13.3. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN-CE; 13.4. O presente Edital poderá ser retirado junto a Unidade de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN-CE, de segunda a sexta feira, das 08h até as 17h, na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/ Ce. 14. DAS PARTES INTEGRANTES Integram o presente Edital de Credenciamento: Declaração de Atendimento ao Decreto nº4358/2002 - Anexo I; Termo de Contrato de Credenciamento - Anexo II; Minuta Contrato de Credenciamento - Anexo III. Fortaleza, 03 de junho de 2013

_____ Igor Vasconcelos Ponte Superintendente
DETRAN-CE ANEXO I DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO
DECRETO 4358/2002 (Identificação da instituição) _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal - Sr(a) _____, portador da carteira de identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art.27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,
(*) _____; Fortaleza, ____ de _____
de 2013. Representante legalmente (*) obs: em caso afirmativo, assinalar a
ressalva acima) ANEXO II TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
Nº _____ (qualificação completa da instituição credenciada), na pessoa de seu
representante legal - Sr., declara nesta data, conhecer e aceitar as exigências
contidas no Edital de Credenciamento nº04/2013 - DETRAN-CE e seus anexos,
manifestando aqui o desejo de aderir ao credenciamento para ministrar o curso
especializado obrigatório, destinado a profissionais em transporte de passageiros
(mototaxistas e motofretistas, determinados na Resolução nº410/2012, no
Estado do Ceará, e nos termos da Lei Estadual nº15.338/2013, conforme
exigências previstas neste Edital. Anexo ao presente Termo de Adesão,
os documentos exigidos no Edital de Credenciamento.
Fortaleza, ____ de _____ de 2013. Assinatura do representante legal
CNPJ ANEXO III MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº2013 CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE E O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, autarquia estadual criada
pela Lei nº9.450/71 e reorganizada pela Lei nº10.521/81, CNPJ
nº07.135.668/0001-95, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2.900,
Maraponga, Fortaleza- Ce, CEP. 60712.001, representada por seu

Superintendente, IGOR VASCONCELOS PONTE, brasileiro, casado, advogado,
OAB/CE nº17.007 e CPF nº876.417.713-00, domiciliado e residente em
Fortaleza, EX-VI do art.17, I, combinado com o art.9º, VI, ambos da citada Lei
de reorganização, doravante denominado CONTRATANTE e o, com endereço,
inscrita no CPF/CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA,
representada neste ato pelo, QUALIFICAÇÃO Carteira de Identidade nº, e do
CPF nº, residente e domiciliado na Rua, têm entre si justa e acordada a celebração
do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA
PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO O presente contrato tem como fundamento
o Edital de Credenciamento nº04/2013, a Lei Estadual nº15.338/2013; Lei
Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Processo nº, os preceitos do direito
público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA
O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de
Credenciamento nº04/2013, e seus anexos, os quais constituem parte deste
instrumento, independente de sua transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - DO
OBJETO O objeto deste contrato é o credenciamento para execução dos cursos
especializados obrigatórios aos mototaxistas e motofretistas que atenderem os
requisitos previstos na Lei 15.338/2013 e na Resolução 410/2012 - CONTRAN,
de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital de
Credenciamento nº04/2013 e seus anexos. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA
DE FORNECIMENTO O curso será ministrado no espaço físico da
CONTRATADA, devendo, após a conclusão do mesmo, ser emitido certificado
ao condutor, para fins de comprovação. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O DETRAN/CE repassará a Contratada o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta
reais), por curso executado e concluído. Considerando o quantitativo de
importa o valor global deste contrato em R\$CLÁUSULA SEXTA - DO
PAGAMENTO 6.1 O DETRAN/CE repassará à Contratada, os valores relativos
aos cursos concluídos na forma exigida pela Resolução Nº410/2012 e nos
termos do Edital de Credenciamento nº04/2013, nos valores estabelecidos na
Cláusula Quinta. 6.2 A Contratada, emitirá fatura relativa a quantidade de cursos
ministrados e concluídos conforme o valor estabelecido na Cláusula Quinta,
até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de relatório,
no período, pela CONTRATADA e devidamente atestado pela Diretoria de
Habilitação do DETRAN-CE; 6.2.1 Em todas as faturas deverão ser apresentadas
as certidões negativas federal, estadual e municipal e encargos trabalhistas fiscais
e previdenciários; 6.3 O DETRAN/CE, a seu exclusivo critério, exigirá
documentações ou informações complementares em qualquer época ou
oportunidade. 6.4 O repasse será feito em conta bancária da Contratada,
preferencialmente no BANCO BRADESCO. CLÁUSULA SÉTIMA -
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes da
contratação serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08200003.06.181.003.28658.22.339039.70.1 CLÁUSULA OITAVA - DO
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados
de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art.57, item II da Lei
8.666/93 ou até a exaustão dos quantitativos nele estabelecidos. CLÁUSULA
NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 9.1 A CONTRATADA
deverá ministrar curso especializado obrigatório destinado a profissionais em
transporte de passageiro (mototaxista) e em entrega de mercadorias
(motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas
e motonetas, conforme grade curricular e as disposições gerais do curso
especializado contidos, Anexo I da Resolução Nº410/2012. 9.2 Registrar a
presença do condutor através do sistema de biometria; 9.2.1. O sistema de
biometria deve se comunicar ONLINE ao sistema do DETRAN/CE, devendo
ser compatível com as especificações deste. 9.3 Apresentar ao DETRAN-CE
documento com a discriminação dos cursos realizados e concluídos, constando
a quantidade, e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da
prestação de contas; 9.4 Fornecer ao DETRAN-CE, em todas as faturas,
certidões negativas federal, estadual e municipal e encargos trabalhistas fiscais e
previdenciários; CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA
CONTRATANTE 10.1 Repassar à CONTRATADA os valores por cursos
realizados e concluídos, nos termos da Resolução 410/2012. 10.2.Fiscalizar a
execução dos cursos junto A CONTRATADA, através da Diretoria de Habilitação
do DETRAN/CE. 10.3. Emitir a Carteira Nacional de Habilitação contendo a
observação de que o condutor conclui o curso especializado obrigatório;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO A execução
contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. JOÃO BEZERRA
RODRIGUES NETO, especialmente designado para este fim pela
CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei Federal
nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. CLÁUSULA
DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL 13.1 O presente
contrato poderá ser rescindido: 13.1.1 Pela inexecução das obrigações pactuadas,
quer pela superveniência de norma legal que a torne formal ou materialmente
inexigível ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei
nº8.666/93, com suas posteriores alterações à qual as partes expressamente se
submetem, podendo a rescisão ser determinada: 13.1.2. Por ato discricionário
do DETRAN/CE, quando não convir a continuidade do CONTRATO; 13.1.3.
Da constatação, por parte do DETRAN/CE de condutas que abonem aos
preceitos da legislação em vigor; 13.1.4. CONTRATADA praticar atos

comissivos ou omissivos que lesem o DETRAN/Ce ou terceiros; 9.2.5. A CONTRATADA não apresentar a documentação exigida no Item 4 deste Edital, a cada 12 (doze) meses; 9.2.6. O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserções e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames; 13.1.1 a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias; 13.1.2 por ato unilateral e escrito do DETRAN-CE, nos enumerados incisos I a XII do art.78 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações; 13.1.3 judicialmente, nos termos da Lei. 13.2 Permanecem garantidos os direitos do DETRAN-CE em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77 e 78, da lei Nº8.666/93, com suas posteriores alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado - DOE, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº. 8.666/1993. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Fortaleza, de 2013. IGOR VASCONCELOS PONTE Superintendente DETRAN/CE Representante da empresa.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº335/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos nº13155465-4, do VIPROC, RESOLVE nos termos do art.209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar a **instauração de Sindicância** para apurar possíveis irregularidades que possam configurar, ou não, ilícitos administrativos cometidos pela servidora pública **ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA**, na Cadeia Pública de São Luiz do Curu, fato ocorrido no dia 31 de janeiro de 2013, conforme ofício nº81/2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2013.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº339-A/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **ANDERSON RIBEIRO DE LIMA**, a partir de 20/05/2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 22 de maio de 2013.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 055/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro: Meireles, CEP: 60.160-041, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.817.778/0001-37, estabelecido na Praça Duque de Caxias, nº517 – Centro, CEP: 62011-300 SOBRAL – CE, neste ato representado pelo Sr. SILVESTRE GOMES COELHO. OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2013**, o disposto no Art.25 §I, da Lei nº8.666/93, e, ainda, o Processo Administrativo nº12255918-5 FORO: Fortaleza (CE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$356.708,22 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) pagos em 10 (dez) dias do mês subsequente ao da

efetiva execução do serviço, com a apresentação da Nota Fiscal em 02 (duas) vias, acompanhada de 3 (três) vias de recibo e da(s) Ordem(s) de Serviço(s) respectiva(s), devidamente aprovada pela Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI/SEJUS, acompanhadas da documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.28793.03.33903900.01.0.30. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2013 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; SILVESTRE GOMES COELHO, SAAE - SOBRAL e MARIADO SOCORRO OLIVEIRA MATIAS, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCESSO Nº13188949-4 PREGÃO PRESENCIAL Nº20130010-SEJUS

CONSIDERANDO o que contém na presente instrução processual; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão fls. 947/962 e a Folha de Informação e Despacho, constantes no Processo Licitatório nº13188949-4, acerca do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades nas áreas de Informática, Advogado e Auxiliar de Serviços Gerais da Penitenciária de Pacatuba (LOTE I) e nas Cadeias Públicas (LOTES II, III, IV, V e VI) da Coordenadoria do Sistema Penal da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo II, do edital e na proposta da CONTRATADA. CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº20130010-SEJUS e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº20130010-SEJUS**, nos termos propostos. Fortaleza, 06 de junho de 2013. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 06 de junho de 2013.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ALCIDES FEITOSA NETO**, matrícula 000009-14, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA a partir de 31 de Maio de 2013. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 04 de junho de 2013.

Ricardo Nogueira Campos Ferreira
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **NADJA HOLANDA DE OLIVEIRA BERNARDES**, matrícula 000022-16, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em

comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA a partir de 31 de Maio de 2013. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 04 de junho de 2013.

Ricardo Nogueira Campos Ferreira
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO JUSTINO DE AGUIAR**, matrícula 000007-1X, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA a partir de 31 de Maio de 2013. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 04 de junho de 2013.

Ricardo Nogueira Campos Ferreira
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131768123/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MAURO CESAR RODRIGUES RAMOS, CPF 12106232349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Técnico do Tesouro Estadual, Classe D, Referência D5, atualmente Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, classe E nível/referência 2ª Classe E, matrícula nº009579-1-7, com óbito em 10/04/2013, **pensão** mensal no valor de R\$7.758,50 (Sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/04/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Livramento dos Santos Ramos	viúva	42281067300	3.879,25
Gabriel dos Santos Ramos	Filho menor nascido em 06/09/2004	61399178326	3.879,25

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131787691/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ESMERALDA MACEDO SOUTO, CPF 01650556349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Auxiliar de Serviços Fazendários, Classe VI, TAF-NE-6, atualmente Auditor

Fiscal Assistente da Receita Estadual, classe A nível/referência 1ª Classe A, matrícula nº005464-1-0, com óbito em 21/01/2013, **pensão** mensal no valor de R\$6.540,26 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/05/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Fábio Júnior Macedo Souto	Filho inválido	01500148300	6.540,26

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131865714/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RENATO RODRIGUES CASTELO BRANCO, CPF 00246646349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Auditor Fiscal TAF-NS-21, enquadrado através do MS 9604407-7 na ref. Aud Fisc F5, atualmente Aud Fisc da Rec Est, classe E nível/referência 4ª Classe E, matrícula nº005503-1-0, com óbito em 03/04/2013, **pensão** mensal no valor de R\$12.949,86 (Doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/04/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Irene da Costa Castelo Branco	Viúva	05963842387	12.949,86

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº400/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula nº60073716, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 27 a 28 de maio de 2013, a fim de participar do II Workshop do Projeto PRODEV, que consiste na capacitação para atualização do Sistema de Pesquisa Salarial, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / BELO HORIZONTE / FORTALEZA, no valor de R\$955,86 (novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.496,95 (hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº402/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AFONSINA BRAGA BARBOSA LIMA**, ocupante de cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº600728.1.7, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Jaguaribara - CE., no dia 28 de maio de 2013, a fim de ministrar palestra magna da 2ª Conferência Municipal das Cidades com tema "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", a convite da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.13º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº405/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso III do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ESPEDITO CARNEIRO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº500086.1.4, lotado nesta Secretaria do Planejamento e Gestão, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nºs: 0734 e 0735. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº406/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÉGIS DE ALBUQUERQUE SILVA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº467598.1.8, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 3 a 6 de junho de 2013, a fim de participar de reuniões de PRÉ-NEGOCIAÇÃO e de NEGOCIAÇÃO das minutas contratuais do "Programa Viário de Integração e Logística - Ceará IV" junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, na Secretaria de Assuntos Internacionais do MPOG, com a participação de representantes do Governo do Estado (SEPLAG, PGE, SEFAZ, SEINFRA), SEAIN, PGNF, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.059,80 (hum mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.058,50 (dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$3.307,55 (três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº409/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº004/2013, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios e serviço de reboque para a frota dos veículos da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº6007341-4,

designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº410/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº005/2013, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (café torrado e moído), RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **ANA JUSSÊNIA VIANA BEZERRA**, matrícula nº002898-1-7, designada para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº413/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº010/2013, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA FUTURA - SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, tendo como objeto serviço de mão de obra terceirizada na área de Tecnologia da Informação, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº600183-1-6, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº414/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº011/2013, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA LANLINK INFORMÁTICA LTDA, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e serviços de informática, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº600183-1-6, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº415/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº012/2013, celebrado entre esta Secretaria e a EDITORA NOVA GERAÇÃO LTDA, tendo como objeto o fornecimento e entrega de 01 (uma) assinatura da revista "ISTO É", pelo período de 12 (doze) meses, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **LUIZ PEDRO BEZERRA NETO**, matrícula nº002594-1-1, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº418/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº015/2013, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, tendo como objeto serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, do sistema de climatização de ambientes, com reposição integral de peças originais, remoção e instalação (quando necessários) de aparelhos de ar condicionados, **RESOLVE DESIGNAR**, o servidor **FRANCISCO ESPEDITO CARNEIRO**, matrícula nº500086-1-4, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº419/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº016/2013, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, tendo como objeto a aquisição de 60 (sessenta) Automóveis Ford Fiesta Hatch 1.6 Flex, Zero Quilômetro, 05 portas, 05 lugares, cor prata, bicombustível, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº600.734-1-4, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº420/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº017/2013, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA SOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME, tendo como objeto serviços de conversão de conteúdo para leitura em meio digital e desenvolvimento de aplicativo e digitalização e gerenciamento de acervo de documentos, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **FÁBIO GONDIM RIBEIRO**, matrícula nº600725-1-5 designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº423/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº020/2013, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA NASSER HISSA ARQUITETOS ASSOCIADOS, tendo como objeto o serviço de elaboração de laudos técnicos e avaliação dos imóveis pertencentes ao patrimônio do Governo do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **DIARLEY MAIA DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula nº600.361-1-X, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº424/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº022/2013, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

LTDA, tendo como objeto o serviço de mão de obra terceirizada na área administrativa e asseio e conservação, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **STÊNIO ALBINO PONTES PEREIRA**, matrícula nº600098-1-3, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº425/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº023/2013, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA ICONE ELEVADORES LTDA - EPP, tendo como objeto o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição total de peças nos 3 (três) equipamentos do tipo elevadores, da marca OTIS, comando IFL - VVVF, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ESPEDITO CARNEIRO**, matrícula nº500086-1-4, designado para este fim pela SEPLAG, de acordo com o estabelecido no Art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

**ORDEM DE SERVIÇO Nº002/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº2013001-COHAB-CE
CONTRATO Nº003/COHAB-CE/2013**

Em 20 de maio de 2013. Autorizamos a empresa **ESPAÇO TECNOLOGIA E SOLUÇÃO GEOGRÁFICA LTDA**, a **iniciar uma etapa dos serviços** de TOPOGRAFIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS E DE IMÓVEIS EDIFICADOS PELA COHAB-CE POR MEIO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) OU MUTIRÕES HABITACIONAIS, TODOS SITUADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA E NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. Prazo de execução: 12 meses, contados a partir de 10.05.2013. Valor global do serviço: R\$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). Vilani Pinheiro Falcão – Liquidante da COHAB-CE | Sr. Antonio Marcio Alves Sousa – ESPAÇO TECNOLOGIA E SOLUÇÃO GEOGRÁFICA LTDA. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CE, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2013.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA
ECONÔMICA DO CEARÁ**

PORTARIA Nº19/2013 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VITOR HUGO MIRO COUTO SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas, símbolo IPECE III matrícula nº169417-1-9, desta Autarquia, a **viajar** ao município de Sobral-Ce no período de 12 a 13 de março de 2013, a fim de participar do I Encontro Interdisciplinar de Estudos sobre a Desigualdade Social - ENEDES, representando o Diretor Geral do IPECE, Flávio Ataliba F.D. Barreto na Mesa Redonda 3: Economia, Desigualdade e Pobreza, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) totalizando R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10 e art.11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº41/2013 - O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ FREIRE JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas Grupo Ocupacional empregado público referência matrícula nº167610-1-X, lotado neste INSTITUTO, a importância de R\$30,00 (trinta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº139. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0009/2012

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº0009/2012; II - CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Térreo - Cambéba - Fortaleza-Ce - CEP: 60.822-325; IV - CONTRATADA: **VIVIANE ROCHA DO CARMO - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Augusto dos Anjos, nº929 - Parangaba - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº13042215-0, no art.65, inciso I, item b, §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e nas demais cláusulas e condições do Contrato nº0009/2012; VII - FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do preço do Contrato nº0009/2012**; IX - VALOR GLOBAL: R\$174.998,75 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece a vigência do Contrato original, em 04 de Julho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de Maio de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e Viviane Rocha do Carmo - Representante Legal da Empresa Viviane Rocha do Carmo - ME.

Tereza Neuma de Oliveira Teles
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº586/2013 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº363/2013; Processo nº13101036-0; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **JOSÉ AIRTON PEDROCA MOREIRA**; CPF/CNPJ: 244.446.423-00; Fonte de suprimento: Poço tubular profundo; Bacia hidrográfica: Salgado; Ponto de captação: LAT 9198740N LONG 465116E; Vazão outorgada (l/s): 0,19l/s; Finalidade do uso da água: **Outros usos (manutenção de banheiros, lavagem de roupas, limpeza pessoal e irrigação)**, captando 10 horas/dia 7 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos - 02 de maio de 2013 à 02 de maio de 2017; Município: Juazeiro do Norte; Distrito: Lagoa Seca; Localidade: Lagoa Seca; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº587/2013 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº364/2013; Processo nº12652868-3; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**; CPF/CNPJ: 01.287.588/0002-50; Fonte de suprimento: Poço tubular

profundo; Bacia hidrográfica: Litoral; Ponto de captação: LAT 9614132N LONG 436966E; Vazão outorgada (l/s): 0,10l/s; Finalidade do uso da água: **Outros usos (lavabos)**, captando 20 horas/dia 5 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos - 02 de maio de 2013 à 02 de maio de 2017; Município: Itapipoca; Distrito: Itapipoca; Localidade: Madalena; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº589/2013 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº366/2013; Processo nº13101228-2; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **FORTACAP LTDA - EPP**; CPF/CNPJ: 07.914.070/0001-02; Fonte de suprimento: Poço tubular; Bacia hidrográfica: Metropolitana; Ponto de captação: LAT 9530966N LONG 507746E; Vazão outorgada (l/s): 0,86l/s; Finalidade do uso da água: **Turismo e lazer**, captando 5 horas/dia 5 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 02 anos - 03 de maio de 2013 à 03 de maio de 2015; Município: Guararamanga; Distrito: Remanso; Localidade: Sítio Remanso; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº590/2013 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº367/2013; Processo nº13041682-7; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR.CE**; CPF/CNPJ: 03.612.122/0008-01; Fonte de suprimento: Poço tubular profundo; Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe; Ponto de captação: LAT 9296629N LONG 467497E; Vazão outorgada (l/s): 2,43l/s; Finalidade do uso da água: **Outros usos (recreação e lazer)**, captando 4 horas/dia 5 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos - 03 de maio de 2013 à 03 de maio de 2017; Município: Iguatu; Distrito: Iguatu; Localidade: Iguatu; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº591/2013 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº368/2013; Processo nº13101035-2; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **CEALTA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA**. CPF/CNPJ: 07.136.294/0004-75; Fonte de suprimento: Poço tubular profundo; Bacia hidrográfica: Salgado; Ponto de captação: LAT 9198126N LONG 467207E; Vazão outorgada (l/s): 0,16l/s; Finalidade do uso da água: **Outros usos (construção civil)**, captando 8 horas/dia 5 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos - 03 de maio de 2013 à 03 de maio de 2017; Município: Juazeiro do Norte; Distrito: Campo Alegre; Localidade: Campo Alegre; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº598/2013 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº379/2013; Processo nº13156492-7; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **FABRICAÇÃO DE CERÂMICA WF LTDA EPP**; CPF/CNPJ: 08.858.969/0001-00; Fonte de suprimento: Fonte Cabeça do Nego; Bacia hidrográfica: Salgado; Ponto de captação: LAT 9163880N LONG 469978E; Vazão outorgada (l/s): 0,10l/s; Finalidade do uso da água: **Uso industrial (tijolos e telhas)**, captando 8 horas/dia 5 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos (07 de maio de 2013 à 07 de maio

de 2017); Município: Jardim; Distrito: Jardim; Localidade: Sítio Cotovelo; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº599/2013
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº373/2013; Processo nº13101103-0; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **JOÃO SILVA PASCOA**; CPF/CNPJ: 459.294.322-87; Fonte de suprimento: Canal da Integração; Bacia hidrográfica: Metropolitana; Ponto de captação: LAT 9523687N LONG 570551E; Vazão outorgada (l/s): 0,04l/s; Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 8 horas/dia 7 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos (07 de maio de 2013 à 07 de maio de 2017); Município: Cascavel; Distrito: Cedro; Localidade: Brito; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº600/2013
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº374/2013; rocesso nº12260669-8; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA ÁGUA DOCE/RABICHA**; CPF/CNPJ: 10.175.014/0001-08; Fonte de suprimento: Canal da Integração; Bacia hidrográfica: Banabuiú; Ponto de captação: LAT 9490073N LONG 569379E; Vazão outorgada (l/s): 0,24l/s; Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 8 horas/dia 6 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 02 anos (07 de maio de 2013 à 07 de maio de 2015) ; unicipío: Morada Nova; Distrito: São João Aruarú; Localidade: Aruarú; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº602/2013
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº377/2013; Processo nº13041635-5; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **SUCOS DO BRASIL S/A**; CPF/CNPJ: 05.919.420/0001-90; Fonte de suprimento: Açude Pacajus; Bacia hidrográfica: Metropolitana; Ponto de captação: LAT 9533250N LONG 521249E; Vazão outorgada (l/s): 3,70l/s; Finalidade do uso da água: **Uso industrial (fabricação e engarrafamento de sucos de frutas)**, captando 15 horas/dia 7 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos (07 de maio de 2013 à 07 de maio de 2017) ; Município: Pacajus; Distrito: Pacajus; Localidade: Pacajus; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº603/2013
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº371/2013; Processo nº13156461-7; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE**; CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57; Fonte de suprimento: Bateria de poços; Bacia hidrográfica: Salgado; Ponto de captação: LAT PT 01 - 9141745 e PT 02 - 9141791N LONG PT 01 - 493820 e PT 02 - 494086E; Vazão outorgada (l/s): 3,93l/s; Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos - 07 de maio de 2013 à 07 de maio de 2017; Município: Penaforte; Distrito: -; Localidade: Sítio Retiro; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº604/2013
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº372/2013; Processo nº13101473-0; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **CAJUCOCO AQUACULTURA E AGROINDUSTRIA LTDA - ME**; CPF/CNPJ: 41.556.044/0003-41; Fonte de suprimento: Poço tubular profundo; Bacia hidrográfica: Litoral; Ponto de captação: LAT 9677980N LONG 394221E; Vazão outorgada (l/s): 1,42l/s; Finalidade do uso da água: **Uso industrial (fabricação de gelo)**, captando 8 horas/dia 6 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos - 07 de maio de 2013 à 07 de maio de 2017; Município: Itarema; Distrito: Itarema; Localidade: Fazenda Santa Rita; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº605/2013
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº376/2013; Processo nº13101337-8; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **FRANCISCO FREITAS MARQUES - ME**; CPF/CNPJ: 12.932.730/0001-00; Fonte de suprimento: Poço tubular raso; Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe; Ponto de captação: LAT 9459059N LONG 616217E; Vazão outorgada (l/s): 0,62l/s; Finalidade do uso da água: **Uso industrial (telhas)**, captando 3 horas/dia 7 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos - 09 de maio de 2013 à 09 de maio de 2017; Município: Russas; Distrito: Zona Rural; Localidade: Sítio Timbaúba dos Simplicios; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº606/2013
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº378/2013; Processo nº13061197-2; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **O C S MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**; CPF/CNPJ: 07.323.439/0001-02; Fonte de suprimento: Poço amazonas; Bacia hidrográfica: Metropolitana; Ponto de captação: LAT 9578472N LONG 563664E; Vazão outorgada (l/s): 2,22l/s; Finalidade do uso da água: **Uso industrial (blocos e pisos de concreto e brita)**, captando 8 horas/dia 5 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 02 anos - 09 de maio de 2013 à 09 de maio de 2015; Município: Eusébio; Distrito: Mangabeira; Localidade: Serrote Cararu; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº608/2013
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº381/2013; Processo nº13061282-0; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **MOTA MACHADO & OREGON SPE XIII CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**; CPF/CNPJ: 11.057.667/0001-47; Fonte de suprimento: Bateria de poços; Bacia hidrográfica: Metropolitana; Ponto de captação: LAT PT 01 - 9566398; PT 02 - 9566592; PT 03 - 9566612; PT 04 - 9566606 e PT 05 - 9566552N LONG PT 01 - 574575; PT 02 - 574543; PT 03 - 574549; PT 04 - 574558e PT 05 - 574630E; Vazão outorgada (l/s): 4,08l/s; Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 6 horas/dia 7 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 02 anos - 09 de maio de 2013 à 09 de maio de 2015; Município: Aquiraz; Distrito: Tapera; Localidade: Currallinho; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº609/2013
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº382/2013; Processo nº13101232-0; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **NASCENTE PRODUÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS – EIRELI**; CPF/CNPJ: 16.734.850/0001-53; Fonte de suprimento: Poço tubular profundo; Bacia hidrográfica: Metropolitana; Ponto de captação: LAT 9569054N LONG 569581E; Vazão outorgada (l/s): 0,53l/s ; Finalidade do uso da água: **Uso industrial (água adicionada de sais)**, captando 12 horas/dia 6 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 02 anos - 09 de maio de 2013 à 09 de maio de 2015; Município: Aquiraz; Distrito: Aquiraz; Localidade: Prainha; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº610/2013
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº383/2013; Processo nº13156459-5; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE**; CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57; Fonte de suprimento: Bateria de poços; Bacia hidrográfica: Salgado; Ponto de captação: LAT PT 01 - 9183116 e PT - 03 9184030N LONG PT 01 - 525069 e PT - 03 525023E; Vazão outorgada (l/s): 16,08l/s; Finalidade do uso da água: **abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos - 09 de maio de 2013 à 09 de maio de 2017; Município: Mauriti; Distrito: -; Localidade: Mauriti; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº611/2013
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº384/2013; Processo nº13101390-4; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **CERÂMICA ITAREMA LTDA – ME**; CPF/CNPJ: 05.583.947/0001-96; Fonte de suprimento: Poço amazonas; Bacia hidrográfica: Litoral; Ponto de captação: LAT 9661621N LONG 402059E; Vazão outorgada (l/s): 0,20l/s; Finalidade do uso da água: **Uso industrial (tijolos cerâmicos)**, captando 8 horas/dia 6 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos - 09 de maio de 2013 à 09 de maio de 2017; Município: Itarema; Distrito: Córrego da Volta; Localidade: Barro Preto; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PORTARIA Nº634/2013
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº38/2013; PROCESSO Nº13041648-7; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APPR**; CPF/CNPJ: 09.308.686/0001-57; NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular**; BACIA HIDROGRÁFICA: Baixo Jaguaribe; COORDENADAS: UTM NORTE 9.424.180N UTM LESTE 622.200E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 70,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6”; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico; USO: Irrigação; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 15 de maio de 2013 à 15 de maio de 2015; MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte; DISTRITO: Limoeiro do Norte; LOCALIDADE: Cajueiro; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PORTARIA Nº635/2013
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº39/2013; PROCESSO Nº13041643-6; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES**

RURAIIS – APPR; CPF/CNPJ: 09.308.686/0001-57; NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular**; BACIA HIDROGRÁFICA: Baixo Jaguaribe; COORDENADAS: UTM NORTE 9.424.210N UTM LESTE 622.200E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 70,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6”; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico; USO: Irrigação; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 15 de maio de 2013 à 15 de maio de 2015; MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte; DISTRITO: Limoeiro do Norte; LOCALIDADE: Cajueiro; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PORTARIA Nº636/2013
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº40/2013; PROCESSO Nº13041647-9; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APPR**; CPF/CNPJ: 09.308.686/0001-57; NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular**; BACIA HIDROGRÁFICA: Baixo Jaguaribe; COORDENADAS: UTM NORTE 9.424.120N UTM LESTE 622.200E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 70,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6”; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico; USO: Irrigação; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 15 de maio de 2013 à 15 de maio de 2015; MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte; DISTRITO: Limoeiro do Norte; LOCALIDADE: Cajueiro; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PORTARIA Nº640/2013
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº42/2013; PROCESSO Nº13041641-0; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APPR**; CPF/CNPJ: 09.308.686/0001-57; NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular**; BACIA HIDROGRÁFICA: Baixo Jaguaribe; COORDENADAS: UTM NORTE 9.424.280N UTM LESTE 622.200E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 70,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6”; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico; USO: Irrigação; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 15 de maio de 2013 à 15 de maio de 2015; MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte; DISTRITO: Limoeiro do Norte; LOCALIDADE: Cajueiro; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PORTARIA Nº641/2013
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº43/2013; PROCESSO Nº13041645-2; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APPR**; CPF/CNPJ: 09.308.686/0001-57; NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular**; BACIA HIDROGRÁFICA: Baixo Jaguaribe; COORDENADAS: UTM NORTE 9.424.220N UTM LESTE 622.200E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 70,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6”; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico; USO: Irrigação; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 15 de maio de 2013 à 15 de maio de 2015; MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte; DISTRITO: Limoeiro do Norte; LOCALIDADE: Cajueiro; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PORTARIA Nº642/2013
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº44/2013; PROCESSO Nº13041644-4; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APPR**; CPF/CNPJ: 09.308.686/0001-57; NATUREZA DA

OBRA: **Construção de um poço tubular**; BACIA HIDROGRÁFICA: Baixo Jaguaribe; COORDENADAS: UTM NORTE 9.424.200N UTM LESTE 622.200E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 70,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6"; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico; USO: Irrigação; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 15 de maio de 2013 à 15 de maio de 2015; MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte; DISTRITO: Limoeiro do Norte; LOCALIDADE: Cajueiro; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de maio de 2013

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº643/2013

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)

OUTORGA DE OBRA Nº45/2013; PROCESSO Nº13041649-5; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APPR**; CPF/CNPJ: 09.308.686/0001-57; NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular**; BACIA HIDROGRÁFICA: Baixo Jaguaribe; COORDENADAS: UTM NORTE 9.424.240N UTM LESTE 622.200E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 70,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6"; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico; USO: Irrigação; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 15 de maio de 2013 à 15 de maio de 2015; MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte; DISTRITO: Limoeiro do Norte; LOCALIDADE: Cajueiro; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº645/2013

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)

OUTORGA DE OBRA Nº47/2013; PROCESSO Nº13041646-0; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APPR**; CPF/CNPJ: 09.308.686/0001-57; NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular**; BACIA HIDROGRÁFICA: Baixo Jaguaribe; COORDENADAS: UTM NORTE 9.424.200N UTM LESTE 622.200E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 70,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6"; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico; USO: Irrigação; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 15 de maio de 2013 à 15 de maio de 2015; MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte; DISTRITO: Limoeiro do Norte; LOCALIDADE: Cajueiro; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº646/2013

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)

OUTORGA DE OBRA Nº48/2013; PROCESSO Nº13041642-8; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APPR**; CPF/CNPJ: 09.308.686/0001-57; NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular**; BACIA HIDROGRÁFICA: Baixo Jaguaribe; COORDENADAS: UTM NORTE 9.424.065N UTM LESTE 622.200E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 70,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6"; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico; USO: Irrigação; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 15 de maio de 2013 à 15 de maio de 2015; MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte; DISTRITO: Limoeiro do Norte; LOCALIDADE: Cajueiro; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº647/2013

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)

OUTORGA DE OBRA Nº49/2013; PROCESSO Nº13041650-9; CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APPR**; CPF/CNPJ: 09.308.686/0001-57; NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular**; BACIA HIDROGRÁFICA: Baixo Jaguaribe; COORDENADAS: UTM NORTE 9.424.300N UTM LESTE 622.200E; PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 70,00m; DIÂMETRO (PREVISTO): 6"; TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico; USO: Irrigação; PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 15 de maio de 2013 à 15 de maio de 2015; MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte; DISTRITO: Limoeiro do Norte; LOCALIDADE: Cajueiro; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 15 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº662/2013

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Outorga nº386/2013; Processo nº13156729-2; Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS; Outorgado: **SALINEIRA POTIGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**; CPF/CNPJ: 11.156.735/0001-25; Fonte de suprimento: Rio Pirangi; Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe; Ponto de captação: LAT 9513586N LONG 620620E; Vazão outorgada (l/s): 369,44 l/s; Finalidade do uso da água: **Demais usos (produção de sal)**, captando 4 horas/dia 4 dias/semana; Área do espelho (m²): m²; Prazo: 04 anos (17 de maio de 2013 à 17 de maio de 2017); Município: Fortim; Distrito: Lagoa Seca do Canoé; Localidade: Tapuio; SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2013.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº112/2013 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Julho/2013. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Cléa Dias Sampaio	Agente de Administração	000281-2-6	10,55	23	242,65
José da Silva Pinheiro	Agente de Administração	117399-1-1	10,55	23	242,65
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	126042-1-1	10,55	23	242,65
Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves	Agente de Administração	002001-1-5	10,55	23	242,65
Antônio Ary de Brito	Assistente de Administração	001151-1-8	10,55	23	242,65
Francisco Damiano da Silva Filho	Auxiliar de Administração	133743-1-7	10,55	23	242,65
Everardo Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790074-1-2	10,55	23	242,65
Francisco Francimar dos Santos	Auxiliar de Perfuração	790083-1-1	10,55	23	242,65
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790094-1-5	10,55	23	242,65
Francisco Ricardo da Silva	Auxiliar de Perfuração	790095-1-2	10,55	23	242,65

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisco Williams Magalhães Menezes	Auxiliar de Perfuração	790105-1-0	10,55	23	242,65
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	790165-1-9	10,55	23	242,65
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790056-1-4	10,55	23	242,65
Antônio Gaspar de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	790057-1-1	10,55	23	242,65
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6	10,55	23	242,65
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790090-1-6	10,55	23	242,65
José Albanir de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790115-1-7	10,55	23	242,65
José Alzenir de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790117-1-1	10,55	23	242,65
José Aurélio Rodrigues de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790120-1-7	10,55	23	242,65
Luiz Vieira dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	790154-1-5	10,55	23	242,65
Manuel Neris Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	790160-1-2	10,55	23	242,65
Mauricélio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	790162-1-7	10,55	23	242,65
Ana Maria Ferreira de Melo	Desenhista	790059-1-6	10,55	23	242,65
Francisco Boto Cruz	Desenhista	790078-1-1	10,55	23	242,65
Ivoneide Ferreira Damasceno	Desenhista	000644-2-4	10,55	23	242,65
Winston de Paulo Bastos Maia	Diretor de Diretoria	170033-1-3	10,55	23	242,65
Karla Virgínia de Sousa	Gerente de Departamento	170030-1-1	10,55	23	242,65
Francisco Alexsandro Sales Beserra	Supervisor de Núcleo	170055-1-0	10,55	23	242,65
Priscila Gonçalves de Carvalho	Supervisor de Núcleo	170058-1-2	10,55	23	242,65
Mônica Maria da S. E. Romero	Gerente de Departamento	170026-1-9	10,55	23	242,65
José Alberto de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos	111247-1-2	10,55	23	242,65
Francisco de Assis da Costa	Mecânico de Máquinas e Veículos	790190-1-1	10,55	23	242,65
José Cláudio da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790123-1-9	10,55	23	242,65
Severino Cosmo da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790173-1-0	10,55	23	242,65
Antônio Alcides Lemos Abreu	Motorista	790051-1-8	10,55	23	242,65
Antônio Cláudio da Silva	Motorista	790054-1-X	10,55	23	242,65
Antônio Décio Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7	10,55	23	242,65
Francisco Izoldo Carvalhedo	Motorista	790087-1-0	10,55	23	242,65
Francisco João de Lima	Motorista	790088-1-8	10,55	23	242,65
Francisco Soares Coutinho	Motorista	790100-1-4	10,55	23	242,65
Francisco Umbelino da Silva	Motorista	790103-1-6	10,55	23	242,65
Francisco Vieira Lima	Motorista	790104-1-3	10,55	23	242,65
Francisco Ednisio Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790081-1-7	10,55	23	242,65
Francisco Gomes Barbosa	Oficial de Manutenção	790194-1-0	10,55	23	242,65
José Humberto Soares	Oficial de Manutenção	790132-1-8	10,55	23	242,65
Francisco Romão Neto	Operador de Compressor	790096-1-X	10,55	23	242,65
José Inácio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	790133-1-5	10,55	23	242,65
Antônio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas Agrícolas	790053-1-2	10,55	23	242,65
Francisco Sales dos Santos	Operador de Máquinas Agrícolas	790098-1-4	10,55	23	242,65
José Carlos de Sousa	Operador de Máquinas Agrícolas	790121-1-4	10,55	23	242,65
Elizaia Castro de Sousa	Operador de Perfuratriz	790072-1-8	10,55	23	242,65
Emani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	790073-1-5	10,55	23	242,65
José Anísio Silva Magalhães	Operador de Perfuratriz	790118-1-9	10,55	23	242,65

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº639/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, diferença do **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de Fevereiro/Março/Abril/2013. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº639/2013 DE
03 DE MAIO DE 2013

Nº	NOME	VALOR
1.	ADRIANISIA SOUSA LIMA	R\$19,80
2.	ANTONIO RODRIGO DE LIMA SOUSA	R\$19,80
3.	ANA EDLAINE DA COSTA SILVA	R\$19,80
4.	ANA KARLA ARAUJO RAMOS	R\$19,80
5.	ANA KEYVILA ARAUJO MARTINO	R\$19,80
6.	ANDREZA SOUSA DA SILVA	R\$19,80
7.	ANDREZA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA	R\$19,80
8.	CAMILA ALMEIDA OLIVEIRA	R\$19,80
9.	CLAUDIA QUITÉRIA BARBOZA BARROS	R\$19,80
10.	CONCEIÇÃO LEIDIANE JULIÃO DE NOJOSA	R\$19,80
11.	DAFNE VERÇOSA DA SILVA	R\$19,80
12.	DIEGO SOUSA RODRIGUES	R\$19,80
13.	EDINETE DIOGO DA SILVA	R\$19,80
14.	EDNILSON GOMES COSTA	R\$19,80
15.	ELISANGELA DE SOUSA AZEVEDO	R\$19,80

Nº	NOME	VALOR
16.	ERICA VENESSA SILVA DE SOUSA LIMA	R\$19,80
17.	FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS SILVA	R\$19,80
18.	FRANCISCO EDSON AVILA SILVEIRA	R\$19,80
19.	FRANCISCO MATEUS ALVES DA SILVA	R\$19,80
20.	FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO	R\$19,80
21.	FRANCISCO RAY SILVA SANTOS	R\$19,80
22.	FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA	R\$19,80
23.	GLEYCIANE FERREIRA DE SOUSA	R\$19,80
24.	GISLAYNE CAETANO ANDRADE	R\$19,80
25.	IGOR ALVES PINTO DE ASSIS	R\$19,80
26.	ISABELLE FELIPE MONTEIRO	R\$19,80
27.	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CAMPOS	R\$19,80
28.	JOÃO CARLOS COSTA RODRIGUES	R\$19,80
29.	JOÃO VITOR DE SOUSA LIMA	R\$19,80
30.	JEFFERSON PEREIRA DE SOUSA	R\$19,80
31.	JOELMA LIMA DA ROCHA	R\$19,80
32.	JUCILENE NOGUEIRA DA SILVA	R\$19,80
33.	JULIA MESQUITA FERREIRA BATISTA	R\$19,80
34.	KELLY JOYCE LIMA ALMEIDA	R\$19,80
35.	KEZIA MARIA DE SOUSA SILVA	R\$19,80
36.	KRYSLEEN DE LIMA SANTOS	R\$19,80
37.	LEIDIANE DE SOUSA AVELINO	R\$19,80
38.	LINDA LOURENA PENHA ARAUJO	R\$19,80
39.	LUANA KARINE FREITAS DE LIMA	R\$19,80
40.	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	R\$19,80
41.	LUCAS SOBREIRA DA SILVA	R\$19,80
42.	LUCIANA KERZIA SOUSA MONTEIRO	R\$19,80
43.	MANUEL JOHNNYS DA COSTA SILVA	R\$19,80
44.	MARCELO IAGO VIDAL FERREIRA	R\$19,80
45.	MARCELO RIBEIRO DO VALE FILHO	R\$19,80
46.	MARCILIA DA SILVA XAVIER	R\$19,80
47.	MARCILIO DO NASCIMENTO DE SOUSA	R\$19,80
48.	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUSA	R\$19,80
49.	MARIA JOSILENE SILVA FAUSTINO	R\$19,80
50.	MARIA JULIANA FAUSTINO PEREIRA	R\$19,80

Nº	NOME	VALOR
51.	MARIA MARTA PEREIRA DE SOUZA	RS\$19,80
52.	MARILIA BRANDÃO GOMES	RS\$19,80
53.	MARILIA CARVALHO MACIEL	RS\$19,80
54.	MATHEUS SOUSA DA COSTA	RS\$19,80
55.	MIKAELLE OLIVEIRA ALVES	RS\$19,80
56.	MIRIA DA ROCHA MEDEIRO	RS\$19,80
57.	NATALISE DE LIMA ROCHA	RS\$19,80
58.	NATANIEL WESLEY GOMES LIMA	RS\$19,80
59.	NATHANAEL SILVA MOTA	RS\$19,80
60.	NATHALIA CLAUDIO SOUSA	RS\$19,80
61.	NATHALIA GABRIELLA PINHEIRO SILVA	RS\$19,80
62.	PAULO CESAR DA SILVA LIMA	RS\$19,80
63.	PAULO VICTOR ALVES DE SOUSA	RS\$19,80
64.	RAFAEL NOBREGA RODRIGUES	RS\$19,80
65.	RAIANE DE JESUS SANTOS	RS\$19,80
66.	RAIMUNDO LEONARDO DE SOUSA ALMEIDA	RS\$19,80
67.	REGILANE OLIVEIRA DE MESQUITA	RS\$19,80
68.	ROCICLER SILVA DE OLIVEIRA	RS\$19,80
69.	RODRIGO DA SILVA ROCHA	RS\$19,80
70.	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	RS\$19,80
71.	RUDSON REIS PEREIRA DE SOUZA	RS\$19,80
72.	SIMONE RODRIGUES PEREIRA	RS\$19,80
73.	TAINARA PESSOA DA CRUZ	RS\$19,80
74.	TATIANA BARBARA ALMEIDA DO NASCIMENTO	RS\$19,80
75.	TAYNARA GOMES IDALINO	RS\$19,80
76.	VANETE MARTINS CAMPOS ALCANTARINO	RS\$19,80
77.	VIVIANE LOPES MESQUITA PAIVA	RS\$19,80
78.	VITORIA COSTA OLIVEIRA	RS\$19,80
79.	WERBSTER PASSOS RAMOS	RS\$19,80
80.	ANDREZA DE OLIVEIRA SOUSA	RS\$19,80
81.	BRUNA ERIKA FIGUEIREDO DOS SANTOS	RS\$19,80
82.	DANIELY DA SILVA SANTOS	RS\$19,80
83.	EDIVANIA ALEXANDRE DA SILVA	RS\$19,80
84.	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	RS\$19,80
85.	LUCAS MENEZES SILVA	RS\$19,80
86.	THAYANE KELLY MENESES DE MORAES	RS\$19,80
87.	NAIANA DA SILVA GONÇALVES	RS\$19,80

*** **

PORTARIA Nº640/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Maio/2013. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº640/2013 DE
03 DE MAIO DE 2013

Nº	NOME	VALOR
1.	ADRIANISIA SOUSA LIMA	RS\$46,20
2.	ANTONIO RODRIGO DE LIMA SOUSA	RS\$46,20
3.	ANA EDLAINE DA COSTA SILVA	RS\$46,20
4.	ANA KARLA ARAUJO RAMOS	RS\$46,20
5.	ANA KEYVILA ARAUJO MARTINO	RS\$46,20
6.	ANDREZA SOUSA DA SILVA	RS\$46,20
7.	ANDREZA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA	RS\$46,20
8.	CAMILA ALMEIDA OLIVEIRA	RS\$46,20
9.	CLAUDIA QUITÉRIA BARBOSA BARROS	RS\$46,20
10.	CONCEIÇÃO LEIDIANE JULIÃO DE NOJOSA	RS\$46,20
11.	DAFNE VERÇOSA DA SILVA	RS\$46,20
12.	DIEGO SOUSA RODRIGUES	RS\$46,20
13.	EDINETE DIOGO DA SILVA	RS\$46,20
14.	EDNILSON GOMES COSTA	RS\$46,20
15.	ELISANGELA DE SOUSA AZEVEDO	RS\$46,20
16.	ERICA VENEÇA SILVA DE SOUSA LIMA	RS\$46,20
17.	FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS SILVA	RS\$46,20
18.	FRANCISCO EDSON AVILA SILVEIRA	RS\$46,20
19.	FRANCISCO MATEUS ALVES DA SILVA	RS\$46,20
20.	FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO	RS\$46,20
21.	FRANCISCO RAY SILVA SANTOS	RS\$46,20
22.	FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA	RS\$46,20
23.	GLEICYANE FERREIRA DE SOUSA	RS\$46,20
24.	GISLAYNE CAETANO ANDRADE	RS\$46,20
25.	IGOR ALVES PINTO DE ASSIS	RS\$46,20
26.	ISABELLE FELIPE MONTEIRO	RS\$46,20
27.	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CAMPOS	RS\$46,20
28.	JOÃO CARLOS COSTA RODRIGUES	RS\$46,20
29.	JOÃO VITOR DE SOUSA LIMA	RS\$46,20
30.	JEFFERSON PEREIRA DE SOUSA	RS\$46,20
31.	JOELMA LIMA DA ROCHA	RS\$46,20
32.	JUCILENE NOGUEIRA DA SILVA	RS\$46,20
33.	JULIA MESQUITA FERREIRA BATISTA	RS\$46,20
34.	KELLY JOYCE LIMA ALMEIDA	RS\$46,20
35.	KEZIA MARIA DE SOUSA SILVA	RS\$46,20
36.	KRYSLLEN DE LIMA SANTOS	RS\$46,20
37.	LEIDIANE DE SOUSA AVELINO	RS\$46,20

Nº	NOME	VALOR
38.	LINDA LOURENA PENHA ARAUJO	RS\$46,20
39.	LUANA KARINE FREITAS DE LIMA	RS\$46,20
40.	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	RS\$46,20
41.	LUCAS SOBREIRA DA SILVA	RS\$46,20
42.	LUCIANA KERZIA SOUSA MONTEIRO	RS\$46,20
43.	MANUEL JOHNNYS DA COSTA SILVA	RS\$46,20
44.	MARCELO IAGO VIDAL FERREIRA	RS\$46,20
45.	MARCELO RIBEIRO DO VALE FILHO	RS\$46,20
46.	MARCILIA DA SILVA XAVIER	RS\$46,20
47.	MARCILIO DO NASCIMENTO DE SOUSA	RS\$46,20
48.	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUSA	RS\$46,20
49.	MARIA JOSILENE SILVA FAUSTINO	RS\$46,20
50.	MARIA JULIANA FAUSTINO PEREIRA	RS\$46,20
51.	MARIA MARTA PEREIRA DE SOUZA	RS\$46,20
52.	MARILIA BRANDÃO GOMES	RS\$46,20
53.	MARILIA CARVALHO MACIEL	RS\$46,20
54.	MATHEUS SOUSA DA COSTA	RS\$46,20
55.	MIKAELLE OLIVEIRA ALVES	RS\$46,20
56.	MIRIA DA ROCHA MEDEIRO	RS\$46,20
57.	NATALISE DE LIMA ROCHA	RS\$46,20
58.	NATANIEL WESLEY GOMES LIMA	RS\$46,20
59.	NATHANAEL SILVA MOTA	RS\$46,20
60.	NATHALIA CLAUDIO SOUSA	RS\$46,20
61.	NATHALIA GABRIELLA PINHEIRO SILVA	RS\$46,20
62.	PAULO CESAR DA SILVA LIMA	RS\$46,20
63.	PAULO VICTOR ALVES DE SOUSA	RS\$46,20
64.	RAFAEL NOBREGA RODRIGUES	RS\$46,20
65.	RAIANE DE JESUS SANTOS	RS\$46,20
66.	RAIMUNDO LEONARDO DE SOUSA ALMEIDA	RS\$46,20
67.	REGILANE OLIVEIRA DE MESQUITA	RS\$46,20
68.	ROCICLER SILVA DE OLIVEIRA	RS\$46,20
69.	RODRIGO DA SILVA ROCHA	RS\$46,20
70.	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	RS\$46,20
71.	RUDSON REIS PEREIRA DE SOUZA	RS\$46,20
72.	SIMONE RODRIGUES PEREIRA	RS\$46,20
73.	TAINARA PESSOA DA CRUZ	RS\$46,20
74.	TATIANA BARBARA ALMEIDA DO NASCIMENTO	RS\$46,20
75.	TAYNARA GOMES IDALINO	RS\$46,20
76.	VANETE MARTINS CAMPOS ALCANTARINO	RS\$46,20
77.	VIVIANE LOPES MESQUITA PAIVA	RS\$46,20
78.	VITORIA COSTA OLIVEIRA	RS\$46,20
79.	WERBSTER PASSOS RAMOS	RS\$46,20
80.	ANDREZA DE OLIVEIRA SOUSA	RS\$46,20
81.	BRUNA ERIKA FIGUEIREDO DOS SANTOS	RS\$46,20
82.	DANIELY DA SILVA SANTOS	RS\$46,20
83.	EDIVANIA ALEXANDRE DA SILVA	RS\$46,20
84.	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	RS\$46,20
85.	LUCAS MENEZES SILVA	RS\$46,20
86.	THAYANE KELLY MENESES DE MORAES	RS\$46,20
87.	NAIANA DA SILVA GONÇALVES	RS\$46,20
88.	SAMUEL DA ROCHA MEDEIRO	RS\$46,20
89.	MAGNO DA SILVA VASCONCELOS	RS\$46,20
99.	LETICIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	RS\$46,20
100.	KAYRON AQUINO DOS SANTOS	RS\$46,20
101.	JOSÉ DANLEY GONÇALVES PINTO	RS\$46,20
102.	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA FILHO	RS\$46,20
103.	EDINARDO PEIXOTO DE SOUSA	RS\$46,20
104.	LUCAS MATEUS LUCIO NASCIMENTO	RS\$46,20
105.	MARIA FRANCINALBA ROCHA CAVALCANTE	RS\$46,20
106.	GEYCIANE ALMEIDA DA SILVA	RS\$46,20
107.	FLAVIA MARIA ALVES SIQUEIRA	RS\$46,20
108.	JOANATAN DE MELO RODRIGUES JUNIOR	RS\$46,20
109.	THAIS RODRIGUES PEREIRA	RS\$46,20
110.	DANIEL DA SILVA NOGUEIRA	RS\$46,20
111.	HENRIQUE BRUNO DOS SANTOS SILVA	RS\$46,20
112.	LEONARDO DA SILVA DO NASCIMENTO	RS\$46,20
113.	GRAÇA OHANNA DA SILVA DE SOUSA	RS\$46,20
114.	FRANCISCA ERIKA BEZERRA DE LIMA	RS\$46,20
115.	FRANCISCA FLAVILENE DA SILVA	RS\$46,20
116.	JONATHAN FROTA PEREIRA	RS\$46,20
117.	GEZIEL DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	RS\$46,20
118.	LAI S VIEIRA VENUTO	RS\$46,20
119.	PABLIANA DE SOUSA SILVA	RS\$46,20
120.	SARA LANA DOS SANTOS ALMEIDA	RS\$46,20
121.	BRENA KÉSSIA VIANA DE LIMA	RS\$46,20
122.	CAIO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA	RS\$46,20
123.	ADRIELLY DA SILVA PEREIRA	RS\$46,20

*** **

PORTARIA Nº748/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12470178-7 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.1º e 2º, inciso IV do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora LUZANIRA VIEIRA DE MELO BEZERRA, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, matrícula nº092322-1-4, Referência 26, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, a gratificação

pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 20 de julho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº805/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº12719544-0 do VIPROC, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE**, que exerce a função de Fisioterapeuta, referência 27, matrícula nº132113-1-0, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, de 90% (NOVENTA POR CENTO) para 100% (CEM POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação Doutorado em Ciências Médicas, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 10 de dezembro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **LABORATÓRIO QUIMICO E FARMACÊUTICO BERGAMO LDIA**, estabelecida na Rua Rafael de Marco, nº43 - Taboão da Serra-S, inscrita no CNPJ sob o nº61.282.661/0001-41, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar a DEFESA sobre a inadimplência apontada no processo nº13013156-3, referente ao PE nº0179/2011, Ata nº041/2011, que tem por objeto a aquisição de medicamentos (somatropina 4UI) para atender a necessidade da COASF/SESA. Outrossim, caso não haja solução para inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia do mesmo.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **PCA - REFEIÇÕES COLETIVAS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Oliveira Almeida, 121 - F - Amador - Eusébio/CE, inscrita no CNPJ sob o nº05.737.974/0001-76, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar a DEFESA sobre a inadimplência apontada nos processos nº13020510-9, 13020667-9 e 13020674-1, referente ao Contrato nº0313/2013, Dispensa de Licitação nº070/2013, que tem por objeto o fornecimento de refeições coletivas para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA. Outrossim, caso não haja solução para inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia do mesmo.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº304/2012

I - ESPÉCIE: Doc. 0274/2013 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº304/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA EDGAR DAMASCENO, 65 - MEIRELES - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.57 c/c o §1º do art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **ADITAR NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O CONTRATO Nº304/2012, CUJO OBJETO É A**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, BEM COMO PRORROGA-LO POR 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DO DIA 30 DE ABRIL DE 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$173.600,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: PRORROGA-LO POR 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DO DIA 30 DE ABRIL DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. RODRIGO ROSSINI.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº477/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0230/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº477/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SG MEDCENTER SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. Aguanambi, nº1000, loja 02 - Edifício Eduardo Araújo, Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto nº30.601, de julho de 2011 (DOE de 20/07/2011); VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de abril de 2013, o **Contrato nº477/2012**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição parcial de peças, de 01 (uma) Autoclave com osmose reversa da marca SERCON, do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$28.749,60 (Vinte e oito mil, Setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$28.749,60 (Vinte e oito mil, Setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Marfisa de Melo Portela e Sr. Francisco Aristeu Gomes Peixe.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1632/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0284/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1632/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ENDO MEDICAL RIO COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Sacadura Cabral nº81 - 2º Andar, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 04 de maio de 2013, o **Contrato nº1632/2012**, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 04 de maio de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Marfisa de Melo Portela e Sr. Eduardo Gusmão Baptista.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2013

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA. III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Materiais de Laboratório (Tiras reagentes para testes bioquímicos e Testes para realização de sedimentos urinários automatizados)**, com cessão de equipamentos em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico

nº20130033 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11753668-7. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; ITEM: 1 TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS NA URINA; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 72.000; VALOR UNITÁRIO: R\$2,70 IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA; ITEM: 2 TESTES PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOS URINÁRIOS AUTOMATIZADOS; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 72.000; VALOR UNITÁRIO: R\$3,03. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0100/2013

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; CRISFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20120713, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12677202-9. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; ITEM: 1 AMBROXOL, 30 MG/5 ML, SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE: FRASCO 100ML; QUANTIDADE: 16.276; VALOR UNITÁRIO: R\$0,89. ITEM: 6 N-ACETILCISTEINA, 600 MG, SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE: ENVELOPE; QUANTIDADE: 130.338; VALOR UNITÁRIO: R\$0,3785. CRISFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ITEM: 2 BAMIFILINA, DRAGEA, 300MG, ORAL; UNIDADE: DRAGEA; QUANTIDADE: 25.740; VALOR UNITÁRIO: R\$0,89. ITEM: 3 BAMIFILINA, DRAGEA, 600MG, ORAL; UNIDADE: DRAGEA; QUANTIDADE: 34.320; VALOR UNITÁRIO: R\$1,42. EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 4 FENOTEROL (BROMIDRATO), 100 MG, AEROSOL; UNIDADE: FRASCO 10ML; QUANTIDADE: 5.590; VALOR UNITÁRIO: R\$10,70. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0713/2012. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0113/2013

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Material de Laboratório – Reagentes** para o Laboratório de Coagulação e Hemostasia do HEMOCE/SESA, com disponibilidade de equipamentos em comodato, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20130129, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12856492-0. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio,

podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA; GRUPO 01 - ITEM: 1 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 9.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,70. ITEM: 2 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – TTPA; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 14.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,60. ITEM: 3 REAGENTE PARA DOSAGEM DE FIBRINOGENIO; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 1.500; VALOR UNITÁRIO: R\$1,80. ITEM: 4 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR VIII; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$6,00. ITEM: 5 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR IX; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$3,00. ITEM: 6 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR II; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$4,50. ITEM: 7 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR V; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 540; VALOR UNITÁRIO: R\$4,50. ITEM: 8 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR X; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 540; VALOR UNITÁRIO: R\$4,75. ITEM: 9 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR VII; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 540; VALOR UNITÁRIO: R\$6,53. ITEM: 10 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR XI; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 540; VALOR UNITÁRIO: R\$8,50. ITEM: 11 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR XII; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 540; VALOR UNITÁRIO: R\$10,00. ITEM: 12 REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTEÍNA C; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 840; VALOR UNITÁRIO: R\$8,00. ITEM: 13 REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTEÍNA S DA COAGULAÇÃO; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 840; VALOR UNITÁRIO: R\$45,00. ITEM: 14 REAGENTE PARA DOSAGEM DE ANTITROMBINA III DA COAGULAÇÃO; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 840; VALOR UNITÁRIO: R\$6,00. ITEM: 15 REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICOAGULANTE LÚPICO; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 1.400; VALOR UNITÁRIO: R\$8,00. ITEM: 16 REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICOAGULANTE LÚPICO; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$20,00. GRUPO 3 - ITEM: 19 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PROTEÍNA C ATIVADA; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 840; VALOR UNITÁRIO: R\$10,00. ITEM: 20 REAGENTE PARA A DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO FATOR DE VON WILLEBRAND; UNIDADE: TESTE; QUANTIDADE: 1.400; VALOR UNITÁRIO: R\$17,00. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0129/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 14/05/2013. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0127/2013

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20130187, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº13137738-8. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ITEM: 1 INSULINA ASPART, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA DESCARTÁVEL PARA PRONTO USO DE 3ML; UNIDADE: TUBETE; QUANTIDADE: 15.000; VALOR UNITÁRIO: R\$29,80. ITEM: 2 INSULINA ASPART, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 2.000;

VALOR UNITÁRIO: R\$72,24. ITEM: 3 INSULINA DETEMIR, 100U, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA DESCARTÁVEL PARA PRONTO USO DE 3ML; UNIDADE: TUBETE; QUANTIDADE: 15.000; VALOR UNITÁRIO: R\$58,07. EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 4 INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 3 ML+ SISTEMA DE APLICAÇÃO; UNIDADE: TUBETE; QUANTIDADE: 30.000; VALOR UNITÁRIO: R\$86,83. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0187/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 27/05/2013. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0133/2013

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: CREMER S/A; PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA E LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (EQUIPOS EXTENSORES E PERFUSORES)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20120736 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12745212-5. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: CREMER S/A; ITEM: 1 EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 155.220; VALOR UNITÁRIO: R\$1,54 ITEM: 2 EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 2.975.739; VALOR UNITÁRIO: R\$1,04. ITEM: 3 EQUIPO COPO GRADUADO - MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 32.604; VALOR UNITÁRIO: R\$3,01. ITEM: 4 EQUIPO COPO GRADUADO; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 140.413; VALOR UNITÁRIO: R\$2,92. ITEM: 6 EQUIPO P/MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC); UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 62.468; VALOR UNITÁRIO: R\$1,80. ITEM: 7 EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 21.840; VALOR UNITÁRIO: R\$1,22. ITEM: 9 EQUIPO PARA DIETA ENTERAL; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 449.930; VALOR UNITÁRIO: R\$1,14. ITEM: 10 EXTENSOR/PERFUSOR 120CM; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 542.100; VALOR UNITÁRIO: R\$0,88. ITEM: 11 EXTENSOR/PERFUSOR 120CM; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 624.676; VALOR UNITÁRIO: R\$0,94. ITEM: 13 EXTENSOR 120CM; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 520.000; VALOR UNITÁRIO: R\$1,45. ITEM: 14 EXTENSOR 120CM; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 523.900; VALOR UNITÁRIO: R\$0,53. ITEM: 15 EXTENSOR 20CM; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 611.312; VALOR UNITÁRIO: R\$0,49. ITEM: 16 EXTENSOR 40CM; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 332.800; VALOR UNITÁRIO: R\$0,45. ITEM: 17 EXTENSOR 60CM; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 170.326; VALOR UNITÁRIO: R\$0,52. ITEM: 18 EXTENSOR/PERFUSOR 2 VIAS; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 494.000; VALOR UNITÁRIO: R\$1,25. ITEM: 19 EXTENSOR 2 VIAS; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 455.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,68. PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; ITEM: 8 EQUIPO IRRIGADOR; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 260; VALOR UNITÁRIO: R\$390,00. LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A; ITEM: 12 EXTENSOR/PERFUSOR 20CM; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 236.392; VALOR UNITÁRIO: R\$1,20. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0736/2012. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 27/05/2013. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAFI

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0616/2013

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **E.R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: A **aquisição de equipamento de informática** para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº157/2012, oriunda do Pregão Eletrônico nº114/2012, vigente para a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Ministério da Educação, conforme especificações constante no pregão e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e demais legislação pertinente a espécie FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$227.040,00 (duzentos e vinte e sete mil e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034.10.126.500.19254.22.449052.91.1 - Orçamento – 2013. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2013 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. George Eduardo Saliby.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0631/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**. OBJETO: **Serviços de lavanderia constando de: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas**, com fornecimento de enxoval em regime de comodato para o Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o LOTE: 01, descrito ao contrato, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº0133/2013, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.266.000,00 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06291.24200204.10.302.037.28722.01.33903900.91.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2013 SIGNATÁRIOS: Dr.ª. Marfisa de Melo Portela e Sr. Jeferson Alberto Von Haydin.

Miguel Angelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0632/2013

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **E.R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: A **aquisição de equipamento de informática** para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº157/2012, oriunda do Pregão Eletrônico nº114/2012, vigente para a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Ministério da Educação, conforme especificações constante no pregão e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e demais legislação pertinente a espécie FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.077.120,00 (UM MILHÃO, SETENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.301.037.19751.01.449052.91.2 – Classificação: 15911 – Projeto Finalístico 2405162013 - Orçamento – 2013 – MAPP: 1766. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2013 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. George Eduardo Saliby.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2012

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº05/2012; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.807.885/0001-23; V - ENDEREÇO: Rua: Pinho Pessoa, 1001, Joaquim Távora, CEP 60.135-170, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alterar os valores inicialmente previstos na Cláusula Quinta do Contrato nº05/2012**, em decorrência dos reajustes salariais obtidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013, na Categoria de Asseio e Conservação. O valor mensal passa de R\$6.221,68 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$6.913,13 (seis mil, novecentos e treze reais e treze centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013, bem como prorrogar a vigência do referido Contrato por 12 (doze) meses, a partir do dia 22/05/2013, o qual visa contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados serão regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) administrativa (asseio, conservação e recepção), da Escola de Saúde Pública do Ceará. O pagamento dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos da dotação orçamentária: 8222.24200814.10.122.500.21561.01.339037.00.0, no valor de R\$86.207,38 (oitenta e seis mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$86.207,38 (oitenta e seis mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do estado do Ceará.; XII - DATA: 21/05/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO- CONTRATANTE e MARÍLIA LOPES CAMELO- CONTRATADA.

Charles Goiana de Andrade
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº064, de 09/04/2013, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2013. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8232.24200814.10.126.500.21562.01.339039.00.0- 241 807 2013 **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15705.24200814.10.126.500.21562.01.339139.00.0- 241 807 2013. Fortaleza, 09 de maio de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0007/2013 – SF - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SSPDS, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO SOUZA ARAÚJO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de ORDENADOR DE CÉLULA matrícula nº27.977-1-2, lotado nesta SSPDS, a importância de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5784. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de maio de 2013.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº03/2013

CEDENTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, com Sede, Av. Bezerra de Menezes 581 - Bairro São Gerardo, em Fortaleza/Ce, com CNPJ nº01.869.566/0001-17. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ**, Rua Tenente Benévolo 1055 – Meireles, em Fortaleza/Ce, com CNPJ nº07.954.530/0001-18. OBJETO: A SSPDS **cede** à SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, **02 (dois) veículos automotores de marca MOTO HONDA FALCON 400 CC**, ambos com fabri.mod 2008/2008 e com destino à SEJUS: 1. 01 (um) com tomo de nº50913, chassi de nº9C2ND07008R024862 e placa de nºNQN 7636; 2. 01 (um) com tomo de nº50929, chassi de nº9C2ND07008R022645 e placa de nºNQN 7326. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo respeita todas as legislações pertinentes que se referem aos contratos administrativos, bem como a Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores modificações. VIGÊNCIA: O presente Termo de cessão de uso terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por 02 (dois) anos, por acordo e conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente Termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e Mariana Lobo Botelho Albuquerque – Secretária da Justiça e Cidadania.

Ana Zélia Cavalcante Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº15/2013

CEDENTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, com Sede, Av. Bezerra de Menezes 581 - Bairro São Gerardo, em Fortaleza/Ce, com CNPJ nº01.869.566/0001-17. CESSIONÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, Av Aguanambi 2480 – Bairro de Fátima, em Fortaleza/Ce, com CNPJ nº01.790.944/0001-72. OBJETO: A SSPDS **transfere** à POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, **02 (dois) veículos automotores de marca HILUX PICK UP 4X4**, ambos com fabri. mod 2009/2010, sendo os mesmos com destinos diferentes e transferidos da seguinte forma: 1. 01 (um) para 4ªCIA/12ºBPM-PECÉM, com tomo de nº57814, chassi de nº8AJFR22G4A4539669 e placa de nº NRE 7572; 2. 01 (um) para 4ªCIA/2ºBPM-CAMPOS SALES, com tomo de nº57821, chassi de nº8AJFR22G0A4539894 e placa de nº NRE 3921. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo respeita todas as legislações pertinentes que se referem aos contratos administrativos, bem como a Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores modificações. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente Termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. DATA: 24 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e Werisleik Pontes Matias - CMT. Geral da PMCE. SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

Ana Zélia Cavalcante Marques
ASJUR

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA BPGEP Nº046/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem Adolescentes do Centro Educacional São Miguel (CESM), os quais serão ouvidos em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exiguidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofício nº548/13-CESM), recebido via fax em 08/04/13), somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSCIMO	
VANDERLAN JOSÉ CAMPOS DA SILVA	CBPM	100.747-1-1	V	09/04/13	FORTALEZA-ITAREMA-FORTALEZA	1/2	61,33	-	30,67
PAULO GEOVANE RODRIGUES DE SOUZA	SDPM	112.784-1-8	V	09/04/13	FORTALEZA-ITAREMA-FORTALEZA	1/2	61,33	-	30,67
TOTAL GERAL									RS61,34

*** **

PORTARIA BPGEP Nº048/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem dos Cursos de Habilitação a Subtenente e Cabo Policial Militar na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), conforme Boletim do Comando Geral nº031/2013 e 036/2013, concedendo-lhes meias diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea c, §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº048/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSCIMO	
EVERALDO BARROSO DE SOUSA	SGT PM	106.810-1-4	V	02 À 03/05/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	2 X 1/2	61,33	-	61,32
				06 À 10/05/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	5 X 1/2	61,33	-	153,30
				13 À 17/05/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	5 X 1/2	61,33	-	153,30
				20 À 24/05/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	5 X 1/2	61,33	-	153,30
				27 À 29/05/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	3 X 1/2	61,33	-	91,98
JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	SDPM	125.600-1-X	V	02 À 03/05/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	2 X 1/2	61,33	-	61,32
				06 À 10/05/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	5 X 1/2	61,33	-	153,30
				13 À 17/05/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	5 X 1/2	61,33	-	153,30
				20 À 24/05/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	5 X 1/2	61,33	-	153,30
				27 À 29/05/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	3 X 1/2	61,33	-	91,98
TOTAL GERAL									RS 1.226,40

*** **

PORTARIA (BPGEP) Nº049/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem dos Cursos de Habilitação a Subtenente e Cabo Policial Militar na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), conforme Boletim do Comando Geral nº031/2013 e 036/2013, concedendo-lhes meias diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea c, §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSCIMO	
EVERALDO BARROSO DE SOUSA	SGT PM	106.810-1-4	V	03 À 07/06/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	5 X 1/2	61,33	-	153,30
				10 À 14/06/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	5 X 1/2	61,33	-	153,30
JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	SDPM	125.600-1-X	V	03 À 07/06/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	5 X 1/2	61,33	-	153,30
				10 À 14/06/13	SOBRAL-FORTALEZA-SOBRAL	5 X 1/2	61,33	-	153,30
TOTAL GERAL									RS 613,20

*** **

PORTARIA (BPTUR) Nº432/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo nas áreas turísticas de todo o litoral do Estado; Considerando que a execução desse policiamento ocorre de forma continuada, incluindo o sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Policiamento Ostensivo nas áreas turísticas do litoral dos municípios mencionados no anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º, do art.4, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexo I do referido decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº432/2013, DE 09 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR	
Patrício Reine da Costa e Silva, Mat. 134.992-1-7	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Vicente Evangelista Duarte, Mat. 108.653-1-X	SgtPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Jose Mauro Rogerio Filho, Mat.099.953-1-5	CbPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Argemiro Martins Neto, Mat. 104.550-1-4	CbPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Carlos Lincoln de Souza da Costa, Mat.302.077-1-8	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Fortim/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
José Ismael Oliveira Da Silva, Mat. 118.847-1-7	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Fortim/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
José Salomão Evangelista Nazareno, Mat. 103.804-1-3	CbPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
João Paulo Menezes Araújo, Mat.151.757-1-0	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Francineudo Gomes do Nascimento, Mat. 301.978-1-X	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Abdiano Da Silva Lima, Mat. 110.787-1-0	CbPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Maximiliano Soares Luz, Mat. 113.029-1-2	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Thiago Abreu Mendes, Mat. 136.320-1-4	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Paulo Henrique de Oliveira, Mat. 107.212-1-0	CbPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Antônio César Carvalho Rodrigues, Mat. 037.475-1-4	CbPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Márcio Carneiro Lobo, Mat. 134.261-1-2	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Dennys Alberto Silva De Paiva, Mat.118.968-1-2	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Valdenio Rodrigues de Freitas, Mat. 151.392-1-8	SdPM	V	22.04 e 23.04.2013	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	1,5	61,33	91,99
Francisco Juatan Barbosa De Lima, Mat. 107.063-1-9	CbPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CEFortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
José Jezir Saraiva Junior, Mat.100.368-1-X	CbPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CEFortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Jefferson Augusto Silva Moraes, Mat. 134.369-1-6	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Reginaldo José da Silva, Mat.108.480-1-6	CbPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
João Batista Xavier De Souza, Mat. 304.322-1-5	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Elielder de Almeida Silva, Mat. 118.869-1-4	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Antônio Marcos Sousa Alencar, Mat. 111.090-1-2	STPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Wallison Batista da Silva, Mat. 301.788-1-5	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Daniel de Souza Feitoza, Mat. 304.308-1-6	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Carlos Alberto Alves da Silva, Mat. 135.848-1-8	SdPM	V	22.04 a 29.04.2013	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
TOTAL GERAL							RS 12051,21

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº481/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** do interior do Estado à Fortaleza/Ceará, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar termo de declarações em audiência de instrução na Justiça Militar Estadual do Ceará, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº063, de 08/04/2013, concedendo-lhes meia diária conforme discriminada no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; anexo I do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº481/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR	
Tancredo Augusto Almeida Brito; Mat.: 302.688-1-4	SDPM	V	26/04/13	Sobral – Fortaleza – Sobral	0,5	61,33	30,67
Francisco Daniel Melo Nascimento; Mat.: 303.140-1-8	SDPM	V	26/04/13	Sobral – Fortaleza – Sobral	0,5	61,33	30,67
Éverton Marques Muniz; Mat.: 304.053-1-6	SDPM	V	26/04/13	Sobral – Fortaleza – Sobral	0,5	61,33	30,67
Valor Total							92,01

*** **

PORTARIA (BPMA) Nº491/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de conter a degradação ambiental, bem como reprimir o cometimento de crimes ambientais, e considerando que a fiscalização ocorre de forma continuada, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, com a finalidade de realizar fiscalização de policiamento ambiental no município de Beberibe, com vista a combater e reprimir os crimes de natureza ambiental, concedendo-lhes 1(uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, ressalta-se que a portaria segue na presente data em virtude da necessidade de se empregar o efetivo no período mencionado no anexo, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 12 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias – Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº491/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Patrício Lima de Santana, Mat. 127.945-1-7	Cap PM	IV	18/04/2013 a 19/04/2013	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Mauricélio Padilha dos Santos, Mat. 100.627-1-3	CbPM	V	18/04/2013 a 19/04/2013	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Ronaldo Lindembeg Maciel Gomes, Mat. 125.418-1-3	SdPM	V	18/04/2013 a 19/04/2013	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL GERAL							RS281,22

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº514/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do

patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº514/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
Francisco de Assis da Silva Mat.: 028.997-1-X	SGT PM	V	21/04 a 05/05/2013	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29	
Francisco Alberto da Silva Mat.: 053.926-1-6	CBPM	V	21/04 a 05/05/2013	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29	
Francisco Israel Ribeiro Mat.: 101.109-1-3	CBPM	V	21/04 a 05/05/2013	Nova Russas/Parambu/Nova Russas	14,5	61,33	889,29	
Cícero Arlindo dos Santos Mat.: 106.967-1-2	CBPM	V	21/04 a 05/05/2013	Campos Sales/Parambu/Campos Sales	14,5	61,33	889,29	
Francisco Erinaldo Silva Mat.: 135.775-1-X	SDPM	V	21/04 a 05/05/2013	Cratéis/Parambu/Cratéis	14,5	61,33	889,29	
Agenaro Barbosa de Sousa Mat.: 151.704-1-7	SDPM	V	21/04 a 05/05/2013	Cratéis/Parambu/Cratéis	14,5	61,33	889,29	
João Paulo Rodrigues Sousa Mat.: 303.332-1-7	SDPM	V	21/04 a 05/05/2013	Campos Sales/Parambu/Campos Sales	14,5	61,33	889,29	
Francisco Pereira de Oliveira Mat.: 052.923-1-X	SGT PM	V	21/04 a 05/05/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29	
Bonfim Senhor Ferreira Alves Mat.: 011.237-1-8	SGT PM	V	21/04 a 05/05/2013	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29	
Ivanildo Costa Silva Mat.: 043.662-1-2	CBPM	V	21/04 a 05/05/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29	
Francisco Giovane Aragão Mat.: 059.535-1-0	CBPM	V	21/04 a 05/05/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29	
Jerônimo Pereira Soares Mat.: 099.287-1-5	CBPM	V	21/04 a 05/05/2013	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29	
Paulo Henrique Severino do Nascimento Mat.: 097.019-1-5	CBPM	V	21/04 a 05/05/2013	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29	
SOMA							R\$11.560,77	

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº535/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a fiscalização das Atividades policiais **MILITARES** é questão essencial para o cumprimento das ordens e projetos elaborados pelo Comando Geral da Instituição, Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo, **RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, em virtude do aumento de homicídios e roubos nos municípios do Interior do Estado, onde serão desenvolvidas as ações policiais militares que tem por finalidade a fiscalização e supervisão das Operações Policiais Militares, bem como administrar o efetivo da Coordenadoria de Policiamento do Interior Área II – Sul, e das Células e Núcleos do Interior do Estado empregado na realização de blitzes barreira e saturação no sentido de reforçar o policiamento ostensivo geral com o fim de coibir as ações de homicídios, roubos, assaltos a bancos, caixas eletrônicos, carros forte e tráficos de drogas nos municípios da circunscrição da Célula do 1º Batalhão Policial Militar, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº535/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
Hervano Macêdo Júnior Mat. 021.363-1-7	Cel PM	III	06 a 11/05/2013	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	5,5	77,10	424,05	
			20 a 26/05/2013	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	77,10	501,15	
Valdemir Coelho Ferreira Mat.086.542-1-2	Sgt PM	V	06 a 11/05/2013	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	5,5	61,33	337,31	
			20 a 26/05/2013	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	398,64	
Francisco das Chagas Valério Morais Mat.031.038-1-1	Sgt PM	V	06 a 11/05/2013	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	5,5	61,33	337,31	
			20 a 26/05/2013	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	398,64	
Francisco Célio da Costa Ferreira Mat.188.949-1-2	Sgt PM	V	06 a 11/05/2013	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	5,5	61,33	337,31	
			20 a 26/05/2013	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	398,64	
Francisco Nilton da Silva Mat. 108.849-1-8	Cb PM	V	06 a 11/05/2013	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	5,5	61,33	337,31	
			20 a 26/05/2013	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	398,64	
Jonas Rebouças Monteiro Mat.104.880-1-X	Cb PM	V	06 a 11/05/2013	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	5,5	61,33	337,31	
			20 a 26/05/2013	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	398,64	
Leudenir Gomes de Freitas Mat. 108.548-1-4	Cb PM	V	06 a 11/05/2013	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	5,5	61,33	337,31	
			20 a 26/05/2013	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	398,64	
Erivan Cordeiro Pereira Mat. 108.387-1-1	Cb PM	V	06 a 11/05/2013	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	5,5	61,33	337,31	
			20 a 26/05/2013	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	398,64	
Eduardo Augusto Lobo Mat. 118.842-1-0	SdPM	V	06 a 11/05/2013	Fortaleza/Quixeré/Fortaleza	5,5	61,33	337,31	
			20 a 26/05/2013	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	398,64	
SOMA							R\$6.812,80	

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº536/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a fiscalização das Atividades policiais militares é questão essencial para o cumprimento das ordens e projetos elaborados pelo Comando Geral da Instituição, Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade reforçar o policiamento ostensivo geral com o fim de coibir as ações de homicídios, roubos, assaltos a bancos, caixas eletrônicos, carros forte e tráficos de drogas nos municípios da circunscrição da Célula do 4º Batalhão Policial Militar e 11º Batalhão Policial Militar, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meias, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº536/2013, DE 16 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edivar Azevedo Rocha Mat. 004.302-1-8	Cel PM	III	13 a 18/05/2013	Fortaleza/Baturité, Acopiara, Guarimiranga, Ocara, Itapituna, Redenção, Palmácia, Mulungu, Aracoiaba, Capistrano, Aratuba/Fortaleza	5,5	77,10	424,05
			26/05 a 01/06/2013	Fortaleza/Irauçuba, Itapajé, Itaipoca, Pentecoste, Uruburetama, Tururu/Fortaleza	6,5	77,10	501,15
João Alberto Delmiro da Silva Mat.112.852-1-X	St PM	V	13 a 18/05/2013	Fortaleza/Baturité, Acopiara, Guarimiranga, Ocara, Itapituna, Redenção, Palmácia, Mulungu, Aracoiaba, Capistrano, Aratuba/Fortaleza	5,5	61,33	337,31
			26/05 a 01/06/2013	Fortaleza/Irauçuba, Itapajé, Itaipoca, Pentecoste, Uruburetama, Tururu/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
José Airton Victor Mat.099.297-1-1	Sgt PM	V	13 a 18/05/2013	Fortaleza/Baturité, Acopiara, Guarimiranga, Ocara, Itapituna, Redenção, Palmácia, Mulungu, Aracoiaba, Capistrano, Aratuba/Fortaleza	5,5	61,33	337,31
			26/05 a 01/06/2013	Fortaleza/Irauçuba, Itapajé, Itaipoca, Pentecoste, Uruburetama, Tururu/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
Ramon Santos de Araújo Mat.000.546-1-5	Sgt PM	V	13 a 18/05/2013	Fortaleza/Baturité, Acopiara, Guarimiranga, Ocara, Itapituna, Redenção, Palmácia, Mulungu, Aracoiaba, Capistrano, Aratuba/Fortaleza	5,5	61,33	337,31
			26/05 a 01/06/2013	Fortaleza/Irauçuba, Itapajé, Itaipoca, Pentecoste, Uruburetama, Tururu/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
Reginaldo de Sales Mat.109.806-1-5	Cb PM	V	13 a 18/05/2013	Fortaleza/Baturité, Acopiara, Guarimiranga, Ocara, Itapituna, Redenção, Palmácia, Mulungu, Aracoiaba, Capistrano, Aratuba/Fortaleza	5,5	61,33	337,31
			26/05 a 01/06/2013	Fortaleza/Irauçuba, Itapajé, Itaipoca, Pentecoste, Uruburetama, Tururu/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
Gláucio Francelino Varela Mat.105.389-1-2	Cb PM	V	13 a 18/05/2013	Fortaleza/Baturité, Acopiara, Guarimiranga, Ocara, Itapituna, Redenção, Palmácia, Mulungu, Aracoiaba, Capistrano, Aratuba/Fortaleza	5,5	61,33	337,31
			26/05 a 01/06/2013	Fortaleza/Irauçuba, Itapajé, Itaipoca, Pentecoste, Uruburetama, Tururu/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
Ricardo Sérgio Nogueira Moura Mat. 037.382-1-3	Cb PM	V	13 a 18/05/2013	Fortaleza/Baturité, Acopiara, Guarimiranga, Ocara, Itapituna, Redenção, Palmácia, Mulungu, Aracoiaba, Capistrano, Aratuba/Fortaleza	5,5	61,33	337,31
			26/05 a 01/06/2013	Fortaleza/Irauçuba, Itapajé, Itaipoca, Pentecoste, Uruburetama, Tururu/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
SOMA						R\$5.340,90	

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº537/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **FRANCISCO UÉLITO SOUSA SILVA**, ocupante do graduação de Sargento PM, matrícula nº056.318-1-5, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Crateús/Fortaleza/Crateús, durante o mês de abril de 2013, com o intuito de participar do Curso de Habilitação a Subtenente PM – CHST, turma 01 na Academia Estadual de Segurança Pública, conforme Boletim do Comando Geral nº031/2013 de 15 de fevereiro de 2013, concedendo-lhes 20 (vinte) meias diárias, para os períodos de 01 a 05/04/2013; 08 a 12/04/2013; 15 a 19/04/2013; 22 a 26/04/2013, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,30 (cento e cinquenta e três reais e trinta centavos), perfazendo um total geral R\$613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “c”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº539/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de dar sequência as instruções de forma continuada, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso de Habilitação a Subtenente Policial Militar, concedendo-lhes meias diárias, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea “c”, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº539/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ubirajara Índio de Baturité Mat. 054.374-1-5	Sgt PM	V	01 a 05/04/2013	Baturité/Fortaleza/Baturité	5 x ½	61,33	153,30
			08 a 12/04/2013		5 x ½	61,33	153,30
			15 a 19/04/2013		5 x ½	61,33	153,30
			22 a 26/04/2013		5 x ½	61,33	153,30
					5 x ½	61,33	153,30
Francisco José Rodrigues Pereira Mat. 054.481-1-5	Sgt PM	V	01 a 05/04/2013	Baturité/Fortaleza/Baturité	5 x ½	61,33	153,30
			08 a 12/04/2013		5 x ½	61,33	153,30
			15 a 19/04/2013		5 x ½	61,33	153,30
			22 a 26/04/2013		5 x ½	61,33	153,30
					5 x ½	61,33	153,30
Roberto de Souza Silva Mat. 054.376-1-X	Sgt PM	V	01 a 05/04/2013	Baturité/Fortaleza/Baturité	5 x ½	61,33	153,30
			08 a 12/04/2013		5 x ½	61,33	153,30
			15 a 19/04/2013		5 x ½	61,33	153,30
			22 a 26/04/2013		5 x ½	61,33	153,30
					5 x ½	61,33	153,30
SOMA						R\$1.839,60	

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº540/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **FRANCINETO LOPES DOS SANTOS**, ocupante da graduação de Sargento Policial Militar, matrícula nº045.401-1-5, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Iguatu/Fortaleza/Iguatu, no período de 23 a 24/04/2013, com o intuito de depor como testemunha na na 6ª Vara Criminal de Fortaleza, no fórum Clóvis Beviláqua, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº044, datada de 06/03/2013, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando

R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº542/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **PAULO SÉRGIO MARTINS DA SILVA**, ocupante do graduação de Soldado Policial Militar, matrícula nº151.285-1-8, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Acaraú/Itapipoca/Acaraú, durante o mês de abril de 2013, com o intuito de participar do Curso de Habilitação a cabo Policial Militar – CHC, turma 05 no município de Itapipoca, conforme Boletim do Comando Geral nº036/2013 de 22 de fevereiro de 2013, concedendo-lhes 20 (vinte) meias diárias, para os períodos de 01 a 05/04/2013; 08 a 12/04/2013; 15 a 19/04/2013; 22 a 26/04/2013, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,30 (cento e cinquenta e três reais e trinta centavos), perfazendo um total geral R\$613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “c”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº545/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a fiscalização das Atividades policiais militares é questão essencial para o cumprimento das ordens e projetos elaborados pelo Comando Geral da Instituição, Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **Viajarem** em objeto de serviço, para reforçar o policiamento ostensivo geral no município de Tauá, por ocasião do evento religioso e festivo na localidade de Vila de Marrecas, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº545/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
Hervano Macêdo Júnior Mat. 021.363-1-7	Cel PM	III	25 a 29/04/2013	Fortaleza/Tauá/Fortaleza.	4,5	77,10	346,95	
Valdemir Coelho Ferreira Mat.086.542-1-2	Sgt PM	V	25 a 29/04/2013	Fortaleza/Tauá/Fortaleza.	4,5	61,33	275,98	
Francisco das Chagas Valério Morais Mat. 031.038-1-1	Sgt PM	V	25 a 29/04/2013	Fortaleza/Tauá/Fortaleza.	4,5	61,33	275,98	
Francisco Célio da Costa Ferreira Mat.188.949-1-2	Sgt PM	V	25 a 29/04/2013	Fortaleza/Tauá/Fortaleza.	4,5	61,33	275,98	
Francisco Nilton da Silva Mat. 108.849-1-8	Cb PM	V	25 a 29/04/2013	Fortaleza/Tauá/Fortaleza.	4,5	61,33	275,98	
Jonas Rebouças Monteiro Mat.104.880-1-X	Cb PM	V	25 a 29/04/2013	Fortaleza/Tauá/Fortaleza.	4,5	61,33	275,98	
Erivan Cordeiro Pereira Mat. 108.387-1-1	Cb PM	V	25 a 29/04/2013	Fortaleza/Tauá/Fortaleza.	4,5	61,33	275,98	
Eduardo Augusto Lobo Mat. 118.842-1-0	Cb PM	V	25 a 29/04/2013	Fortaleza/Tauá/Fortaleza.	4,5	61,33	275,98	
Carlos Alberto Oliveira Filho Mat.112.804-1-2	Sd PM	V	25 a 29/04/2013	Fortaleza/Tauá/Fortaleza.	4,5	61,33	275,98	
SOMA							RS2.554,79	

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº560/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de dar sequencia as instruções de forma continuada, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ROBÉRIO OLIVEIRA VIANA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula nº127.071-1-8, desta Corporação, a **viajar** à cidade de Crateús-CE, nos dias 15 a 19/04/2013, 22 a 26/04/2013 e 29 a 30/04/2013 a fim de participar do Curso de Habilitação a Cabo da Polícia Militar, concedendo-lhe 12 (doze) meias diárias, no valor unitário de R\$64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando R\$386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “c”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº561/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Sobral-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de abril de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº561/2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	DIÁRIAS	
								ACRESC	TOTAL
José David Castelo Pereira	TEN PM	125.320-1-6	IV	16 a 23 de Abril de 2013	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	77,80	20%	583,50
José Bento MACÉDO Júnior	CBPM	104.499-1-X	V	16 a 23 de Abril de 2013	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
WELLINGTON Ferreira de Sousa	CBPM	105.959-1-6	V	16 a 23 de Abril de 2013	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Joaquim GUTEMBERG Rodrigues	SD PM	135.962-1-2	V	16 a 23 de Abril de 2013	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Edson Nascimento do CARMO	SD PM	125.533-1-5	V	16 a 23 de Abril de 2013	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Florisval NASCIMENTO de Paula	SD PM	301.031-1-4	V	16 a 23 de Abril de 2013	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Carlos Gustavo MACIEL Lima	SD PM	303.947-1-2	V	16 a 23 de Abril de 2013	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Luciano FRANCO Bezerra	SD PM	303.442-1-9	V	16 a 23 de Abril de 2013	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
VALOR TOTAL									4.447,50

*** **